







# RELATÓRIO COMPARATIVO sobre os Desafios e as Prioridades das Administrações Públicas de Cabo-Verde, Côte d'Ivoire, Marrocos e Senegal em matéria de Migração e Desenvolvimento



Projecto «Apoio e Aconselhamento às Administrações Públicas Africanas responsáveis pelas iniciativas sobre a Migração e o Desenvolvimento, na rota migratória da Africa do Oeste – MeDAO»



Projecto financiado pela União Europeia e a AECID

© Fundación Internacional y para Iberoamérica de Administración  
y Políticas Públicas (FIIAPP), 2013  
C/ Beatriz de Bobadilla, 18  
28040 Madrid  
[www.fiiapp.org](http://www.fiiapp.org)

Diagramação : Cyan, Projectos Editoriales, S.A.

As opiniões expressas nos artigos são da inteira responsabilidade dos seus autores.

# Index

Prólogo .....	7
Agradecimentos .....	9
Sumário .....	11
Introdução .....	11
Formação profissional .....	12
Protecção social.....	14
Contribuição socioeconómica dos migrantes.....	16
Reforço dos laços socio-identitários .....	18
Conclusões.....	20
Capítulo 1. Formação profissional e emprego.....	23
1. O emprego, a inserção e a formação profissional no centro do fenómeno migratório .....	23
2. O quadro sintético das infra-estruturas legais e das principais iniciativas institucionais ao nível internacional, regional e por país.....	24
3. Principais desafios, oportunidades e perspectivas para uma cooperação Norte-Sul e Sul-Sul: Uma dinâmica regional a apoiar para promover a migração laboral legal.....	33
4. Orientações e sugestões da pesquisa para as instituições públicas: pistas de actuação para responderàs apostas .....	36
Capítulo 2. A protecção social dos migrantes .....	49
1. A Problemática da protecção social dos migrantes.....	49
2. O quadro sintético das infra-estruturas legais e das principais iniciativas ao nível internacional e por país.....	51
3. Principais desafios e oportunidades e perspectivas para uma cooperação Norte-Sul e Sul-Sul: Uma dinâmica regional a apoiar para promover a migração laboral legal.....	65
4. Orientações da pesquisa para as instituições públicas .....	70
Capítulo 3. Efeitos económicos e sociais da migração sobre o desenvolvimento .....	79
1. Contribuição socioeconómica e desenvolvimento .....	79
2. O quadro sintético das infra-estruturas legais, institucionais e das principais iniciativas ao nível internacional .....	83
3. Principais desafios e oportunidades e perspectivas para uma cooperação Norte-Sul e Sul-Sul: Uma dinâmica regional a apoiar para promover a migração laboral legal.....	95
4. Orientações da pesquisa para as instituições públicas .....	98

Capítulo 4. Reforço do laço socio-identitário com a diáspora .....	107
1. Introdução a temática do reforço do laço socio-identitário com a diáspora .....	107
2. O quadro sintético das infra-estruturas legais, institucionais e das principais iniciativas ao nível internacional e por país .....	110
3. Principais desafios e oportunidades e perspectivas para uma cooperação Norte-Sul e Sul-Sul: Uma dinâmica regional a apoiar para promover a migração laboral legal .....	125
4. Orientações da pesquisa para as instituições públicas .....	128

# Prólogo

O presente estudo foi concluído no quadro do projecto “**Apoio e Aconselhamento às Administrações Públicas Africanas Responsável pelas Iniciativas sobre a Migração e o Desenvolvimento, na rota Migratória da África Ocidental - MeDAO**”, financiado pela Comissão Europeia e a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

Este projecto está a ser implementado pela **FIIAPP** (Fundação Internacional para a América Latina, das Administrações e Políticas Públicas - Espanha), em parceria com o **GIP Internacional** (agrupamento de interesse público para o desenvolvimento da assistência técnica e da cooperação Internacional - França) e o **CeSPI** (Centro de Estudo de Política internacional - Itália) e em associação com o **Ministério das Comunidades** de Cabo Verde, o **Ministério do Plano e do Desenvolvimento** da Côte d'Ivoire, o **Ministério responsável pela Comunidade Marroquina Residente no Estrangeiro** e o **Ministério dos Negócios Estrangeiros e dos Senegaleses do Exterior**

Tem como desafio concretizar os compromissos políticos assumidos nas **Conferências Ministeriais Euro-Africanas sobre as Migrações e o Desenvolvimento** (Rabat 2006, Paris 2008 e, mais recentemente, Dakar 2011) e também com a **parceria Africa-UE sobre as Migrações, a Mobilidade e o Emprego**. Visa **consolidar os benefícios das migrações em termos de desenvolvimento, através do reforço da capacidade das administrações públicas** dos países beneficiários. O projecto desenvolve a sua acção em quatro eixos, que foram identificados como essenciais para promover a relação entre a Migração e o Desenvolvimento, através **da reunião de peritos sobre Migração e Desenvolvimento** (Dakar, Julho de 2008) e, em especial:

1. o desenvolvimento dos sistemas de formação ligados ao emprego,
2. a promoção da protecção social dos migrantes,
3. o apoio aos mecanismos destinados a promover os efeitos económicos e sociais da migração no desenvolvimento;
4. a promoção dos laços entre as diásporas e os seus países de origem;

Este estudo tinha por objectivo apresentar uma análise do quadro legal e institucional de referência por tema e por país e descrever as iniciativas já existentes, sublinhando os principais desafios e as oportunidades, bem como as perspectivas para uma cooperação Norte-Sul e Sul-Sul. Além disso, o seu objectivo era dar recomendações e linhas de actuação às instituições de cada país. Isto deveria habilitá-los a melhor responder às questões migratórias e apoiá-los no processo de implementação de uma política coerente e eficaz que possa verdadeiramente ligar a migração ao desenvolvimento.

Sr. Javier Quintana Navío  
*Director da FIIAPP*



# Agradecimentos

Os agradecimentos da FIIAPP são dirigidos aos quatro investigadores que realizaram este estudo: Sebastiano Ceschi, Xavier Froment, Petra Mezzetti e Cheikh Tidiane Tounkara - assim como aos quatro investigadores que concluíram os quatro relatórios país, nos quais assenta o presente estudo e, em especial: Mário Moniz para Cabo Verde, Souleymane Yeo para a Côte d'Ivoire, Abdelkrim Essayouti para Marrocos e Samba Yoga Thiam para o Senegal.

Também o FIIAPP deseja agradecer a todos os funcionários africanos que participaram nas reuniões de Dakar (de Julho de 2011 e Novembro de 2011), que permitiram reunir as informações necessárias ao lançamento do estudo, bem como a todos os funcionários africanos que aceitaram ser entrevistados e todos aqueles que apresentaram as várias iniciativas em andamento em cada país, nos quatro seminários temáticos organizados no âmbito do projecto MeDAO.

Marzia Cardinali

*Coordenadora Técnica do projecto MeDAO, Programa de Migração e Desenvolvimento  
Departamento de Assistência Técnica Pública da FIIAPP*

Sara Bayés Puig

*Chefe do Programa de Migração e Desenvolvimento  
Departamento de Assistência Técnica Pública da FIIAPP*



# Sumário

## Introdução

Este estudo, coordenado pelo CeSPI, no quadro do projecto MeDAO, “Apoio e Aconselhamento às Administrações Públicas Africanas Responsável pelas Iniciativas sobre a Migração e o Desenvolvimento, na rota Migratória da África Ocidental - MeDAO”, analisou a situação actual, as perspectivas e os pontos críticos das políticas públicas e das iniciativas existentes no domínio da migração em quatro países africanos: Cabo Verde, Côte d'Ivoire, Marrocos e Senegal. As instituições do Estado e os outros actores interessados, as acções realizadas e em curso e os seus efeitos, as questões gerais e específicas, bem como as apostas e as orientações para o futuro, foram abordados de acordo com os quatro eixos temáticos de intervenção do projecto MeDAO, ou seja, a formação profissional (capítulo 1), a protecção social (capítulo 2), a contribuição socioeconómica dos migrantes para os países de origem (capítulo 3), e o reforço do laço sócio-identitário com a diáspora (capítulo 4).

Os Capítulos escritos pelo CeSPI (3 e 4), o GIP internacional (1) e o Consultor Sr. Tounkara (2), baseiam-se na literatura recente, nos relatórios nacionais concluídos na primeira fase do estudo por investigadores nacionais e nos quatro seminários temáticos de formação que ocorreram entre Fevereiro e Agosto de 2012. O relatório é organizado por temas e desenvolve matérias de diferentes tipos e naturezas (artigos científicos, diagnósticos, documentos de trabalho, relatórios país, entrevistas no terreno, intervenções e debates), seguindo passos semelhantes e acordados entre os diferentes autores, e que procuram combinar uma visão geral e específica para cada tema, dando a devida atenção à situação de cada país.

Esta abordagem concretiza-se nos últimos parágrafos dos quatro capítulos, aqueles que são dedicados às recomendações, onde aparece primeiro uma declinação por país e, seguidamente, recomendações de carácter transversal e alargadas. Este sumário incidirá sobre as questões práticas e estratégicas do estudo e irá propor uma síntese das principais directrizes de acção futura a serem seguidas pelos países envolvidos, mas também de forma mais geral, no contexto continental africano. Para as recomendações mais especificamente ligadas a um único país remete-se o leitor às indicações mencionadas no parágrafo 4 de cada capítulo, retomam-se aqui apenas as indicações mais gerais e válidas para todos os países, elaboradas pelos autores, para cada temática.

Sobre os temas abordados, convém frisar que, se a formação profissional e a protecção social são áreas de actuação do Estado que dizem respeito a toda a população e têm uma declinação específica em relação à questão das migrações, as áreas da contribuição socioeconómica e do reforço dos laços sócio-identitários dos migrantes, não têm uma existência autónoma do fenómeno da migração e são por isso mais estruturais no que diz respeito às relações entre migração e desenvolvimento e à relação estado/diáspora. Isto pode ter levado a diferenças de abordagem e de organização dos conteúdos por parte dos autores. Por outro lado, cada um dos quatro países tem a sua própria história e actualidade em matéria de migração, da diáspora e das políticas públicas que lhes são dedicadas, e apresenta situações e níveis diferentes de progresso. Embora haja importantes variações, é possível, colocar Cabo Verde, Marrocos e o Senegal na gama dos países com relações fortes e consolidadas entre expatriados e instituições públicas (mesmo com as dificuldades e os constrangimentos conhecidos), enquanto a Côte d'Ivoire está ainda relativamente no início do caminho do desenvolvimento de políticas migratórias e da colaboração com seus cidadãos.

## Formação profissional

- O estudo sobre a formação profissional teve em consideração a problemática da inclusão da dimensão migratória nas políticas de formação e de emprego dos Estados, no contexto mais amplo da relação entre as políticas dedicadas ao domínio da migração e o processo de desenvolvimento. Relativamente a este domínio, existem vários níveis e tipos de intervenção possíveis, e referem-se a diferentes dimensões estratégicas e territoriais da acção pública.
- Uma segunda dimensão é representada pela criação de um sistema de serviços afectos ao indivíduo, e às suas exigências e autonomia de escolha, que possa integrar a questão da migração no desenvolvimento de percursos individuais. Uma abordagem global, centrada no indivíduo, e não na relação entre produtores industriais e propiciadores de mão-de-obra, deveria garantir um verdadeiro seguimento em todas as fases do seu percurso de formação e de emprego, incluindo a migração, fornecendo serviços de acolhimento, informação, acompanhamento, avaliação de competências, orientação e se for preciso, suporte e apoio para o auto-emprego e a criação de empresas. Os serviços públicos de emprego deveriam poder oferecer a cada migrante, para além do acesso a este conjunto de serviços, um apoio específico ao seu projecto de partida, através de uma formação profissional (curso de língua, aprendizagem cultural, formação profissional ...) ou ao seu projecto de regresso.
- Uma outra dimensão, relacionada com a política externa e a mobilidade internacional, refere-se aos acordos migratórios e aos sistemas de reciprocidade entre os países africanos e os países de residência dos seus nacionais. A inclusão da questão da formação profissional nos acordos e nas relações migratórias entre países de partida e de destino dos migrantes, e o estabelecimento de sistemas partilhados de reconhecimento das competências adquiridas, constituem campos de acção prioritária para os países africanos. Neste sentido, a implementação de sistemas de validação dos ganhos (VAE-VGE) e da experiência profissional,

em particular (VAEP-VGEP), que permitiriam que os migrantes tenham acesso a procedimentos (reconhecidos nos seus países e nos países de destino) de validação ou de reconhecimento das suas aptidões, das suas competências, habilidades e qualificações adquiridas em contextos formais, informais ou não-formais constituem importantes perspectivas que requerem um forte engajamento, a fim de promover a reinserção profissional dos migrantes de retorno e a valorização de sua contribuição a favor da população e do desenvolvimento local e nacional.

- A visão do autor é de que, embora ainda existam lacunas a preencher, os elementos revelados pela pesquisa tendem a mostrar que além de declarações formais, os dispositivos de emprego, os aparelhos de formação profissional e as políticas migratórias evoluem, constroem-se e tendem a se complementar para atingir estes objectivos. Apesar, das situações contrastantes e dos modos de organização muito heterogéneo de um país para outro, novas práticas são estabelecidas, tendências comuns são perceptíveis, e os processos implementados deveriam permitir gradualmente dispor-se na região de meios de acção compartilhados.

Para o efeito, três linhas de acção são propostas como recomendação aos países que participam no projecto: 1) elaborar ferramentas de conhecimento do mercado de trabalho e das relações migração-emprego, desenvolvendo entre os países parceiros do programa, acções que, através do uso dos dados de que os Estados já dispõem, permitiriam constituir gradualmente um corpus de dados compartilhados, tais como as bases de dados sobre as ofertas e as procuras de emprego e a extensão do “Repertório operacional Africano das profissões e dos empregos” (ROAME); 2) promover ou facilitar a migração no contexto da promoção social e do apoio para a autonomia das pessoas, através de políticas nacionais que, utilizando os dados já disponíveis pelos Estados e estabelecendo colaborações com outros países da região, permitiram dotar os serviços públicos de emprego (SPE), de uma oferta de serviços específicos em benefício do público migrante; 3) desenvolver parcerias nacionais e inter-regionais em torno de projectos concretos, e de intercâmbios para expandir ou consolidar sistemas de validação dos ganhos da experiência adquirida, com pontos comuns de referência.

- Em conclusão, a indicação geral e válida para todos os países consiste em estabelecer ligações fortes entre a migração e o sistema nacional de emprego-formação, ao mesmo tempo que se federariam as estratégias nacionais dentro de um quadro regional e de parceria Sul-Sul.

## Protecção social

- Relativamente à questão da protecção social, constata-se que a maioria dos trabalhadores migrantes, bem como as suas famílias, estão excluídos dos sistemas de segurança social dos seus países de origem e de destino, por causa do princípio da territorialidade, ou seja, em quase todos os países, o serviço das prestações de segurança social está ligado a certas condições, como a condição de residência no país de emprego ou à nacionalidade. A consequência, é que muitos imigrantes não beneficiam da segurança social nem no país

onde trabalham, nem nos seus países de origem. Os migrantes africanos, nomeadamente, praticamente não são abrangidos, por causa da fraqueza dos sistemas nacionais de protecção social do país de origem e da falta de igualdade no tratamento comparativamente a cidadãos residentes, enquanto nos países de acolhimento, apenas uma minoria deles trabalha no sector formal e conseguem aceder aos direitos de protecção social.

- Mesmo quando regressados ao seu país de origem, os migrantes também podem perder o seu direito a prestações (em particular, as protecções de velhice e de saúde), por ausência da transferibilidade das contribuições pagas no país de imigração, ou seja, a falta da capacidade de mover-se com estes direitos entre os países de origem e de acolhimento. Além disso, aqueles que recebem pensões extraterritorialmente suportam custos significativos de transferência e de taxa de câmbio.
- Por conseguinte, a protecção dos direitos dos trabalhadores migrantes tomou-se uma grande preocupação ao nível internacional, especialmente por parte das organizações do sistema das Nações Unidas e em particular da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que, ao mesmo tempo que incentiva a sua ratificação, exorta os Estados a celebrar convenções e acordos bilaterais ou multilaterais, que tenham em conta as suas especificidades respectivas. Estes instrumentos internacionais de segurança social destinam-se a coordenar as legislações de segurança social de dois (ou mais) Estados a favor dos seus nacionais que se deslocam nos seus territórios. Mas trata-se de uma questão complexa, acentuada pela natureza multifacetada da migração internacional (temporária, irregular ou clandestina, efeminização, crescente etc.) e pelos interesses por vezes divergentes dos países de origem e de acolhimento relativamente à transferência dos direitos sociais.
- Todavia, a responsabilidade primeira em matéria de protecção social do trabalhador migrante cabe ao Estado de origem que, baseando-se na sua política nacional para a protecção social e nos instrumentos de cooperação internacional (convenções ratificadas da OIT, convenções bilaterais e multilaterais celebrados), tem o dever de lhe proporcionar o acesso à segurança social no país de emprego e uma cobertura igual aos dos nacionais, se satisfizer as condições exigidas pela legislação do país de emprego; a protecção social dos membros da sua família que ficaram no país; a salvaguarda dos direitos de segurança social adquiridos no exterior (ou em curso de aquisição); a portabilidade de seus benefícios sociais, quando retorna ao país de origem.
- A análise de situação nos quatro países, apesar da manifesta vontade política e dos esforços feitos até agora, recomenda a adopção de medidas complementares a fim de reforçar os dispositivos nacionais para que estejam à altura das expectativas e dos desafios das migrações contemporâneas. A fraca capacidade dos Estados em assegurar a cobertura social dos seus cidadãos que trabalham no estrangeiro pode ser corrigida com acções e procedimentos a nível nacional, bilateral e internacional. Para o efeito, as principais sugestões saídas do estudo são as seguintes:
  - Melhorar a gestão e o conhecimento institucional do domínio da protecção social, através das estruturas e dos instrumentos de coordenação dos vários actores interessados e capazes de reforçar as sinergias e a coerência das acções e otimizar os seus resultados, bem como a criação de organismos de estudo e de produção de conhecimentos e estratégias para as políticas públicas (por exemplo: Observatórios Nacionais das Migrações).

- Contemplar a cobertura social dos trabalhadores migrantes nas legislações sociais, através de reformas das legislações nacionais do trabalho e da segurança social dos Estados. Para o efeito, seria recomendável: a) atenuar para os migrantes, o princípio de territorialidade que rege a filiação aos regimes de segurança social e o serviço das prestações sociais para permitir a sua cobertura social por tais regimes; b); propor produtos de seguro voluntário no sistema formal de Segurança Social, para permitir que os imigrantes sujeitos ao regime de segurança social obrigatória possam proceder, no seu retorno, ao resgate de todos os períodos desprovidos de seguro, em virtude da sua expatriação, ao mesmo tempo que se lhes oferece a possibilidade de subscreverem o seguro voluntário contínuo; c) explorar todas as formas de cobertura<sup>1</sup> para garantir a protecção social dos migrantes, tendo em conta a sua situação no país de emprego<sup>2</sup> ;
  - Reforçar o portefólio convencional, através da ratificação das convenções multilaterais e a celebração de acordos bilaterais de segurança social. Sugere-se que os quatro países ratifiquem os instrumentos multilaterais elaborados pela OIT para a protecção social dos trabalhadores migrantes, tais como as Convenções 97 (à excepção de Marrocos) e 143, que são úteis para facilitar a elaboração de uma política migratória pertinente, e a Convenção n.º 118, sobre a igualdade de tratamento em matéria de segurança social. A Côte d'Ivoire e o Senegal devem zelar pela ratificação da convenção multilateral de segurança social da CIPRES (tendo em conta a importância do número dos seus migrantes nos países membros dessa organização) e celebrar acordos bilaterais com os principais países de emigração dos seus cidadãos, para garantir uma protecção social adequada, enquanto Marrocos e Cabo Verde já têm um número significativo de acordos bilaterais de segurança social com os principais países de acolhimento dos seus nacionais.
- Dar uma especial atenção à dimensão género e aos fenómenos da migração feminina. À excepção de Cabo Verde, que a conhece há pelo menos quarenta anos, a emigração das mulheres fora da dinâmica do reagrupamento familiar e por razões económicas, tomou-se recentemente em África, numa verdadeira estratégia familiar de sobrevivência e/ou de mobilidade social. Isto requer soluções específicas em matéria de protecção social, visto que as mulheres trabalhadoras migrantes podem ser especialmente vulneráveis quando elas são empregadas no exterior devido à natureza dos trabalhos que realizam (muitas vezes em actividades com baixa qualificação e renumeração) e na informalidade.

## Contribuição socioeconómica dos migrantes

- A contribuição socioeconómica dos migrantes está no centro da relação entre migração & desenvolvimento e pode ser analisada sob diversas formas. As transferências de fundos, vistas através das suas dimensões individual/familiar, empresarial/produzida e colectivo/

---

1. Cobertura por fundos de segurança social para os trabalhadores do sector formal ou pelas mutualidades sociais, ou as sociedades privadas de seguros e as instituições de micro-seguro saúde.

2. Migração sem fixação definitiva no país de acolhimento, a migração regular de assalariados, mas a falta de coordenação da segurança social com o país de acolhimento, a migração regular na economia informal

social constituem a sua principal temática e a mais abarcada por iniciativas e o interesse internacional. É uma área complexa onde se cruzam diferentes factores (financeira, económica, social, familiar, cultural, religioso, etc) e vários actores importantes (quem envia, quem recebe, as instituições de intermediação financeira, as autoridades públicas). Igualmente, os níveis onde se pode verificar ou facilitar o impacto das remessas dos migrantes são diversos, variando do consumo familiar, à educação e saúde, às actividades geradoras de emprego, o envio de mercadorias diversas para actividades e obras sociais e infra-estruturais.

- O mercado das remessas em África permanece subdesenvolvido no que concerne às capacidades reguladoras do ambiente e às infra-estruturas financeiras (basta notar que todo o continente tem o mesmo número de escritórios para o levantamento das transferências que o México). A África Subsariana tem os custos mais elevados de transferência (após o leste asiático e o Pacífico) e as taxas de informalidade e a falta de registo das remessas, os mais elevados entre as regiões em desenvolvimento; esses elementos inibem fortemente a utilização de canais formais e reduzem os recursos disponíveis para as famílias e seu impacto no desenvolvimento. Além disso, as infra-estruturas financeiras insuficientes, mal ligadas aos países de destino e aos bancos centrais (que são pouco envolvidos neste fluxo), correspondem a uma taxa de bancarização das populações africanas, em média, muita baixa e a uma falta de difusão fora das cidades.
- Os quatro países envolvidos no projecto mostram uma importância diferente e uma taxa de crescimento diferenciada das remessas de emigrantes, devido à sua história migratória diferente e ao número de residentes no exterior. Eles apresentam graus diferentes, de importância das remessas no PIB e, na balança de pagamentos, nas economias familiares e comunitárias, e no desenvolvimento local e nacional. A capacidade de mobilização e de canalização desses recursos também são diferentes segundo os países. Se Marrocos está activo neste domínio desde pelo menos a década de 1990 e pode contar com bancos fortes e muitas vezes presentes em alguns países de destino dos migrantes, a Côte d'Ivoire é um país que muito recentemente, despertou um interesse para a contribuição da sua diáspora e ultimamente com adequadas condições políticas para promover a entrada das poupanças dos cidadãos, enquanto o Senegal e Cabo Verde, embora partilhem muitas condições penalizantes da África Subsaariana, têm uma diáspora muito importante e têm respondido às demandas dos seus expatriados mostrando muita sensibilidade à temática das relações entre migração & desenvolvimento.
- Uma série de indicações muito gerais podem ser compartilhadas por estes quatro países, procedendo-se ao agrupamento das recomendações em subdomínios temáticos. Ao nível do reordenamento/reforço das capacidades institucionais sugere-se que se: 1) dote as estruturas responsáveis pelas acções de valorização das contribuições socioeconómicas, de um mandato político claro e de recursos adequados, garantindo também formas de coordenação entre as diferentes acções e projectos em curso; 2) faculte aos migrantes (e ex-migrantes) o acesso a estruturas-chave destinadas às políticas de inclusão socioeconómica da diáspora, de modo a absorver as suas habilidades em modalidades e critérios para o funcionamento das instituições públicas; 3) promova a aquisição de conhecimentos mais sistemáticos e articulados sobre a diáspora e as migrações, através de estudos qualitativas e quantitativas, inquéritos temáticos e de sessões de troca e dis-



cussão, com vista a melhorar as capacidades de intervenção e de relacionamento com as comunidades no exterior.

- Ao nível do *diálogo/relacionamento com a diáspora*: (1) melhorar os meios de informação e de intercâmbio e os instrumentos de comunicação interactiva com a diáspora; (2) promover formas de colaboração com as realidades activas e competentes da diáspora para iniciativas nos países de destino (oportunidades associativas, reuniões com instituições locais e nacionais, seminários para estimular os investidores, etc.) e no país de origem; (3) valorizar o tecido das associações existentes, considerando-o como a própria sociedade civil no estrangeiro e estabelecer uma ligação directa entre as actividades e as iniciativas institucionais, na linha do desenvolvimento social e económico e das organizações da diáspora.
- Ao nível das acções *favorecendo directamente o impacto sobre o desenvolvimento*: (1) promover políticas atractivas para os migrantes e melhorar as condições dos contextos de recepção; (2) acompanhar e facilitar a aproximação entre bancos/instituições financeiras e a diáspora, através da abertura de um fórum de discussão com vários actores; (3) comprometer-se a reduzir o custo das transferências de fundos e também incentivar a boa gestão dos recursos financeiros por parte dos destinatários, através da mobilização dos bancos nacionais, a participação directa do Estado e a participação em programas internacionais sobre as transferências de fundos; (4) desenvolver uma estratégia articulada e a diferentes níveis, de promoção dos investimentos, diversificando as áreas da intervenção pública e as tipologias de investimentos, promovendo a convergência entre diferentes promotores/investidores para projectos de empresas maiores e estruturadas, mas também, promovendo o encontro entre os investidores da diáspora e os grandes investimentos públicos; (5) estimular e promover também iniciativas de carácter social, tais como projectos não necessariamente produtivos, mas centrados nas diferentes necessidades das comunidades, empresas sociais e empresas comunitárias. (6) apoiar a função eventual da diáspora como “embaixador” do país de origem e facilitar o seu papel como catalisador de investimentos do estrangeiro, bem como desenvolver o seu potencial na abertura de novas rotas para a exportação de produtos típicos do país e a conquista de novos mercados internacionais; (7) prever formas de apoio e de canalização dos investimentos para qualquer tipo de retorno voluntário do migrante (definitivo, temporário ou virtual) e, se possível, forçar e adoptar verdadeiras políticas de acompanhamento e valorização do migrante de retorno.
- Finalmente, no que diz respeito especificamente *ao desenvolvimento ao nível local*: (1) ajudar a desenvolver a conexão e o intercâmbio entre os nacionais de um determinado lugar e o sistema territorial público e privado da localidade de onde são originários, com o objectivo de reforçar as relações e as ligações translocais; (2) promover uma maior inclusão e representação da diáspora na planificação e elaboração dos processos de desenvolvimento local, enquanto actor reconhecido e confiável, através de um diálogo com as várias estruturas públicas responsáveis pela questão do desenvolvimento regional e local e os outros actores estratégicos; (3) estabelecer mecanismos para a canalização das transferências de fundos, que sejam eficazes e respondam às exigências dos emigrantes e das suas famílias, em sectores e actividades específicos e através de modalidades acessíveis a toda a população (caixa de micro-financiamento, produtos bancários e postais).

## Reforço dos laços sócio - identitários

- O último domínio é o do reforço dos laços sócio-identitários, que corresponda a quaisquer relações e iniciativas destinadas a sustentar as ligações sociais, culturais e políticas entre a diáspora e o país de origem. Tratando -se de um domínio muito extenso e por vezes bastante vago e sobreposto com outros domínios (especialmente o da contribuição socioeconómica, mas também o da protecção social). A matéria do capítulo foi articulada e dividida da seguinte forma: a) iniciativas relacionadas com a participação e o compromisso político transnacional de grupos e indivíduos, e aos instrumentos institucionais criados para garantir a representatividade e a participação das comunidades no exterior; (b) iniciativas de apoio aos expatriados nos contextos de residência para a sua protecção no exterior e o seu processo de integração; (c) iniciativas especificamente dirigidas à reformulação da cultura, língua e tradições dos países de origem e a conservação da pertença identitária dos emigrantes e seus filhos; (d) iniciativas que promovam os relacionamentos positivos e não conflituosos entre a população migrante e a não migrante, num ambiente favorável à coesão social da sociedade de partida.
- Estes quatro elementos estão presentes de forma diferente nas políticas dos países analisados, e apontam também níveis não-homogéneos em matéria de conhecimento e de contacto com seus nacionais. Os quatro países iniciaram formas diversificadas de acções e de diálogo com a sua própria diáspora, através de diversas instituições, em função da antiguidade, do mandato, das capacidades e das condições de funcionamento. Se a Côte d'Ivoire aparece uma vez mais à procura de um projecto político e cultural de inclusão da sua diáspora na vida nacional, Cabo Verde, Marrocos e Senegal desenvolveram durante estes anos uma gama de acções legislativas, institucionais e operacionais destinadas ao reconhecimento político e à promoção da coesão sócio-identitária das suas diásporas.
- Estes três países concederam aos seus cidadãos residentes no exterior a possibilidade de terem a dupla nacionalidade e o direito de voto, que pode ser exercido do exterior, no caso do Senegal e de Cabo Verde, (o último concede também a possibilidade de ser eleito como representantes da diáspora), ou no regresso ao país, no caso do Marrocos. As formas de representação e de colaboração directa e institucional com as autoridades públicas foram estruturadas em torno de *Conselhos* da diáspora no Marrocos (Conselho da Comunidade Marroquina no Exterior -CCME) e Senegal (Conselho Superior dos Senegaleses do Exterior - CSSE), enquanto em Cabo Verde ocorrem principalmente por meio de congressos periódicos de quadros cabo-verdianos. A Côte d'Ivoire, por seu lado, que também deveria realizar um conselho através da Direcção dos Ivoirenses no Exterior (DIE), parece agora orientada no sentido da criação de um caminho de diálogo mais estreito com os seus nacionais a partir do lançamento de um fórum para a diáspora.
- Cada país apresenta um quadro específico de instituições envolvidas com as questões e acções nos domínios político e sócio-identitário, caracterizado no entanto no caso de Marrocos e do Senegal por problemas de coordenação, transparência do mandato e coerência das acções. Se Cabo Verde focaliza as suas actividades ao nível do Ministério das Comunidades, Marrocos caracteriza-se pela "**diarquia**" entre o Ministério da Comunidade Marroquina Residente no Exterior (MCMRE) e a Fundação Hassan II, esta última especial-

mente activa em programas culturais e as relações com a segunda geração. O Senegal, com algumas turbulências institucionais, tentou promover o papel do Ministério dos Senegaleses do Exterior (recentemente anexado novamente ao MNE), ao qual ele confia certamente as suas políticas socioculturais, de protecção e apoio aos cidadãos no exterior, bem como o funcionamento dos processos políticos, as estruturas do Estado no país de destino (embaixadas e consulados). A Côte d'Ivoire, por sua vez, não favorece de momento as iniciativas para fortalecer os laços socio-identitários, e também a eficácia do apoio aos cidadãos no exterior porque a estrutura diplomática permanece fraca.

- O autor examina algumas boas práticas em cada país, e, conclui que Cabo Verde e o Senegal, mostraram uma forte vontade de dinamização da participação política a nível transnacional dos imigrantes, enquanto a atenção às segundas gerações refere-se sobretudo a Cabo Verde e a Marrocos, que passaram a promover a integração dos migrantes nos países de destino, ao mesmo tempo que promovem o apego às 'raízes' do país de origem. Verificou-se igualmente que o Senegal é o país, entre os quatro, que se mostrou mais sensível à questão da coesão social no país e ao potencial de conflitualidade entre e população migrante e a não migrante, implementando medidas atentas à harmonização e à limitação das tensões.
- As recomendações transversais que imanam, abrangem diferentes níveis de acção e podem ser articuladas como se segue: ao nível geral, para melhor proceder no domínio do reforço dos laços socioculturais e políticos com a diáspora, os Estados de origem deveriam: (a) aumentar e actualizar o conhecimento quantitativo e qualitativo da diáspora, por definição dinâmica e sujeita a alterações, envolvendo diferentes actores/instituições (através de missões de conhecimento e de encontros; de Embaixadas e consulados; associações de migrantes; especialistas; etc), com o objectivo de utilizar/capitalizar este conhecimento para «informar» as políticas; (b) desenvolver iniciativas/políticas coerentes e sustentáveis a favor da diáspora, que não sejam dependentes da disponibilidade de recursos, nem de uma lógica ligada aos projectos, mas baseadas em políticas mais estruturais. Neste mesmo espírito, e para garantir a confiança mútua entre diáspora e instituições nos diferentes países, as iniciativas e as políticas não devem ser interrompidas; (c) favorecer uma cooperação Sul-Sul para trocar e partilhar experiências com os outros países africanos, através da identificação de boas práticas, como por exemplo o programa ministerial de Marrocos «Enraizamento sem desenraizamento» ou a elaboração de um *Guia dos Senegaleses do Exterior*, do Senegal, assim como as experiências do CCSE ou do Congresso de Quadros da diáspora cabo-verdiana, na óptica de reproduzir e partilhar processos ao invés de 'impor' de cima, políticas destinadas a serem ineficazes; (d) reconhecer e valorizar a todos os níveis (nacional, local e familiar) a contribuição das mulheres no desenvolvimento dos países de origem, no processo de integração no país de acolhimento, na capacidade de manter, dinamizar e facilitar as relações e ligações entre a cultura de origem e a de adopção.
- Em relação ao envolvimento e à valorização do nível local, parece necessário: a) incentivar a acção concertada entre o nível nacional e o nível regional/municipal para estabelecer uma agenda de trabalho para as Comunidades Emigradas; b) desenvolver um maior envolvimento das autoridades de diferentes níveis na promoção da participação local na

gestão das migrações; c) promover reuniões alargadas e abertas a actores heterogéneos e diversificados para desenvolver sistemas locais de gestão das migrações e igualmente espaços de acção translocais.

- Finalmente, no domínio operacional propriamente dito, sugere-se: a) desenvolver ferramentas de avaliação comuns relativamente aos critérios e à metodologia, para se aprender melhor com as experiências ganhas dos programas considerados primordiais do dossier migração e poder deste modo proceder de forma partilhada e coordenada em concordância com o processo de Rabat e a Estratégia de Dakar (2011); b) informar e formar os diplomatas que trabalham nas Embaixadas e Consulados nos países de acolhimento sobre as temáticas relacionadas com o co-desenvolvimento e, portanto, sobre a importância, as dificuldades e os valores que os ligam, a fim de facilitar e promover o conhecimento, o contacto, o envolvimento e a contribuição da diáspora para com os países de origem, com o duplo objectivo de promover o desenvolvimento e os caminhos da integração nos países de acolhimento.

## Conclusões

Todas as medidas e iniciativas públicas nos diferentes domínios analisados podem ser realmente viáveis e eficazes se tiveram por base um quadro político-institucional bem montado em matéria de gestão das migrações e das relações com a diáspora. Trata-se de desenvolver as condições de realização de um “sistema país”, baseado nos seguintes pilares: (a) uma visão política partilhada das políticas migratórias e da relação entre migração e desenvolvimento, que se realiza através de uma verdadeira estratégia nacional das migrações; (b) uma organização institucional/sistema de governação verdadeiramente transparente no que se refere às relações, tarefas, e funções a considerar, garantindo a harmonização dos diferentes pontos de vista das instituições envolvidas e uma liderança sólida; (c) estruturas de coordenação estratégica e operacional das acções públicas e das formas de colaboração interinstitucional com base em critérios de competência (grupos de trabalho interinstitucional sobre as questões mais específicas: ‘mesas interinstitucionais’ de trabalho e de coordenação sobre os eixos estratégicos prioritários, por exemplo: formação/recrutamento/migração legal; diálogo Estado e diáspora / formas de participação política; formas de contribuição socioeconómica/investimentos; cultura/laços sócio-identitários; retornos virtuais e físicos/valorização das competências; direitos dos migrantes/protecção social).

Este quadro institucional nacional deve estabelecer algumas acções estratégicas gerais e prévias a quaisquer acções mais específicas e operacionais, tais como: (a) o envolvimento activo dos actores não governamentais (sociedade civil, ONG’s, agentes económicos e financeiros, sindicatos e organizações sociais), bem como ao nível local, com as suas configurações de actores específicos (regiões, municípios, comunidades rurais, estruturas nacionais destacadas, agências públicas); (b) a criação de um diálogo verdadeiro e forte com as comunidades de cidadãos nacionais, promovendo o seu envolvimento na definição de políticas públicas sobre as questões migratórias e a sua participação directa nas iniciativas específicas levadas a cabo; (c) a promoção

de uma visão estratégica internacional capaz de iniciar processos de concertação ao nível regional e da CEDEAO em especial, formas de colaboração Sul-Sul e parcerias com as instituições internacionais e os organismos públicos regionais e nacionais dos países de destino.

Finalmente, e em jeito de conclusão, uma consideração muito geral pode ser feita como uma sugestão final aos Estados de partida dos fluxos migratórios: considerar em paralelo e implicar-se simultaneamente na ajuda aos processos de integração nos países de destino e no desenvolvimento, identificação e mobilização em relação ao país de origem. Em vez de opor as duas vertentes ou de as considerar de forma separada, é importante vê-las como complementares e mutuamente ligadas. A aquisição de um bom nível de integração nos contextos de residência, pode, de forma positiva, sustentar e reforçar as capacidades e a projecção transnacionais dos emigrantes e, deste modo, fazer beneficiar a sociedade de origem e o seu projecto de desenvolvimento e de mudança.



# Capítulo 1

## Formação Profissional e emprego

Xavier Froment (GIP)

### I. O emprego, a inserção e a formação profissional no centro do fenómeno migratório

Na sequência da Conferência Euro-Africana sobre a migração e o desenvolvimento, realizada em Rabat, em Julho de 2006, as propostas formuladas com vista a uma migração ao serviço do desenvolvimento no contexto do "Plano de Acção de Rabat" mostraram a importância da 'formação profissional como uma ferramenta de desenvolvimento e fonte de grande potencial de exploração das sinergias existentes entre os mercados de trabalho' (Figueroa *et al.*, 2010).

Argumentaram a importância de «políticas de migração circular que poderiam equilibrar a oferta e a procura de emprego a nível internacional, através das complementaridades e da adequação entre as capacidades dos trabalhadores do Sul e as necessidades específicas dos mercados de trabalho do Norte» (ibid), visando sobretudo reforçar os serviços públicos do emprego e identificar nichos estratégicos de colaboração entre os países.

Reconhecendo as oportunidades oferecidas pela migração, quando a mesma está ao serviço do desenvolvimento, os signatários da declaração de Rabat iniciaram também um processo dinâmico de «integração da dimensão migratória nas políticas de formação e de emprego». De facto, atribuíram às políticas relacionadas com a formação profissional, os três objectivos a serem atingidos pelas políticas migratórias e as suas estratégias de implementação, especialmente na África Ocidental:

- Lutar contra a pobreza e apoiar o desenvolvimento económico, oferecendo às empresas e empregadores os recursos humanos de que necessitam para implantar as suas produções e acompanhar a criação da actividade;
- Reforçar a coesão social através da integração económica;
- Oferecer a cada indivíduo a oportunidade de escolher a sua carreira profissional e orientá-lo para a sua inserção no emprego, ou através do emprego, permitindo-lhe ascender na escada social, em função das suas aspirações.

Um objectivo agora amplamente partilhado pelos promotores das políticas migratórias e que representa uma investigação conjunta, é o de estabelecer relações sustentáveis entre os países da África do Oeste, com os países de acolhimento na Europa e com as diásporas.

Por último, os promotores e os actores desta política migratória ao serviço do desenvolvimento, ao desejarem estabelecer ou fortalecer as relações internacionais que podem constituir a base do processo da migração legal, reconheceram de forma explícita a migração como revelador e factor de oportunidades de co-desenvolvimento, com o necessário estabelecimento de parcerias para a concepção de abordagens e de ferramentas comuns, o que constitui passarelas favorecendo a continuidade nas carreiras profissionais dos migrantes.

Os elementos que se seguem tendem a mostrar que, muito mais que as declarações formais, os dispositivos de emprego, de formação profissional, e as políticas migratórias evoluem, constroem-se e tendem a completar-se para responderem a esses objectivos. Apesar de situações contrastadas e de modos de organização muito heterogéneos de um país para outro, novas práticas são estabelecidas, tendências comuns são perceptíveis e os processos em curso deveriam permitir a disposição de meios de acção partilhados na região, de forma gradual.

## **2. O quadro sintético das infra-estruturas legais, institucionais e das principais iniciativas, ao nível internacional, regional e por país**

Um longo processo de conscientização e de reflexão levou pouco a pouco os actores do desenvolvimento a considerar o acompanhamento do fenómeno migratório num quadro jurídico comum, como sendo uma das vias motoras do crescimento.

Ao nível internacional, o dispositivo jurídico da OIT é a referência comum para organizar os dispositivos de suporte da migração legal no respeito do direito do trabalho e do trabalho decente (OIT, 2009). Os países por sua vez organizam-se entre si a fim de criar um ambiente favorável à migração profissional, conceber e implementar os seus próprios dispositivos nacionais e integrar o processo migratório nas suas políticas de desenvolvimento e de emprego.

Além da lei fundamental e dos princípios gerais adoptados internacionalmente, em termos contratuais e no continente africano, um conjunto de acordos convergentes desenham um quadro de acção e de parceria que proporciona os instrumentos da organização de um processo migratório controlado e eficiente para o futuro.

O Tratado da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (1979), que permite aos cidadãos da Comunidade ter um emprego e realizar actividades comerciais e industriais nos seus territórios, e o seu protocolo relativo à livre circulação das pessoas, o direito de residência e de estabelecimento (CEDEAO, 1979), oferecem um quadro de integração no qual a migração profissional pode organizar-se no continente.



Também, os trabalhos da União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), no seguimento das conclusões e recomendações da Conferência de Niamey, contribuem para a convergência das políticas de emprego e formação profissional na região. A terceira conferência dos Ministros de tutela do emprego e da formação profissional da UEMOA, de 4 de Julho de 2012, considerou a problemática da formação-emprego no centro dos documentos estratégicos de planificação do desenvolvimento.

A Convenção das Nações Unidas sobre a protecção dos direitos dos trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias, que entrou em vigor em Julho de 2003, afirma nomeadamente a igualdade de tratamento e de direito do trabalhador migrante com os cidadãos do país onde ele exerce a sua actividade (Art. 54 (d)) (Art. 18,1).

As convenções da OIT relativas ao emprego e à formação profissional, embora muitas vezes não assinadas ou não ratificadas pelos Estados da região, são no entanto as referências essenciais dos trabalhos dos Estados da região.

As políticas expostas pelos poderes públicos regionais tendem a incluir as normas estabelecidas por essas convenções nos seus próprios dispositivos, especialmente no que se refere:

- Às convenções da OIT relativas à política do emprego (Convenção C122) e aos sistemas de emprego (Convenção C88) que estabelecem os princípios e as regras que podem permitir aos governos conceber e prosseguir as suas políticas de emprego.
- As Convenções da OIT sobre o desenvolvimento dos recursos humanos (Convenção nº 142), que prevê que os membros signatários «devem adoptar e desenvolver políticas e programas completos e concertados de orientação e formação profissional, estabelecendo, particularmente graças aos serviços públicos de emprego, uma relação estreita entre a orientação e a formação profissional e o emprego”

As normas fundamentais do direito orientam a organização das políticas de formação profissional e emprego na região. O Pacto mundial para o emprego, aprovado por unanimidade na 101ª Conferência Internacional anual do trabalho da OIT, neste sentido demonstra claramente a vontade dos Governos em implementar políticas de emprego eficazes, melhorar as competências e desenvolver dispositivos de formação profissional para atender às expectativas das suas populações e às necessidades das suas economias. Propõe um conjunto de políticas visando, nomeadamente, respeitar as normas internacionais do trabalho, estimular o emprego e promover o diálogo social.

O respeito dos direitos dos trabalhadores migrantes e a importância da sua contribuição para o desenvolvimento económico são princípios compartilhados pelos países do continente africano e a União Europeia. Convenções e acordos internacionais contribuem para dar corpo a uma dinâmica regional, reconhecendo a formação e o emprego dos migrantes como factores de desenvolvimento.

- A nível regional, na sequência da Declaração dos chefes de Estado da União Africana e do Plano de acção de Ouagadougou sobre a promoção do emprego e a luta contra a pobreza, em 2004, que colocou o emprego e trabalho decente no centro do desenvolvimento socioeconómico, muitos trabalhos que levam em consideração a gestão dos fluxos migratórios têm sido realizados, particularmente no que se refere ao «Reforço das capacidades e a modernização dos serviços públicos de emprego e da administração do trabalho em África ' em Dakar (Senegal), de 30 de Junho a 2 de Julho de 2010, (União Africana 2011, Relatório do Presidente da Comissão da UA, na oitava sessão da Comissão do trabalho e dos assuntos sociais da União Africana, 11-15 de Abril (in III A7), página 2, e a «Harmonização e a coordenação dos sistemas de informação sobre o mercado do trabalho em África», em Addis-Abeba, nos dias 14 e 15 de Dezembro de 2010 (Ibidem).
- Outrossim, o Acordo de Cotonou (2000/483/CE) de parceria entre os membros do grupo dos Estados africanos, das Caraíbas e do Pacífico, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, assinado em 23 de Junho de 2000, marca o reconhecimento, pelas partes signatárias, que «a redução da pobreza, a melhoria das condições de vida, a criação de emprego e o desenvolvimento da formação contribuem a longo prazo para a normalização dos fluxos migratórios». A partir deste acordo, as autoridades europeias têm demonstrado a sua vontade de apoiar esses processos de regulação. Neste sentido, a comunicação da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité económico e social europeu e ao Comité das regiões sobre as migrações circulares e as parcerias para a mobilidade entre a União Europeia e países terceiros, de 16 de Maio de 2007, oferece medidas de ajuda destinadas a promover a circularidade e possibilidades de mobilidade para a E.U., podendo:
  - facilitar o acesso ao mercado do emprego dos países da União;
  - prestar uma assistência financeira ou técnica a um país terceiro, por exemplo sob a forma de bolsas de estudo para cidadãos que pretendem estudar na União Europeia, de formação linguística ou técnica antes da partida, para os migrantes económicos, de programas de reintegração dos migrantes que optaram por regressar ao seu país, de geminação entre os serviços de emprego dos Estados membros e os seus homólogos do país terceiro;
  - adoptar medidas para reduzir a fuga de cérebros e para incentivar a migração circular ou de retorno

As conclusões do Conselho Europeu sobre as parcerias para a mobilidade e as migrações circulares, no contexto da abordagem global sobre a questão das migrações (sessão do Conselho dos Assuntos Gerais, de 10 de Dezembro de 2007) afirmaram a preocupação de considerar «... Como as oportunidades de migração legal podem ser incorporadas nas políticas externas da União Europeia, a fim de estabelecer com os países terceiros uma parceria equilibrada que seja adaptada às necessidades específicas do mercado de trabalho dos Estados-membros da UE « (Conselho Europeu, 2007).

Além disso, a declaração adoptada na Conferência Ministerial sobre a migração e o desenvolvimento, realizada em Trípoli (22 e 23 de Novembro de 2006), permitiu incrementar a parceria estratégica África-União Europeia iniciada no Conselho Europeu de Lisboa, a 9 de Dezembro de 2007, que visa apoiar os objectivos estabelecidos na declaração e no plano de acção de Ouagadougou sobre o emprego, a formação e o emprego (Conselho da União Europeia, 2007). Esta parceria pretende, nomeadamente, «reforçar o ensino e a formação profissional em sectores críticos, nomeadamente através da criação de escolas e oficinas, para fornecer uma formação adequada aos jovens diplomados e aos jovens trabalhadores para satisfazer directamente as necessidades do mercado de trabalho local, nacional e externo».

O contexto internacional e regional é pois muito favorável à implantação de estratégias nacionais susceptíveis de apoiar a política migratória. As legislações, as instituições e as políticas nacionais adaptam-se para facilitar o acesso do público migrante à formação profissional e ao emprego. Verificam-se situações que, embora contrastadas, traduzem a vontade dos Estados da região em reforçar as suas legislações e as suas instituições para promover a inserção profissional das suas populações e nomeadamente dos seus cidadãos migrantes, com abordagens diferentes dependendo do país, da sua estratégia, das suas estruturas administrativas e das suas políticas em matéria de emprego e de formação profissional.

Os diversos relatórios elaborados para este estudo permitem destacar os principais elementos da situação em cada país e ajuizar das evoluções em curso (Moniz, 2012; Yeo, 2012; Essayouti, 2012; Thiam, 2012).

## 2.1. Cabo Verde

O dispositivo nacional de Cabo Verde caracteriza-se pela vontade de desenvolver a complementaridade dos dispositivos e dos meios de formação.

O Governo de Cabo Verde efectivou um Conselho Nacional do Emprego e da Formação Profissional encarregado de definir a sua política. Em 2010 criou o Sistema Nacional de Qualificação, com o objectivo de estruturar a oferta de formação inicial e contínua à volta das profissões portadoras de emprego e incentivar o surgimento de uma mão-de-obra qualificada.

O seu Instituto de Emprego e da Formação Profissional dispõe de centros de Emprego e de Formação Profissional em sete ilhas do arquipélago, cobrindo a quase totalidade do país. A criação da Escola de Hotelaria e Turismo, em 2011, a abertura, em 2011, de cursos profissionais organizados pela Universidade de Cabo Verde, orientados para domínios específicos como a saúde, construção civil e a agricultura, e a instalação de um conjunto de escolas privadas de formação profissional reforçaram este dispositivo.

O apoio à criação de empresas por jovens é também uma das formas de integração na vida profissional e no mercado do trabalho.

O Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos de Cabo Verde, em parceria com a Fundação Cabo-Verdiana de Solidariedade (FCS) lançou uma iniciativa que permite que jovens recentemente formados em diferentes especialidades de construção civil se organizem em grupos, com um projecto de instalação.

A política de Cabo Verde, relativamente às relações entre migração, trabalho e formação profissional caracteriza-se por diversas iniciativas.

- O acordo bilateral de gestão concertada dos fluxos migratórios e do desenvolvimento solidário, assinado com a França, que visa promover e organizar a migração profissional e a reinserção. Este dispositivo implementado com o Gabinete Francês de Imigração e Integração (OFII) tem por objectivo atender às necessidades de recrutamento em França em certos domínios de actividade, promovendo o regresso ao país de origem através de ajudas para a reinserção e, em caso de necessidade, através de um acompanhamento individual para os migrantes portadores de projectos de criação de empresa<sup>3</sup>.
- O Protocolo de Emigração Temporária de Trabalhadores Cabo-verdianos para Portugal, que define as condições em que pode ocorrer a prestação de trabalho em Portugal;
- A criação de um repertório das ofertas de formação publicadas no portal do Instituto do Emprego e da Formação Profissional de Portugal, através do projecto CAMPO, foi projectado para facilitar as pesquisas dos cabo-verdianos<sup>4</sup>

Todo este sistema aponta para um quadro bastante avançado de iniciativas públicas, em que a diáspora participa não só como um beneficiário, mas também como um parceiro, ajudando a enriquecer os meios disponíveis do aparelho de formação profissional do país. Verifica-se, com efeito, que emigrantes cabo-verdianos especialistas em diversas áreas intervêm como formadores para a realização de determinadas acções.

## 2.2. Côte d'Ivoire

Em Côte d'Ivoire, a necessidade de um quadro de concertação comum de todas as partes envolvidas no problema do emprego levou o Governo a conceber a criação da Comissão Nacional do Emprego (CNE).

Esta instância reúne os ministérios técnicos em questão, o sector privado através das suas câmaras consulares, bem como os parceiros do país para o desenvolvimento, como o Banco Mundial, o PNUD ou a OIT. Ela contribui para a concepção e a pilotagem da política do emprego.

Os meios disponíveis pelo país, em matéria de formação contribuem para o desenvolvimento desta política:

---

3. [www.ofii.fr](http://www.ofii.fr)

4. CAMPO : para uma maior mobilidade das competências entre Cabo Verde e UE : <http://www.campo.com.cv/>

- por um lado, o sistema de ensino inicial reconhece no final de cada ciclo um nível de qualificação adaptado às necessidades do mercado do emprego;
- por outro lado, para desenvolver os seus programas de formação profissional, a Côte d'Ivoire dispõe de três estruturas: o Fundo de Desenvolvimento da Formação Profissional (FDFP), que financia a formação profissional dos trabalhadores das empresas que participam na constituição deste fundo; a Agência de Estudo e da Formação Profissional (AGEFOP), responsável, em particular, da formação em alternância; e a Agência de Estudo e de Promoção do Emprego (AGEPE), responsável pela inserção da população formada e que tem um papel central na implementação das políticas de emprego adoptadas pelo Governo.

Contudo, a relação entre este sistema nacional do emprego e da formação profissional e a questão da migração profissional ainda tem que ser construída. As administrações e os parceiros envolvidos devem desenvolver para o efeito, as condições e os instrumentos adaptados à sua política migratória.

### 2.3. Marrocos

Em Marrocos o dispositivo de formação profissional estruturou-se de acordo com a estratégia definida pela Política Nacional de Formação Profissional, que foi concebida em aplicação das prioridades e dos objectivos dos principais documentos estratégicos, que são o Plano Nacional de Desenvolvimento, a Carta da Educação (1999) e o Plano de Emergência (2008) para a reforma da educação e da formação.

Este dispositivo complementa a Iniciativa Nacional para o Desenvolvimento Humano (INDH), lançada por sua Majestade o Rei Mohamed VI, pilotado pelo Primeiro-Ministro e implementado pelo Ministro do Interior para a execução de programas de desenvolvimento social e de luta contra a pobreza, a favor do público vulnerável. Esta iniciativa, tem entre os seus objectivos, o desenvolvimento das capacidades, o apoio às actividades geradoras de rendimento, a implicação e a integração de todos os cidadãos no circuito económico.

Actualmente, o Ministério do Emprego e da Formação Profissional marroquino assenta a sua política de formação profissional numa *“Visão estratégica de desenvolvimento da formação profissional no Horizonte 2020”*, cuja elaboração teve início durante o segundo semestre de 2011.

Dispõe de um importante aparelho de formação que se diversificou, nomeadamente com a oferta de formação disponibilizada pelo Instituto da Formação Profissional e da Promoção do Trabalho (OFFPPT), que oferece muitas formações em todos os sectores da economia, com centros de formação especializados sob a tutela de alguns ministérios técnicos, centros de formação sectoriais dirigidos por algumas federações profissionais e centros de formação profissional do ensino superior.

Pretende fazer evoluir este conjunto para um sistema flexível, reactivo e melhor ancorado no meio profissional, no âmbito da sua estratégia nacional de desenvolvimento da formação profissional.

Em matéria de emprego, o novo Código laboral marroquino de 2003 criou um Conselho Superior da promoção do emprego, bem como conselhos regionais e provinciais, órgãos consultivos que têm por missão formular pareceres e propostas sobre o assunto e promover o diálogo e a concertação entre todas as partes interessadas.

Outrossim, a Agência Nacional para a Promoção do Emprego e das Competências (ANAPEC), tem tido, até agora, sob a tutela do Ministério, a tarefa de garantir a intermediação entre os diplomados que procuram emprego e os empregadores. A agência tem a responsabilidade de monitorar programas de formação dirigidos a esse público, nomeadamente para acompanhar a criação de empresas. Tem filiais em todo o território. No futuro, ele pretende expandir as suas missões de colocação às pessoas não qualificadas.

As políticas de formação e emprego implementadas visam o desenvolvimento económico através de planos de desenvolvimento sectoriais, como o "Pacto Nacional para a Emergência Industrial" e outros planos nas áreas da agricultura, turismo ou do transporte logístico para criar novos empregos e novas profissões.

Nos últimos anos, a experiência de Marrocos em matéria de engenharia de formação e de emprego facilita o acompanhamento dos percursos profissionais dos seus cidadãos e especialmente do público migrante.

A evolução da sociedade e a globalização levaram os responsáveis do ensino superior a adoptar o sistema LMD (Licença-Mestrado-Doutoramento) de formação superior europeu. Este sistema, que visa promover uma pedagogia orientada para o projecto profissional do estudante e para percursos de formação flexíveis, parece particularmente adequado para oferecer a este público, oportunidades de mobilidade.

Repertórios das profissões e das competências (REM - REC) foram elaborados nos sectores do turismo, têxteis ou do equipamento automóvel, com os profissionais interessados. Estes trabalhos, durante os quais são definidas as habilidades necessárias para preencher os postos de trabalho, deveriam permitir igualmente a concepção dos planos de formação das empresas, e adaptar os programas de formação em benefício dos públicos candidatos a emprego ou assalariados.

O Ministério do Emprego e da Formação Profissional experimenta também há muitos anos, um sistema de validação da experiência profissional adquirida (VAEP) no BTP, na perspectiva da elaboração de regulamentos e da generalização deste procedimento para todos os sectores profissionais (El Aloua, 2010).

Na expectativa da sua inclusão nas leis e regulamentos que definem os dispositivos nacionais de reconhecimento dos títulos e dos diplomas, esta abordagem poderia facilitar o acesso de muitos profissionais à qualificação.

Para o público migrante, acções específicas de reinserção são proporcionadas aos trabalhadores emigrados aquando do seu retorno definitivo, pelo ministério encarregado da comunidade marroquina no exterior, com o apoio da Fundação Hassan II e do Ministério do Interior, encarregado do co-desenvolvimento e do desenvolvimento local.

A ANAPEC, por sua vez, desenvolveu um conjunto de serviços específicos para a população migrante. Criou quatro agências regionais encarregadas da área internacional e abriu espaços internacionais em algumas das suas agências. Dispõe aos candidatos à migração, guias de migração, como «viver e trabalhar na Alemanha, Espanha, Bélgica, França». Também concebeu um programa de formação e oferece a oportunidade de aprender algumas línguas com a ajuda da internet.

Finalmente, com vista a melhorar a sua oferta de serviço aos migrantes, a ANAPEC está realizando um estudo para definir as condições de viabilidade do retorno voluntário dos migrantes e trabalha na criação de um serviço de apoio ao retorno.

## 2.4. Senegal

O Alto Conselho do Emprego e da Formação foi criado em 2009 com a finalidade de promover a coordenação das políticas e dos programas realizados nestas duas áreas. Esta instância de concertação entre os intervenientes do mercado de trabalho é colocada sob a tutela do Primeiro-Ministro. É composta por representantes do Estado (12 Ministérios), parceiros sociais e parceiros de desenvolvimento. Destina-se a assegurar a coerência e a complementaridade entre as acções dos vários parceiros e a otimizar o uso dos meios de que dispõem.

Em matéria de migração profissional, um órgão consultivo, ainda informal, foi criado para orientar as escolhas estratégicas a definir: o Quadro nacional de Concertação sobre a Migração de Trabalho, que reúne as organizações profissionais de empregadores e de trabalhadores, bem como representantes da sociedade civil. A divisão da Migração Profissional, na Direcção do Emprego do Ministério da Juventude, Formação Profissional e Emprego do Senegal, por sua vez tem a responsabilidade de implementar as iniciativas na matéria.

O Senegal decidiu dotar os seus dispositivos de emprego e de formação profissional de novas ferramentas, que se adequam particularmente ao público migrante:

- Contribui para a elaboração do Repertório Operacional Africano das Profissões e Empregos ROAME)<sup>5</sup>, novo instrumento que, em referência ao Repertório Operacional das Profissões e Empregos (ROME) francês, estabelece um levantamento padrão das profissões e dos Empregos, tendo em conta as suas especificidades em África. Essa ferramenta, actualmente enriquecida pelos serviços públicos do emprego do Benin, Mali e

---

5. Ver Repertório operacional africano das profissões e dos empregos, GIP Internacional, Pôle emploi, [www.migrationsprofessionnelles.net/spip.php?rubrique](http://www.migrationsprofessionnelles.net/spip.php?rubrique)

Senegal, vai permitir, em sinergia com outros países africanos, dispor de dados precisos sobre o emprego e oferecerá a possibilidade de estabelecer normas comuns em matéria de formação ou de reconhecimento de competências para os migrantes.

- Experimenta uma abordagem de Validação da experiência adquirida (VAE-VEA) que poderia facilitar o acesso à qualificação de muitos profissionais, com a condição de ser considerada e integrada nos textos legislativos e regulamentares que definem os dispositivos nacionais de reconhecimento dos títulos e dos diplomas.
- Dispõe de um banco de dados “Acolhimento Emprego” concebido como um sistema de informação sobre o emprego e a migração de mão-de-obra por iniciativa da OIT Migrante e da União Europeia no quadro do Projecto «Parceria para a Gestão das Migrações Profissionais (PGMP)
- Esta ferramenta informática destina-se aos serviços públicos do emprego para facilitar a adequação da oferta e da procura de emprego, com o objectivo de criar um banco de dados exclusivo para a gestão do mercado do emprego nacional e internacional. Permite reforçar as capacidades de gestão do mercado do trabalho dos Serviços Públicos Senegaleses. Está sendo replicado noutros países da sub-região oeste-africana como o Mali, o Benin e os Camarões.
- Lançou, com o apoio da OIM e a ajuda financeira da União Europeia, um quadro de reflexão sobre a integração da migração no sistema de informação nacional do mercado de trabalho no Senegal, com o projecto “Sistema de informação de Mercado de Emprego (SIME): boas práticas em matéria de recolha e de partilha de dados em migração do trabalho.
- Por último, a semelhança de Cabo Verde, assinou com a França um Acordo bilateral de gestão concertada dos fluxos migratórios e do desenvolvimento solidário

## 2.5. Em contextos muito diferentes: os dispositivos nacionais são enriquecidos com medidas e práticas diversificadas

Perante as apostas de desenvolvimento económico e social, as administrações responsáveis pela formação e o emprego devem adaptar as suas organizações e dotar-se para estas questões, de meios de intervenção ao serviço do desenvolvimento.

Os poderes públicos mostram a sua vontade de modernizar os seus sistemas de formação e de emprego e organizam diversificadamente os seus dispositivos nacionais: os países adoptam medidas legislativas e regulamentares susceptíveis de estruturar a oferta de formação. Várias tendências emergem dos elementos fornecidos nesta matéria pelos pontos focais deste programa:

- Desenvolver os dispositivos de formação com os profissionais para melhor atender às necessidades do mercado;
- Organizar os dispositivos de reconhecimento das qualificações para facilitar a inserção profissional dos candidatos ao emprego;
- Dar poderes acrescidos aos actores regionais em matéria de formação profissional e des-centralizar as administrações públicas.



As instituições nacionais adoptam gradualmente instâncias de concertação. Esses lugares de concertação podem permitir pouco a pouco uma mesma cultura e pontos de convergência para melhorar os dispositivos nacionais e mobilizar os actores socioeconómicos. Estruturas inter-institucionais são criadas para pilotar as políticas de emprego e de formação.

Os serviços públicos do emprego estruturam-se e abrem-se a novos públicos. As diferentes agências existentes tendem a cobrir a totalidade dos territórios para colectar as ofertas de emprego, acolher, informar e orientar os candidatos qualificados ao emprego e implementar programas de integração profissional e de formação para a inserção na vida activa, nomeadamente ajudando-os a criar o seu próprio negócio.

Os seus conhecimentos sobre a situação do mercado do trabalho fazem com que exerçam funções de observatórios, respondendo neste sentido, às recomendações constantes, que defendem que é necessário organizar sistemas de informação fiáveis nesta matéria.

As iniciativas favorecendo a migração profissional desenvolvem-se gradualmente, especialmente no quadro de programas de cooperação com a União Europeia, alguns países europeus e as diásporas.

Iniciativas de vários tipos mostram as vias de práticas que podem ser generalizadas para equipar os actores da migração circular e adaptar-se às expectativas das pessoas em causa. Exemplos:

- O projecto CAMPO, implementado para promover a mobilidade legal entre Cabo Verde e a UE, com o objectivo de promover a adequação entre as ofertas e as procuras de emprego, fornecer informações sobre canais legais de migração e facilitar a reinserção no mercado do trabalho de Cabo Verde aos cabo-verdianos retornando dos países da EU, ajudando-os a melhor utilização das capacidades e dos recursos que adquiriram durante a sua estadia, em seu benefício e para o desenvolvimento de Cabo Verde.
- A criação, em Espanha, em Madrid, de um centro de informação e aconselhamento para o emprego, para imigrantes Marroquinos (Conecta) em Janeiro de 2010, que oferece a possibilidade aos candidatos a emprego de se formarem nas novas tecnologias de informação com vista a ajudá-los na sua procura de emprego.
- As ajudas e o acompanhamento que podem ser proporcionados pelo OFIL para a criação de empresas no quadro dos acordos de gestão concertados com a França, visam igualmente a instalação dos candidatos ao retorno mesmo antes do seu regresso ao país, durante a instalação e no início do seu projecto.

### **3. Principais desafios e oportunidades e perspectivas para uma cooperação Norte-Sul e Sul-Sul: Uma dinâmica regional a apoiar para promover a migração laboral legal**

O conjunto dos elementos de que dispomos sobre os modos de organização e sobre as iniciativas existentes, mostram que existe uma dinâmica para fazer da migração uma aposta para o

desenvolvimento, ao se promover a migração circular. Numerosos actores públicos e privados mobilizam-se e instrumentos que favoreçam a migração profissional em boas condições são desenvolvidos.

No entanto, as situações encontradas e as práticas nacionais levam-nos a relativizar largamente esta constatação. No que diz respeito à complexidade do fenómeno migratório, os sistemas em vigor enfrentam dificuldades para fornecer o melhor apoio aos percursos individuais, porque cada um tem a sua característica. Um aspecto geral emerge de facto “de forma opaca”, a partir dos elementos sublinhados pelos pontos focais deste programa: constata-se ainda em todos os dispositivos nacionais, insuficiências e margens significativas de progresso possíveis para implementar modalidades de gestão que actuem em cada país e na região.

Tendo como pano de fundo as problemáticas e as dificuldades de ordem geral, destacadas pelos pontos focais, em termos organizacionais e de concertação, ou as dificuldades de contexto enfrentados pelos actores dos domínios da formação profissional e do emprego, pode-se chegar a duas conclusões inerentes a esta problemática:

- a) Em cada um dos quatro países, a ausência ou a insuficiência de relações entre as instâncias de concertação previstas nos dispositivos nacionais da formação profissional e do emprego e os órgãos de concertação nacionais sobre as questões migratórias, entre instituições públicas ou entre as autoridades públicas e o sector privado.
- b) Esta falta de coordenação é susceptível de dificultar a melhoria da acção pública nessa área, de três formas:
  - impedindo que se leve em consideração o fenómeno migratório nas políticas de emprego; observa-se, deste modo, que nos dispositivos públicos não são incluídos projectos e/ou programas específicos para promover a formação de potenciais migrantes;
  - Tomando complexos os dispositivos nacionais, através de iniciativas especificamente destinadas aos públicos migrantes, levadas a cabo por diferentes operadores e capazes de duplicar as medidas de ordem geral;
  - através de uma mobilização insuficiente dos empregadores e dos sectores profissionais no apoio às iniciativas, agindo como actores da formação profissional

No conjunto dos quatro países constata-se um esforço particular para dotar os serviços públicos de emprego (SPE) dos meios necessários que respondam às expectativas do migrante. Aparecem no entanto insuficiências nos serviços prestados pelos SPE e nas interacções entre os SPE dos países em causa e que poderiam mutuamente enriquecer as suas experiências e os seus dispositivos de apoio eficaz às políticas de emprego e às políticas migratórias.

Os dispositivos concebidos para a recepção e a orientação do migrante precisam ser consolidados em cada um dos países do programa e os serviços individuais proporcionados ao migrante que procura emprego devem ser reforçados pelo menos em dois aspectos:

- A informação sobre os mercados do emprego, que torna indispensável a prospecção dos mercados de emprego dos países envolvidos pelo fenómeno migratório, de modo a se ter um conjunto de ofertas diversificadas, tanto para garantir a integração do migrante no país de acolhimento em boas condições, como para permitir o seu retorno, se for o caso.
- O apoio na preparação da migração, nomeadamente o domínio da língua do país de emigração, que deveria ser acautelado para garantir, quando necessário, e antes da migração, a aprendizagem ou o aperfeiçoamento da língua do país de acolhimento.

Nota-se também que ainda existe um número limitado de ferramentas e de procedimentos partilhados entre os países em causa. Durante as pesquisas realizadas em cada um dos países neste estudo, identificaram-se alguns exemplos de ferramentas desenvolvidas no âmbito de anteriores programas de cooperação, como o programa europeu para a gestão da migração profissional (PGMP)<sup>6</sup>. No entanto, há registo de que existe muito poucas disposições ou projectos que visam criar uma engenharia comum, como a organização de cursos de formação e a sua respectiva validação de acordo com normas europeias ou internacionais, para facilitar a inserção profissional.

Cabe a cada país se posicionar quanto a este ponto, mas a criação de passarelas entre dispositivos nacionais para dar mais fluidez às carreiras profissionais migratórias corresponde a necessidades muito específicas para os migrantes.

Os elementos recolhidos durante este estudo não permitem detectar disposições específicas sobre a igualdade de género, nem nas políticas de emprego e de formação profissional, nem nas medidas tomadas para a migração profissional. A experiência da ANAPEC em relação às mulheres migrantes na Espanha, em Cartaya, é ainda muito limitada.

Ao não se considerar as situações específicas enfrentadas pelas mulheres e pelos homens nos seus percursos de inserção profissional revela-se, ou uma falta de política de igualdade, ou uma falta de coordenação interministerial. Esta ausência é de uma forma geral mais indicativa de uma falta de atenção para com as expectativas e as motivações individuais nas políticas implementadas. Esta constatação é particularmente lamentável em matéria de migração, visto que a decisão de se estabelecer no exterior ou de regressar ao seu país é uma decisão muito pessoal.

No que respeita às constatações já referidas, somente, uma forte inclusão das questões migratórias nas decisões dos actores nacionais pode definir o quadro de uma política migratória a longo prazo e uma estratégia sustentável neste domínio. Porém, e de forma correlativa, uma estratégia nacional sustentável em matéria de formação e intercâmbio (Conselho da União Europeia, 2007), irá depender de uma cooperação activa entre os outros países deste programa, os outros países da zona e, se for o caso, com os países da União Europeia, em matéria de formação e intercâmbio (Conselho da União Europeia, 2007).

---

6. [www.migrationsprofessionnelles.net](http://www.migrationsprofessionnelles.net)

## 4. Orientações e sugestões de pesquisa para as instituições públicas: pistas de actuação para responder as apostas

As diversas práticas identificadas, tanto para a estruturação dos dispositivos de formação, como para as políticas de emprego, ainda estão longe de ser generalizadas.

Para tanto, é imprescindível que haja uma forte vontade política. Ela deve manifestar-se para além das declarações, textos e disposições legais formalmente estabelecidas, através do impulso e da animação desenvolvidos pelo poderes públicos para aplicar e fazer cumprir as decisões tomadas. Deve também resultar na criação de meios de análise da situação do emprego, das necessidades das empresas em matéria de formação profissional, das expectativas individuais, incluindo as expectativas daqueles que planeiam estabelecer-se no exterior ou retornar ao país. A concretização desta vontade é medida através da capacidade de criação e implementação de instrumentos de acção.

Nesta parte do estudo, pistas de acção são propostas para cada país e, em seguida, um conjunto de propostas mais globais, com a preocupação de incentivar na medida do possível a implantação de iniciativas numa lógica de «partilha», desenvolvendo especificamente instrumentos compartilhados pelos países da região da África Ocidental, no quadro de projectos concertados.

### 4.1. Cabo -Verde

A abordagem voluntarista empreendida pelas autoridades de Cabo Verde para coordenar todos os meios de formação e de emprego, ao serviço do desenvolvimento dos sectores profissionais prioritários e a integração dos diversos sectores da educação, formação e emprego numa única estratégia, é muito positiva.

Uma recomendação deve ser feita com vista a apoiar esta estratégia:

- conceder simultaneamente e de forma complementar, uma atenção especial ao acompanhamento dos percursos de formação e de integração individual e à oferta de serviços que podem ser facultados a cada emigrante em matéria de orientação e de acompanhamento

Esta oferta deve ser disponibilizada a toda a gente, mas com serviços específicos para os candidatos a migração.

O Instituto do emprego e da formação é certamente, no âmbito das suas atribuições, com a sua experiência e as suas áreas de competência, a melhor estrutura capaz de fornecer os serviços necessários.

## 4.2. Côte d'Ivoire

Neste país, tendo em conta os elementos apresentados pelo ponto focal, as competências cruzadas das várias instituições responsáveis pela implementação das políticas de emprego, de formação e inserção são provavelmente muito complexos e difíceis de gerir.

- Uma simplificação, um agrupamento ou pelo menos uma estreita coordenação das suas missões é sem dúvida indispensável, nomeadamente para se levar em consideração a problemática da migração profissional.

Neste espírito, estreitando as relações entre responsáveis políticos e decisores nessas áreas, parece primordial:

- Integrar a problemática migratória nas temáticas da Comissão nacional do emprego para a elaboração de uma política de migração profissional

Finalmente, a nível operacional, afigura-se interessante para a Côte d'Ivoire:

- Juntar-se aos trabalhos realizados na elaboração do Repertório Operacional Africano das Profissões (ROAME), a fim de enriquecer este documento de referência e de beneficiar da experiência adquirida na concepção desta ferramenta.
- Juntar-se às diversas iniciativas tomadas para desenvolver a validação da experiência adquirida (VAE/ VEA). Estes trabalhos também poderiam constituir projectos comuns aos diversos organismos da Côte d'Ivoire.

## 4.3. Marrocos

Para desenvolver as suas políticas em matéria de formação profissional e de migração, Marrocos dispõe de meios e ferramentas operacionais que podem em cada uma dessas áreas ser colocados à disposição do público migrante ou que foram concebidos especificamente para esse público.

Para assegurar a plena utilização destes meios e completar se necessário os serviços proporcionados aos migrantes, seria importante:

- Reforçar a parceria sobre esta questão entre os ministérios técnicos envolvidos. Esta parceria interministerial reforçada permitiria integrar plenamente o processo migratório nas políticas que contribuem para o desenvolvimento económico do país e principalmente a política do emprego.
- Por exemplo, a elaboração dos textos de referência sobre os quais assenta juridicamente a abordagem da Validação da experiência adquirida (VAE), deve ser aprimorada através de uma estreita colaboração entre os ministérios que concedem títulos ou diplomas, como o ensino superior, a educação nacional, a formação profissional ou outros ministérios, como os da indústria ou a agricultura.

- Por último, com a ANAPEC, possui experiência na prestação de serviço aos migrantes. Esta experiência, bem como os trabalhos que podem assim ser desenvolvidos no futuro merecem ser compartilhadas com os outros países numa cooperação Sul-Sul.

#### 4.4. Senegal

Para garantir que este país disponha de meios eficazes ao serviço da política migratória, três recomendações deveriam ser feitas:

- garantir a complementaridade dos trabalhos realizados no seio do Alto Conselho de Emprego e da Formação e em órgãos do Quadro nacional de concertação sobre a migração laboral. Esta relação é essencial para construir e conduzir uma política migratória integrada nas políticas de desenvolvimento do país.
- juntar os meios destinados às duas agências existentes para ter a melhor eficiência na gestão da política migratória. Esta direcção deve ser ágil para se adaptar às necessidades dos indivíduos e da economia. Ele deve ser legível para todos quantos pretendam recorrer à ajuda dos poderes públicos nos seus projectos de migração.
- Continuar o esforço de harmonização dos trabalhos iniciados com vista a se dispor de bases de dados fiáveis e compartilhados no domínio de emprego. A concepção de sistemas de informação eficientes e dados comuns, é imperativo, para a coerência das acções dos diferentes operadores. Este tipo de ferramenta é essencial para a construção de estratégias eficazes de emprego, mas convém que se certifique, principalmente, da sua utilização, por todos os operadores, especialmente num mesmo país. Deste ponto de vista, no Senegal, a coexistência de duas estruturas de intermediação, o Serviço de Mão-de-Obra (SMO) e a Agência Nacional para o Emprego dos Jovens (ANEJ) e de bancos de dados diferenciadas sobre o emprego, coloca problemas. Apesar da vontade de criar uma “plataforma comum”, esta situação não é susceptível de facilitar a coerência da intervenção dos diferentes actores.

#### 4.5. Linhas de acção comuns para uma cooperação regional em matéria de migração laboral

Para fazer face aos três desafios que são o crescimento económico, o desenvolvimento social e a promoção do indivíduo mencionados na introdução a este capítulo, é necessária uma dupla abordagem: por um lado, incluir os projectos da população migrante na esfera económica e, por outro, pôr em prática as modalidades de suporte à migração em termos de aspirações, capacidades e situação de cada migrante. Os esforços empreendidos em cada país deveriam ser apoiados por uma cooperação inter-regional.

Para o efeito, propõem-se quatro linhas de acção: (A) desenvolver ferramentas de conhecimento sobre o mercado do trabalho e as relações migração - emprego ; (B) promover ou facilitar a migração no contexto da promoção social e do apoio à autonomia das pessoas; (C) conceber

dispositivos de reconhecimento e certificação de competências legíveis em toda a região. (D) desenvolver parcerias nacionais e inter-regionais em torno de projectos concretos.

#### *A) Desenvolver as ferramentas de conhecimento do mercado de trabalho e das relações migração-emprego*

As análises e os dispositivos necessários para a condução das políticas migratórias devem ser apoiados pelas análises e pelos dispositivos criados para conduzir as políticas nacionais de formação e de emprego. Isto implica a consolidação a nível de cada país, dos meios de análise e de acção ao alcance dos organismos nacionais de formação profissional e emprego e dos seus operadores para:

- Conhecer as necessidades dos candidatos à migração e as respostas a proporcionar-lhes em matéria de formação e de emprego no país de acolhimento;
- Considerar os projectos dos emigrantes que pretendem retornar e definir os termos da sua inserção profissional no seu país de origem.

As autoridades nacionais e os serviços públicos de emprego dos quatro países já possuem bancos de dados e sistemas de informação para identificar ofertas e pedidos de emprego. Elas comprometeram-se a construir referências de profissões e de capacidades para identificar claramente as profissões e as qualificações exigidas para o seu exercício. Convém, aperfeiçoando-as e adaptando-as, tornar essas ferramentas disponíveis para as instituições responsáveis pela concepção e a implementação das políticas migratórias. Mas a adequação entre empregos e qualificações, já delicada ao nível nacional, fora do projecto de migração, torna-se ainda mais complexa no contexto do mercado de trabalho internacional. Na ausência de referências compartilhadas e de quadros jurídicos comuns, a migração do trabalho, que se inscreve num processo Intergovernamental, dificulta qualquer apreensão comum sobre as qualificações e as profissões.

Propõe-se que se organize uma reflexão colectiva, por iniciativa de uma autoridade legítima, transversal e reconhecida, a definir pelas autoridades dos países da região responsáveis pelas políticas de formação profissional, emprego e migração, para a análise das possibilidades de se apoiar na adaptação ou utilização de duas iniciativas já empreendidas:

- O desenvolvimento de bancos de dados sobre as ofertas e os pedidos de emprego. Este tipo de banco de dados, como o do “Acolhimento -emprego”, já mencionado acima, representa uma ajuda na implementação de instrumentos de intermediação e de aproximação entre as ofertas e o pedido de emprego a nível nacional e internacional; na medida em que vários bancos de dados e outros sistemas de informação já existem em cada um dos países, a proposta não é de implantar expressamente esta ferramenta em todos os países, mas de fazer evoluir os meios existentes e zelar pelo seu uso, ou para a sua partilha, com vista à aproximação das ofertas internacionais. Este projecto também poderia ajudar no trabalho de implementação e/ou funcionamento de observatórios das migrações profissionais (organismos encarregados da recolha, processamento e análise de dados sobre

os fluxos migratórios). Poderia também apoiar o desenvolvimento e a organização dos sistemas de informação, permitindo o registo e o acompanhamento dos migrantes profissionais durante todo o ciclo migratório.

- A extensão do “Repertório operacional africano das profissões e dos empregos”, que contribui para a implementação de um sistema adaptado de nomenclatura comum aos países beneficiários para facilitar a intermediação e a aproximação entre as ofertas e pedidos de emprego. Este repertório, apresentado mais acima, gradualmente enriquecido por fichas elaboradas em conjunto pelos países que pretendem usá-lo, menciona as actividades, as competências técnicas e teóricas necessárias à profissão. Permite criar uma linguagem comum entre os serviços de emprego, conselheiros de emprego operacionais, administrações e empresas. À data de hoje, este repertório diz respeito a quatro países: Benin, Camarões, Mali e Senegal e inclui mais de 150 fichas de profissões em 9 sectores profissionais. Novos países podem, se assim o desejarem, ser associados à continuidade destes trabalhos. O ROAME pode constituir as premissas de uma nomenclatura regional, integrando a prazo todos os países da África Subsariana.

A continuação desses trabalhos de forma concertada iria permitir, com economias de escala, facilitar a compreensão mútuas das situações, esclarecer as escolhas a fazer colectivamente na região em matéria de migrações e orientar os candidatos à migração.

#### *B) Favorecer ou facilitar a migração no contexto da promoção social e do apoio à autonomia das pessoas*

As iniciativas tomadas para garantir que as migrações contribuam para o desenvolvimento económico dos países envolvidos, muitas vezes parecem ser concebidas sem uma abordagem global do indivíduo e sem um acompanhamento real em todas as fases da sua formação e carreira.

Essas iniciativas não devem esconder o facto de que a migração de partida ou de retorno, deve ser uma escolha pessoal. Esta escolha deve ser feita com toda a independência e resultar da vontade expressa por cada indivíduo, devidamente informado e formado para lidar com mudanças de estilo de vida.

- Deve-se evitar que a questão das migrações se cinja ao modo das relações que devem figurar entre os produtores industriais e os financiadores de mão-de-obra, ou ao modo de emissores de ordens e subempreiteiros (Beduwe, 2009).
- Integrar a questão da migração, no desenvolvimento de percursos individuais, é no entanto, fundamental.
- Fazer beneficiar dos serviços de acolhimento, informação, acompanhamento, balanço de conhecimento, de orientação e, se necessário, de apoio e de ajuda ao auto-emprego e para a criação de negócios a qualquer pessoa que pretenda recorrer à ajuda de um serviço público de emprego, no seu percurso individual de emprego ou actividade é o que deveria acontecer.
- A migração é uma fase importante numa carreira profissional e os serviços públicos do emprego deveriam ser capazes de oferecer a qualquer candidato migrante, além do acesso



a este conjunto de serviços, um apoio específico ao seu projecto de partida através de uma formação adequada (curso de línguas, aprendizagem, formação profissional, etc.) ou ao seu projecto de retorno.

As iniciativas tomadas até esta data, nomeadamente pela ANAPEC e as experiências realizadas particularmente com as diásporas podem permitir ao mesmo tempo estabelecer o esquema tipo dos serviços a organizar, precisar as condições de organização e as modalidades de apoio e de acompanhamento deste público, formar as equipas de conselheiros que provavelmente poderão ser destacadas para a gestão das migrações profissionais ou intervir de forma muito directa em programas de formação.

O programa TOKTEN (Transferência dos conhecimentos pelos nacionais expatriados), implementado pelo PNUD, é, deste ponto de vista, um exemplo do valor acrescentado que podem trazer as pessoas que viveram e vivem a experiência da migração. Os consultores do programa TOKTEN são expatriados originários de países em desenvolvimento, que se oferecem para retornar ao seu país de origem por curtos períodos de tempo (entre duas semanas e três meses), para partilharem a experiência que adquiriram no exterior em matéria de pesquisa, educação, do conhecimento de instituições públicas ou privadas.

O programa FINCOME (Fórum Internacional das competências dos marroquinos no exterior), que também tem por objectivo aproveitar os conhecimentos técnicos e científicos dos marroquinos do exterior nos sectores altamente qualificados, particularmente a engenharia de desenvolvimento económico e social, a pesquisa e o desenvolvimento, as tecnologias de informação e a comunicação, gestão, indústria e medicina, para realizar de forma voluntária missões no terreno, ou a distância, em apoio ou no quadro dos programas de desenvolvimento dos seus países de origem.

O programa MIDA é outro exemplo de cooperação e coordenação regional. Gerido pela Organização Internacional para as Migração (OIM), destina-se, nomeadamente, para a transferência de conhecimentos e de capacidades dos membros da diáspora africana para a África, para preencher as lacunas de competências onde estas são identificadas. Ele fornece um quadro de intercâmbio inter-regional de capacidades, através da promoção do conhecimento intra-regional e do diálogo e promove a harmonização regional das políticas sobre a diáspora, reforçando o diálogo com os países de acolhimento.

### ***C) Conceber dispositivos de reconhecimento e de certificação de competências em toda a região***

Os dispositivos de educação e formação conducentes a uma qualificação são muitas vezes complexos durante um percurso de inserção profissional. As vias que permitem o acesso à formação e à capacitação são também muito diversificadas. O público migrante enfrenta a dificuldade de ver reconhecidas as suas competências, a sua experiência e até mesmo os seus títulos ou diplomas no país de acolhimento, ou vice-versa quando regressa ao seu país de origem.

- O estabelecimento de sistemas de referência comuns aos países entre os quais se organizam as migrações permite remover essas dificuldades. Facilita a mobilidade, o reconhecimento e

a validação das competências dos migrantes. Na Europa, o quadro da certificação do espaço europeu do ensino superior, por exemplo, igualmente adoptado por Marrocos e o «Quadro europeu das certificações» funcionam como “ferramentas de transposição para facilitar a equivalência das certificações nacionais em toda a Europa, favorecendo deste modo a mobilidade dos trabalhadores e aprendizes de um país para outro e facilitando a sua educação e a sua formação ao longo da vida”.

- Assim, «quadros de certificações profissionais» são elaborados com esta finalidade em formatos diferentes em vários países e sectores profissionais. Os países europeus enfatizam também e cada vez mais a necessidade de ter em conta todos os conhecimentos, habilidades e competências dos indivíduos, sejam eles adquiridos em formação inicial, formação contínua ou pela experiência profissional. O reconhecimento de todas as formas de aprendizagem é uma prioridade da acção da UE no domínio da educação e da formação (CEDEFOP, 2009).
- Uma recomendação do Comité dos Ministros do Conselho da Europa aos Estados-Membros sobre a validação das competências dos migrantes (Conselho da Europa, 2011) preconiza, além disso, que: «sistemas de validação e reconhecimento das habilidades, competências e qualificações dos migrantes deveriam ser considerados como parte integrante das políticas nacionais de integração.» «Aos migrantes deveriam ser oferecidas oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, em conformidade com as suas competências, habilidades, conhecimentos e aspirações. Para o efeito, dever-se-ia assegurar aos migrantes o acesso aos procedimentos de validação ou de reconhecimento das suas competências, habilidades e qualificações, adquiridos em contextos formais, informais ou não-formais, em conformidade com a legislação em vigor».
- Neste sentido, cada país deveria posicionar-se relativamente às suas escolhas em matéria de quadro de certificação, tendo em conta, nomeadamente, as necessidades da sua população migrante e os modos de certificação dos países de destino da migração
- Além disso, o baixo nível de qualificação ou a ausência de qualificação reconhecida de muitos migrantes de partida ou de retorno, deveria justificar a instalação em cada país de sistemas de validação da experiência adquirida (VAE/VEA) e particularmente da experiência profissional (VAEP). A validação da experiência adquirida (VAE/VEA) oferece àqueles que entraram na vida activa, e quando não são qualificados, uma nova oportunidade de aceder a uma certificação, pelo reconhecimento das competências adquiridas através da experiência. A VAE é formalizada num acto oficial através do qual essas competências são reconhecidas como tendo o mesmo valor que as adquiridas através da formação. É uma abordagem que, num mesmo país, internamente, é uma alavanca fundamental para facilitar a evolução da economia informal e a evolução dos trabalhadores que emprega, para formas de actividades mais transparentes e melhor qualificadas. Mas a VAE, a nível internacional, pode ser muito interessante para facilitar a migração, permitindo que os migrantes, se for o caso, justifiquem uma qualificação reforçada e reconhecida, e melhorar de forma global a qualificação geral da mão-de-obra migrante.
- Desenvolver entre os países parceiros do projecto MeDAO, intercâmbios que permitam desenvolver ou consolidar sistemas de validação da experiência adquirida, com referências comuns.

#### *D) Desenvolver parcerias nacionais e inter-regionais em torno de projectos concretos para a implementação das pistas de acção propostas*

Uma abordagem dupla deve ser adoptada para fornecer colectivamente o apoio necessário à reinserção profissional dos migrantes e fortalecer o impacto das políticas migratórias sobre o desenvolvimento. Toma-se necessário reunir os actores da migração em torno das pistas de acção mais adequadas para agir concretamente, em cada país e a nível regional, na África Ocidental.

- Desenvolver o interministerial, o interinstitucional e as parcerias em torno de projectos específicos para consolidar estratégias nacionais.
- A primeira condição, evocada de forma recorrente como um pré-requisito para o tratamento desta questão do apoio à reinserção profissional dos migrantes, é a integração da dimensão migratória no conjunto das políticas de formação profissional e de promoção do emprego.
- A nível nacional, esta é uma aposta de governação. Trata-se, de abordar este assunto a nível interministerial, sob a autoridade de cada um dos Primeiros-Ministros e chefes de governo, em estreita associação com as administrações encarregadas do emprego, formação profissional e migrações para definir estratégias adequadas não somente à política migratória que o Governo em questão pretende desenvolver, mas também estratégias adequadas aos dispositivos existentes de emprego e de formação profissional. Igualmente, não se exclui a possibilidade de se juntar à análise da problemática migratória, modificações e enriquecimentos dos outros dispositivos.
- Também é importante apoiar a estratégia escolhida em matéria de migração e as estratégias de desenvolvimento económico e social, em concertação com as entidades profissionais, os sindicatos, os organismos de formação, a sociedade civil e em particular a diáspora (Favreau e al., 2002).
- Cada país deve ter, deste modo, instâncias de concertação e de parceria entre esses diferentes actores, integrando as instituições responsáveis pela promoção da migração em boas condições, assegurando a coerência e a complementaridade dos dispositivos “de direito comum” e do dispositivo “migração”
- Além disso, cada país deve animar essas instâncias. Recomenda-se, além da definição das grandes orientações políticas e estratégicas que lhes cabe proporcionar, que organizam o seu trabalho em torno de três pistas de acção propostas: Identificando os projectos concretos a desenvolver para se avançar nessas três direcções e definindo as acções a serem tomadas, projecto por projecto, com os seus homólogos da região. Esta abordagem permitir-lhes-ia forjar verdadeiras parcerias e criar uma dinâmica favorável ao diálogo, o que facilitaria propostas com os países parceiros interessados pelas migrações na região ou na Europa.
- Reunir as estratégias nacionais num quadro regional, promover a parceria Sul-Sul.

Como já se viu através das propostas de pistas de acção, os trabalhos nacionais em matéria de migração não são suficientes para superar as dificuldades enfrentadas pelos migrantes.

- Uma concertação regular e trabalhos conjuntos entre países da região são essenciais para criar, melhorar ou desenvolver ferramentas “compatíveis” e eficazes de assistência à migração, à mobilidade intra-regional dos trabalhadores. Neste sentido, esta preparação de ferramentas, além dos quatro países do programa, contemplados deveria envolver outros países da África Ocidental. Uma parceria estratégica Sul-Sul deve ser firmada. Isto, deve ser muito mais fácil, tendo em conta, que no âmbito do programa europeu para a gestão da migração profissional (PGMP), já referido, o Benin, o Mali e os Camarões, já trabalharam em conjunto com o Senegal sobre a concepção de alguns dispositivos, como o ROAME, a VAE ou os bancos de dados no domínio do emprego.
- Ateliers «transnacionais» específicas a cada pista de acção poderiam ser previstos por iniciativa das autoridades dos países envolvidos, para compartilharem as suas escolhas, as suas experiências e os seus trabalhos e para encontrar as bases comuns de “compatibilidade” e as passarelas necessárias.

Além destas propostas e em qualquer caso, a implementação da migração laboral exige dois pré-requisitos fundamentáveis: a vontade política e o desenvolvimento de métodos de cooperação compartilhados entre ministérios técnicos (FIIAPP, 2011).

- No plano político, compete a cada Estado decidir sobre os objectivos a seguir, os caminhos a explorar e sobre os tipos de cooperação a construir. Também cabe a cada Estado, se assim o entender, definir com os outros Estados em causa, os objectivos e os projectos nos quais eles devem concentrar seus esforços conjuntamente.
- No que concerne a métodos, além do «método aberto de coordenação» praticado entre os diferentes países membros da União Europeia com vista a assegurar a convergência das suas acções visando atingir os objectivos colectivamente definidos, os países interessados poderiam organizar, entre eles, uma parceria operacional, em aplicação das convenções e dos acordos internacionais que assinaram, como os da União Africana na região, para implementar, de acordo com orientações específicas os projectos comuns nos quais pretendem cooperar conjuntamente, e com a calendarização da realização.

## Referências bibliográficas (Capítulo I)

As seguintes referências incluem outros elementos directamente consultados e citados no texto pelo autor

- AMMASSARI SAVINA (2004), *Gestion des migrations et politiques de développement : optimiser les bénéfices de la migration internationale en Afrique de l'Ouest*- Cahiers de migrations internationales 72 F, BIT, <http://www.ilo.org/public/english/protection/migrant/download/imp/imp72f.pdf>
- BEDUWE CATHERINE, Université de Toulouse et GIRET Jean-François, Université de Dijon, (2009), *Adéquation Formation Emploi : de la définition d'une cible professionnelle à la réalité du marché du travail*, Revue Administration et Éducation, 3-2009 (123), Dossier « De l'orientation à l'insertion, la formation face à la mondialisation ». <http://lepii.upmf-grenoble.fr/IMG/pdf/Beduwe-Giret-2009.pdf>
- BIT GENÈVE (2009),- « *Faire face à la crise mondiale de l'emploi* ». Une reprise centrée sur le travail décent – rapport du Directeur général du BIT – Conférence internationale du Travail 98<sup>ème</sup> session 2009 Rapport I (A).
- BOSSARD LAURENT, Directeur adjoint du CSAO (2007), *Projet d'approche commune des pays membres de la CEDEAO sur les migrations* - 1<sup>ère</sup> Réunion d'experts autour d'un projet d'approche commune des pays membres de la CEDEAO sur les migrations, 11-12 avril 2007 Dakar (Sénégal).
- CEDEAO DAKAR (1979), *Protocole sur la libre circulation des personnes, le droit de résidence et d'établissement*. Recueil des instruments juridiques et institutionnels et de facilitation du transport et des échanges en Afrique subsaharienne - Annexe VII-26.
- CEDEFOP (2009), *Lignes directrices européennes pour la validation des acquis non formels et informels*, CEDEFOP, [http://www.cedefop.europa.eu/en/Files/4054\\_FR.PDF](http://www.cedefop.europa.eu/en/Files/4054_FR.PDF)
- CENTRE D'ANALYSE STRATÉGIQUE (2011), « *Compétences transversales* » et « *Compétences transférables* », *des compétences qui facilitent les mobilités professionnelles* – Centre d'analyse stratégique – Premier ministre République française - dans « *La note d'analyse Travail emploi* » - avril 2011 n°219.
- CHARON, B., (2008), *La certification au niveau européen : cadre formalisé de reconnaissance sociale ou attestation de réussite de la personne ?* Actes du 20<sup>ème</sup> colloque de l'ADMEE-Europe, Université de Genève.
- COMMISSION DES COMMUNAUTÉS EUROPÉENNES - Bruxelles, le 16.5.2007 - COM(2007) 248 final.
- COMMISSION DES COMMUNAUTÉS EUROPÉENNES (2007), *Communication de la Commission au Parlement européen, au Conseil, au Comité économique et social européen et au Comité des régions relatives aux migrations circulaires et aux partenariats pour la mobilité entre l'Union européenne et les pays tiers*.
- CONSEIL DE L'EUROPE (2011), *Recommandation CM/Rec(2011)2 du Comité des Ministres aux États membres sur la validation des compétences des migrants* – Conseil de l'Europe (adoptée par le Comité des Ministres le 19 janvier 2011, lors de la 1103<sup>ème</sup> réunion des Délégués des Ministres), <https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?id=1734797&Site=CM&BackColorInternet=C3C3C3&BackColorIntranet=EDB021&BackColorLogged=F5D383>

- CONSEIL DE L'UNION EUROPÉENNE (2007), *Le partenariat stratégique Afrique-UE : une stratégie commune Afrique-UE* – Conseil de l'Union européenne - Lisbonne, le 9 décembre 2007 - 16344/07 (Presse 291).
- CONSEIL EUROPÉEN (2007), *Conclusions du Conseil sur les partenariats pour la mobilité et les migrations circulaires dans le cadre de l'approche globale sur la question des migrations* - Conseil européen - 2839<sup>ème</sup> session du Conseil AFFAIRES GÉNÉRALES, Bruxelles, le 10 décembre 2007, [http://europa.eu/rapid/press-release\\_PRES-07-288\\_fr.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_PRES-07-288_fr.htm)
- DEVILLARD ALEXANDRE, « *Migration Circulaire* ». *Au-delà des promesses, quels risques, quelles opportunités ?* (2011), 1<sup>ère</sup> Réunion d'experts autour d'un projet d'approche commune des pays membres de la CEDEAO sur les migrations - 11-12 avril 2007 - Dakar (Sénégal).
- ÉCOLIER DU MONDE-AIDE ET ACTION (2002), *Afrique de l'Ouest - Communauté européenne Document de stratégie de coopération régionale et Programme indicatif régional pour la période 2002 – 2007*.
- EL ALOUA, JAMAL EDDINE (2010), Présentation, Atelier VAE, GIP, Paris, [http://migrationsprofessionnelles.net/IMG/pdf/El\\_Aloua.pdf](http://migrationsprofessionnelles.net/IMG/pdf/El_Aloua.pdf)
- ESSAYOUTI, ABDELKARIM (2012) Rapport Pays : Maroc, Projet UE-MeDAO, Rabat, Maroc.
- EUROMED (2011), *Législations, institutions et politiques dans le domaine de la migration en région Euromed* – 2008-2011 EuroMed Migration II. M. Collyer et M. Aly, Consortium : GIZ, ICMPD, CIVI.POL, FIIAPP, CeSPI, University of Sussex, EPLO. [http://www.astrid-online.it/Immigrazio/Studi--ric/Euromed-II\\_Migration-Legislation\\_04\\_2011.pdf](http://www.astrid-online.it/Immigrazio/Studi--ric/Euromed-II_Migration-Legislation_04_2011.pdf)
- FAVREAU LOUIS, LUCIE, FRÉCHETTE, GÉRALD, LAROSE (2002), *Économie sociale, développement local et solidarité internationale : esquisse d'une problématique* – Presses de l'Université du Québec <http://www.crsdd.uqam.ca/Pages/docs/pdfArticles/favreau.pdf>
- FIGUEROA ANDRÉS, JIMÉNEZ MÓNICA ET BAYES SARA (2010), *Le Plan d'action de Rabat* – Propositions pour une migration au service du développement, Madrid, FIIAPP.
- FIIAPP (2010), *Les besoins en formation professionnelle sur le marché du travail au Sénégal*, Madrid, FIIAPP.
- FIIAPP (2011), *Analyse de la coordination institutionnelle en migration et développement dans 5 pays africains : Burkina Faso, Maroc, Sénégal et Togo et résultats des activités du projet*, Rapport final, Madrid, FIIAPP.
- GNISCI DONATA (2008), *Mobilités ouest-africaines et politiques migratoires des pays de l'OCDE*, Octobre 2008 - ISBN : 978-92-64-03180-7.
- MIGRATION ET DÉVELOPPEMENT - CAMPO (2011), *La diaspora capverdienne contribue au recrutement de cadres hautement qualifiés pour des missions de courte durée au Cap-Vert*. <http://www.migration4development.org/fr/content/campo-e-di%C3%A1spora-contributo-recrutam-quadros-migrantes-cabo-verdianos-altamente-qualificados>
- MONIZ, MARIO (2012), Rapport Pays : Cap-Vert, Projet UE-MeDAO, Praia, Cap-Vert.
- OIM GENÈVE (Juin 2006), *Une stratégie globale de migrations pour le développement (MIDA)* – Document sur la stratégie générale du MIDA. [http://www.iom.int/jahia/webdav/site/myjahia-site/shared/shared/mainsite/microsites/mida/global\\_strat\\_mida\\_fr.pdf](http://www.iom.int/jahia/webdav/site/myjahia-site/shared/shared/mainsite/microsites/mida/global_strat_mida_fr.pdf)
- OIM - Les instruments juridiques de la CEDEAO en matière migratoire : analyse légale et perspectives. <http://www.iomdakar.org/droit-migrations-ao/page.php?pg=3&c=31&lib=Module>

+3%3A+Les+instruments+juridiques+de+la+CEDEAO+en+mati%8re+migratoire+%3A  
+analyse+l%9gale+et+perspectives

PEREIRA-RAMOS MARIA, Professeure à la faculté d'économie de l'université de Porto (2004),  
Nouvelles dynamiques migratoires au Portugal et processus d'intégration. [www.caim.info/  
revue-francaise-des-affaires-sociales-2004-2-page-109.htm](http://www.caim.info/revue-francaise-des-affaires-sociales-2004-2-page-109.htm)

THIAM, SAMBA (2012), Rapport Pays : Sénégal, Projet UE-MeDAO, Dakar, Sénégal.

THORMANN ANNE ET KOCH ANNE (2011), *Les Migrations Circulaires et Temporaires Évidence  
Empirique, Politiques Actuelles et Options Futures* - Réseau Européen des Migrations - sep-  
tembre 2011. [https://www.emnluxembourg.lu/sites/default/files/Les%20migrations%20circu-  
laires%20et%20temporaires\\_%20FR\\_finale.pdf](https://www.emnluxembourg.lu/sites/default/files/Les%20migrations%20circu-<br/>laires%20et%20temporaires_%20FR_finale.pdf)

UNION AFRICAINE (2006), *Rapport de la Commission sur le cadre stratégique pour une politique de  
migration pour l'Afrique* – Conseil exécutif de l'Union Africaine - Neuvième Session ordinaire  
25 – 26 juin 2006 Banjul (GAMBIE) EX.CL/276 (IX). [http://www.dialogueafricainmd.  
net/web/uploads/document\\_category/African\\_policies\\_on\\_migration/FR\\_Cadre%20straté-  
gique%20Migration%20pour%20l-Afrique.pdf](http://www.dialogueafricainmd.<br/>net/web/uploads/document_category/African_policies_on_migration/FR_Cadre%20straté-<br/>gique%20Migration%20pour%20l-Afrique.pdf)

UNION AFRICAINE (2011), Rapport du Président de la Commission de l'UA à la huitième  
session de la Commission du Travail et des Affaires sociales de l'Union africaine - 11-15  
avril 2011, Yaoundé – Cameroun. [http://www.au.int/fr/dp/sa/sites/default/files/SA4531%20  
Chairperson%20Report%20French%20-1.doc](http://www.au.int/fr/dp/sa/sites/default/files/SA4531%20<br/>Chairperson%20Report%20French%20-1.doc)

UNION EUROPÉENNE - Partenariat pour la gestion des migrations professionnelles - Répertoire  
opérationnel africain des métiers et des emplois, GIP International, Pôle emploi. [http://www.  
migrationsprofessionnelles.net/spip.php?rubrique67](http://www.<br/>migrationsprofessionnelles.net/spip.php?rubrique67)

UNION EUROPÉENNE Partenariat pour la gestion des migrations professionnelles. [http://www.  
migrationsprofessionnelles.net](http://www.<br/>migrationsprofessionnelles.net)

YEO, SOULEYMANE (2012), Rapport Pays : Côte d'Ivoire, Projet UE-MeDAO, Abidjan, Côte  
d'Ivoire.

ZUPI MARCO and MAZZALI ALBERTO in collaboration with DAFÉ GAYE and OZORIO DE ALMEDA  
ANNA (2009), *International Finance for Development in Africa* - Trade, Investment, Debt, Aid,  
and Remittances - 2009 Edition.

## Sites internet

[www.ofii.fr](http://www.ofii.fr)

<http://www.campo.com.cv/>

<http://migrationsprofessionnelles.net>





## Capítulo 2

# A protecção social dos migrantes

Cheick Tidiane Tounkara (perito)

### I. A problemática da protecção social dos migrantes

A emigração, sendo um movimento demográfico de saída de população para um determinado espaço, tem por principal causa, a esperança de viver melhor noutro país. É um fenómeno histórico que afectou todos os continentes e conhece hoje em dia uma escala crescente no sentido Sul-Norte, por razões económicas (pobreza persistente nos países do Sul, diferença no desenvolvimento que continua a aumentar entre países desenvolvidos e do terceiro mundo) e políticas (guerras, instabilidade).

O impacto da migração internacional é perceptível tanto nos países de origem como nos de acolhimento. A Migração e o desenvolvimento sempre foram dois processos inter-relacionados e que hoje assumem uma dimensão particularmente importante num contexto de globalização. Assim, os movimentos migratórios têm uma influência sobre os processos de desenvolvimento dos países de acolhimento e dos de origem.

Apesar deste interesse recíproco, é um facto que muitos migrantes não estão cobertos, nem no país onde eles trabalham nem no seu país de origem. Os migrantes dos países subdesenvolvidos não são praticamente cobertos por causa da fraqueza dos sistemas nacionais de protecção social dos países de origem, que são geralmente limitados aos nacionais residentes no país e no país de acolhimento, onde unicamente uma minoria trabalha no sector formal.

Deste modo, a maioria dos trabalhadores migrantes, bem como as suas famílias, estão excluídos dos sistemas de segurança social dos seus países de origem e de destino, porque são vítimas do princípio da territorialidade. Esses migrantes não beneficiam dos mesmos direitos que os trabalhadores nacionais por falta de igualdade de tratamento, como, por exemplo o caso das prestações reservadas apenas aos nacionais.

Eles correm também o risco de perder os direitos às prestações, uma vez regressados aos seus países de origem, devido à ausência de portabilidade. E aqueles que recebem pensões extra-territoriais arcam com despesas avultadas de transferência e taxas de câmbio.

Isto coloca a necessidade urgente de preencher esta lacuna, garantindo aos migrantes uma protecção social adequada. Como resultado, a protecção dos direitos dos trabalhadores migrantes tornou-se uma grande preocupação a nível internacional, cuja complexidade tem sido acentuada pela natureza multifacetada das migrações internacionais (temporária, irregular ou clandestina, efeminização crescente, etc) e pelos interesses por vezes divergentes dos países de origem e de acolhimento relativamente à transferência dos direitos sociais.

O problema central colocado pela intensificação da migração dos trabalhadores no mundo explica-se pela dificuldade de conciliar o direito soberano de cada Estado, de proteger o seu mercado de trabalho, com os direitos fundamentais dos indivíduos que, por escolha ou por necessidade, migram à procura de um emprego no estrangeiro.

Na verdade, a segurança social é, por natureza, um domínio reservado dos Estados que, em função dos seus projectos políticos respectivos, determinam as suas características. Consequentemente, em quase todos os países, o serviço das prestações de segurança social está ligado a certas condições como a residência no país de emprego ou de nacionalidade.

Logo, surge o problema de transferibilidade dos direitos de segurança social adquiridos ou em processo de aquisição, dos migrantes, no momento do regresso aos seus países de origem.

Assim, a fim de evitar a penalização desses segurados, uma coordenação é essencial para garantir a aplicação justa e conjunta das legislações nacionais e estabelecer entre elas, as relações e os ajustes necessários para assegurar a esses trabalhadores uma continuidade satisfatória de protecção social

Nesta perspectiva, é importante ter em conta as vulnerabilidades específicas dos trabalhadores migrantes e das suas famílias para lhes garantir uma boa cobertura social.

Devem considerar-se dois problemas principais: o acesso dos migrantes e suas famílias aos programas sociais dos países de acolhimento, por um lado, e a transmissibilidade dos direitos à protecção social (particularmente as prestações de velhice e de saúde), por outro; ou seja, a possibilidade de se mover com esses direitos entre os países de acolhimento e os países de origem.

Para o efeito, vários textos internacionais foram adoptados pelas organizações do sistema das Nações Unidas e particularmente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) que, ao mesmo tempo que convida os Estados a ratificá-los, insta-os a celebrar convenções e acordos bilaterais ou multilaterais, que tenham mais em conta as suas respectivas especificidades. Na verdade, esses instrumentos internacionais de segurança social visam coordenar as legislações de segurança social de dois (ou vários) Estados em benefício dos seus cidadãos que se deslocam nos seus territórios.

Portanto, devem basear-se nos seguintes princípios: igualdade de tratamento entre os nacionais e os trabalhadores migrantes, salvaguarda dos direitos adquiridos, manutenção dos direitos em vias de aquisição, determinação da legislação aplicável e serviço de prestações fora do país de emprego.

Finalmente, a responsabilidade primeira em matéria de protecção social do trabalhador migrante incumbe ao seu Estado de origem que, com base na sua política nacional de protecção social e nos instrumentos de cooperação internacional (convenções ratificadas da OIT, convenções bilaterais e multilaterais celebradas), tem o dever de assegurar:

- o acesso à segurança social no país de emprego e uma cobertura igual à dos nacionais se satisfizer as condições exigidas pela legislação do país de emprego;
- a salvaguarda dos direitos de segurança social adquiridos (ou em via de aquisição) no estrangeiro;
- a protecção social dos membros da sua família que ficaram no país;
- a portabilidade dos seus benefícios quando ele regressa ao país.

Em qualquer caso, cabe a qualquer Estado assegurar a protecção social dos seus cidadãos, tanto no território nacional como no exterior; seja qual for o seu estatuto no exterior (migrante regular ou migrante irregular), se não estiver coberto, o estado deve implementar formas inovadoras de cobertura (mutualidades, seguros, extensão territorial de coberturas, etc.).

Considerando o acima exposto, vamos a seguir apresentar uma visão sintética dos dispositivos nacionais estabelecidos nos quatro (4) países do estudo para garantir a protecção social dos trabalhadores migrantes, ou seja, Cabo Verde, Côte d'Ivoire, Marrocos e Senegal. Nesta óptica, o nosso foco incidirá: (a) no quadro legal (textos nacionais, convenções internacionais ratificadas e acordos de segurança social); (b) na implementação da arquitectura institucional; (c) na qualidade da coordenação dos actores; (d) nas principais iniciativas; (e) nas propostas de melhoria.

## **2. O quadro sintético das infra-estruturas legais, institucionais e das principais iniciativas ao nível internacional e por país**

Neste ponto, retoma-se primeiramente os principais instrumentos universais que se destinam a incentivar a cooperação entre os Estados a partir dos princípios que devem ser respeitados a fim de se salvaguardar os direitos dos trabalhadores migrantes, ao mesmo tempo que se lhes garante a protecção social.

Seguidamente serão desenvolvidos os pontos relativos à restituição e à análise dos quadros de gestão implementados pelos quatro (4) países seleccionados pelo projecto para garantir a protecção social dos seus cidadãos que trabalham no estrangeiro.

A OIT define os trabalhadores migrantes nas suas convenções n.º 97 e 143: como sendo as pessoas que migram de um país para outro com vista a exercer um trabalho que não seja por conta própria. Estes instrumentos referem-se também às pessoas com o estatuto de refugiados e de deslocadas que têm um emprego fora do seu país de origem.

Também, a primeira parte da Convenção Internacional sobre a protecção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias, de 18 de Dezembro de 1990, admite uma definição ampla do trabalhador migrante, como sendo, "qualquer pessoa que vai exercer, exerce ou exerceu uma actividade remunerada num Estado do qual ela não é cidadã"

A protecção social dos trabalhadores migrantes foi objecto de uma importante regulamentação internacional que ganhou amplitude no final da Segunda Guerra Mundial.

Neste contexto, refira-se que na sequência da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, a Organização das Nações Unidas (ONU) adoptou a Convenção internacional sobre a protecção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias, em 18 de Dezembro de 1990. Essa Convenção entrou em vigor a 1 de Julho de 2003, após o depósito do 20.º instrumento de ratificação (Guatemala), nos termos do seu artigo 87. Ela não cria novos direitos, mas tem por finalidade assegurar a igualdade de tratamento entre os migrantes e os nacionais. Caracteriza-se por uma definição ampla do trabalhador migrante, a quem garante uma protecção múltipla, bem como aos membros da sua família. A Convenção distingue o trabalhador em situação regular, do trabalhador migrante em situação irregular, mas dá a todos um mínimo de protecção dos seus direitos fundamentais.

A organização internacional do trabalho (OIT), pela importância do seu trabalho normativo, ocupa um lugar importante na defesa dos trabalhadores migrantes. A Convenção n.º 66 de 1939 foi a primeira adoptada pela OIT para a protecção dos trabalhadores migrantes. Ela diz respeito ao recrutamento, à colocação e às condições de trabalho dos trabalhadores migrantes. Esta convenção que nunca entrou em vigor (Segunda Guerra Mundial), foi substituída pela Convenção n.º 97, de 1 de Julho de 1949, que organiza a sua protecção durante a migração (recrutamento, viagens e acolhimento) e a estadia (protecção social, condições de trabalho). A OIT adoptou também vários outros instrumentos com vista a assegurar a protecção social a esta categoria particularmente vulnerável de trabalhadores.

Citaremos as convenções que tratam exclusivamente da questão:

- as Convenções n.º 19 e 25 sobre a igualdade de tratamento (acidentes de trabalho), 1925,
- a Convenção n.º 21 sobre a inspecção dos emigrados, 1926,
- a Convenção n.º 48 sobre a conservação dos direitos à pensão, dos migrantes, 1935,
- a Convenção n.º 97 sobre os trabalhadores migrantes, revista, 1949,
- a Convenção n.º 118 sobre a igualdade de tratamento (segurança social),
- a Convenção n.º 157 sobre a conservação dos direitos em matéria de segurança social, 1982,
- a Convenção n.º 143 sobre os trabalhadores migrantes, 1975.

## 2.1. Cabo-Verde

Cabo Verde é um país insular de 4033km<sup>2</sup>, constituído por dez ilhas, localizadas no Oceano Atlântico, entre a Europa, a África e a América do Sul, a cerca de 600 km do Senegal. Esta posição geográfica facilita todas as formas de migração, principalmente para a Europa e a América do Norte. A sua principal característica demográfica baseia-se na importância da sua população emigrada, estimada em 700.000 pessoas, e superior aos residentes (população estimada em 500 mil pessoas). Actualmente, Cabo Verde tem uma grande diáspora nos Estados Unidos, na Europa e na África, que contribui positivamente para o seu desenvolvimento económico e social, através de transferências financeiras e das disponibilizações das suas competências. No entanto, como acontece em todo o mundo, Cabo Verde por sua vez é afectado pelo fenómeno da imigração de mão-de-obra e tende a se tornar numa terra de acolhimento de cidadãos dos países membros da CEDEAO, ao qual pertence.

### 2.1.1. O quadro jurídico e institucional cabo-verdiano

O regime cabo-verdiano protege contra todos os riscos, excepto o desemprego. A gestão da protecção social dos migrantes é desenvolvida por dois (2) organismos: o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que esta sob a tutela do Ministério do Trabalho e, o outro organismo, o Ministério das Comunidades (MDC).

Com base nas suas respectivas funções, o INPS e o MDC são responsáveis pela cobertura dos migrantes cabo-verdianos; o INPS sendo responsável dos migrantes sob o regime contributivo, e o MDC com as prestações de carácter não contributivo.

O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) é regido pela Lei n.º 131/V/2001, de 22 de Janeiro de 2001. Ocupa um lugar importante no sistema cabo-verdiano de protecção social, porque é responsável pela gestão do regime obrigatório de segurança social que abrange os trabalhadores do sector privado. Está sob tutela do Ministério do trabalho e da solidariedade. No âmbito da protecção social dos trabalhadores migrantes cabo-verdianos, o INPS é responsável pela gestão dos acordos de segurança social celebrados por Cabo Verde.

De acordo com dados do quarto trimestre de 2010, o INPS gere 9005 trabalhadores migrantes no âmbito dos acordos de segurança social, incluindo 6084 reformados. As pensões de invalidez representam a maioria (38,8%), em relação aos 35,2% para as pensões de velhice. Os principais textos que regem a protecção social dos trabalhadores assalariados geridos pelo INPS são:

- Regime geral: Decreto-lei n.º 47/2009, de 23 de Novembro de 2009;
- Regime doméstico: Decreto-Lei n.º 49V/2009, de 23 de Novembro de 2009.

A gestão da cobertura social dos trabalhadores independentes é regulada pelo Decreto-Lei n.º 48/2009, de 23 de Novembro de 2009.

O Ministério das Comunidades. é responsável pela gestão do regime não contributivo, que cobre os emigrantes cabo-verdianos em situação precária nos países lusófonos (São Tomé, Angola, Guiné-Bissau e Moçambique).

O Ministério das Comunidades concede a mais de mil idosos que residem no exterior uma pensão de 15 dólares por mês. Esta prestação é para a maioria dos beneficiários, a sua única fonte de rendimento, apesar de vários anos de trabalho nos países africanos lusófonos.

### *2.1.2. Convenções e Acordos de segurança social celebrados por Cabo Verde*

No que se refere às convenções multilaterais, Cabo Verde ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre a protecção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e das suas famílias, de 1990, bem como os textos da CEDEAO sobre a livre circulação das pessoas, o direito de residência e de estabelecimento.

Sobre acordos bilaterais de segurança social, Cabo Verde já celebrou alguns com os principais países de acolhimento dos seus cidadãos. A este título, pode-se citar os acordos vinculando-o a Portugal (1985), à França (1980), Itália (1980), Países Baixos (1981), Luxemburgo (1989), Suécia (1988), Angola (2008) e Senegal (1998). Esses acordos bilaterais prevêm a igualdade de tratamento, a portabilidade dos direitos à segurança social e a totalização dos períodos de seguro. Incluem as prestações de doença e maternidade, invalidez, velhice e sobreviventes, as prestações familiares e as relacionadas com os acidentes de trabalho e as doenças profissionais.

No entanto, deve notar-se que a Convenção de Segurança Social celebrada com o Senegal ainda não é aplicada, mesmo decorrida 14 anos após a sua ratificação, porque ainda não se providenciou um arranjo administrativo. Há notícia de acordos em fase de negociação com a Espanha, o Brasil, Moçambique e a Guiné-Bissau.

### *2.1.3. Coordenação dos actores institucionais cabo-verdianos, fraquezas identificadas e boas práticas observadas*

É importante observar que Cabo Verde dispõe de uma política migratória e de um observatório das migrações. Além disso, criou uma estrutura de coordenação de diversas acções, incluindo as relativas à migração, ou seja, o Conselho Nacional de Concertação (CNC).

O CNC tem uma composição tripartida, com representantes:

- do Estado (Ministério das Finanças, Ministério da Juventude e do Desenvolvimento dos Recursos Humanos, Ministério do emprego), Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), etc.;
- das Organizações do patronato;
- e das Centrais sindicais de trabalhadores.

O CNC tem a tarefa de analisar todas as questões relacionadas com o emprego, a migração, a protecção social e apresenta propostas ao Governo. Reúne-se obrigatoriamente de seis (6) em seis meses (6) em sessão ordinária, e em sessão extraordinária, sempre que necessário, e

adopta as suas decisões por unanimidade, as quais são formalizadas através de um documento, o «Acordo de Concertação Estratégica dos Parceiros Sociais». O seguimento das decisões é assegurado em cada reunião, porque é um item obrigatório da ordem do dia.

Apesar de Cabo Verde ter conseguido pôr em prática os fundamentos para assegurar uma cobertura social satisfatória dos seus trabalhadores migrantes, através do desenvolvimento de uma política migratória e da celebração de diversos acordos bilaterais, existem ainda alguns pontos fracos:

- A não ratificação de algumas Convenções importantes da OIT, nomeadamente as Convenções n.º102 (normas mínimas), n.º97 sobre os trabalhadores migrantes, revista (1949), n.º147, sobre os trabalhadores migrantes (1975) e n.º118;
- A ausência de acordos bilaterais com países abrigando um grande número de trabalhadores cabo-verdianos: Unidos Estados da América, Espanha e países africanos lusófonos, particularmente;
- A ausência de texto de aplicação da Convenção de Segurança social concluída com o seu vizinho próximo, o Senegal, que acolhe uma grande comunidade dos seus cidadãos.

Sobre as boas práticas, além do projecto CAMPO implementado no âmbito da parceria para a mobilidade, com financiamento da União Europeia e que visa a promoção da migração regular, Cabo Verde prioriza também a protecção social na implementação das políticas públicas. Devido ao elevado nível de emprego informal e rural, que exclui a grande maioria dos idosos, do regime contributivo de pensões, as autoridades cabo-verdianas estabeleceram uma pensão de velhice não contributiva para os idosos e pessoas deficientes residentes em Cabo Verde (5.000 contos por mês ou cerca de US \$ 65), tendo alargado os benefícios desta prestação aos migrantes que vivem em condições precárias nos países africanos lusófonos (15 dólares por mês). Esta iniciativa é de louvar, porque contribui para a construção de uma base de protecção social nacional que também beneficia determinadas categorias de trabalhadores migrantes.

## 2.2. Côte d'Ivoire

Primeira economia da África do Oeste francófona, a Côte d'Ivoire foi até os últimos anos um país de imigração, em virtude da sua vitalidade económica, baseada principalmente no binómio café-cacau, sendo o país o primeiro produtor de cacau e o terceiro para o café. No entanto, a emigração dos ivoirenses tem crescido desde o início da década de 2000 devido à crise económica e à agitação política que afectam o país. Como resultado, um interesse crescente é dispensado pelos governos e parceiros ao desenvolvimento do fenómeno da migração em geral e à protecção social dos migrantes ivoirenses em particular.

### 2.2.1. O quadro jurídico e institucional de protecção dos migrantes ivoirenses

Convém salientar que a Côte d'Ivoire ainda não possui uma política de migração e um Observatório das migrações. Os textos existentes regulam principalmente as condições de entrada, permanência e residência dos estrangeiros.

A nível institucional, a gestão da protecção social dos trabalhadores migrantes da Côte d'Ivoire incumbe principalmente ao Ministério do Emprego (Direcção da solidariedade, Direcção da segurança social e da mutualidade, Direcção da promoção das pessoas com deficiência, Direcção da protecção social) e ao Ministério do Plano, que é o coordenador de todas as acções relacionadas com a migração.

No plano operacional, a Instituição de Previdência Social - Caixa Nacional de Previdência Social (IPS-CNPS) é o principal operador técnico, por ser responsável pela gestão do regime obrigatório contributivo do sector formal e das Convenções e acordos de segurança social celebrados pela Côte d'Ivoire.

De forma subsidiária, a Instituição de Previdência Social - Caixa Geral de Reforma dos Agentes do Estado (IPS-CGRAE) é responsável pelos assalariados do sector público e para-público. Após a decisão que pôs termo ao recrutamento de não-nacionais no sector público (decisão tomadas há várias décadas), desde então, esta instituição concede uma pensão de reforma a uma minoria de trabalhadores migrantes.

O IPS-CNPS é uma pessoa moral de direito privado, encarregada de uma missão de serviço público. Como tal, garante a cobertura social dos trabalhadores do sector privado, proporcionando prestações familiares e de maternidade, acidentes de trabalho e doenças profissionais, velhice, invalidez e morte. Ela rege-se por:

- A Lei n° 99-476, de 2 de Agosto de 1990, que cria e define as instituições de previdência social e os seus textos subsequentes;
- A Lei n°99-477 2 de Agosto de 1999, que cria o Código de Previdência Social. Esta lei define os ramos e prestações administrados pelo CNPS e as suas normas de execução;
- O Tratado da Conferência Interafricana da Previdência Social (CIPRES), ratificada pela Côte d'Ivoire ;
- Os textos aplicáveis às sociedades comerciais, quando não são contrárias à lei n° 99-477, de 2 de Agosto de 1999, do código de Previdência Social.

Em matéria de Protecção social dos migrantes, o artigo 86 da Lei n° 99-477, de 2 de Agosto de 1999, do Código de Previdência Social, permite a concessão das prestações a um beneficiário residente fora do território de Côte d'Ivoire, desde que o seu país aplique a reciprocidade com base numa convenção multilateral ou bilateral, que o vincule à Côte d'Ivoire.

### *2.2.2. Convenções da OIT ratificadas e Acordos de segurança social celebrados*

Em matéria de convenção multilateral, a Côte d'Ivoire é signatária da Convenção *Air Afrique*, que já não está em vigor em razão da dissolução da companhia aérea. Esta convenção não foi aplicada.

A nível dos acordos bilaterais de segurança social, a Côte d'Ivoire esteve vinculada a uma convenção assinada em 27 de Fevereiro de 1963 entre a Caixa de reforma dos trabalhadores



assalariados da Côte d'Ivoire (CRTCI) e a instituição de previdência e reforma da África Ocidental (IPRAO), que estabelece as normas da coordenação dos regimes de pensão de reforma dos dois organismos.

No entanto, refira-se que, do ponto de vista jurídico, esta Convenção já não está em vigor, porque os dois organismos signatários foram dissolvidos há várias décadas.

O único acordo bilateral em vigor é o acordo celebrado com a França a 16 de Janeiro de 1985, relativa ao seguro de maternidade, às prestações familiares, aos acidentes de trabalho e às doenças profissionais, à velhice, invalidez e morte e seguro de saúde.

Foram celebrados acordos de pagamento entre a CNPS IPS e as Caixas de segurança social do Benim, Togo, Burkina Faso, Mali, Níger e Senegal. Trata-se de meros acordos administrativos para o pagamento das pensões de aposentadoria dos segurados de uma dessas Caixas residentes no território de outra Caixa, mediante o reembolso, após a prestação de contas. Por conseguinte, estes acordos de pagamento não são destinados a assegurar a coordenação dos regimes em matéria de portabilidade e de cômputo dos direitos adquiridos, ou em vias de aquisição.

### *2.2.3. A coordenação institucional ivoirense, fraquezas identificadas e boas práticas observadas*

A Côte d'Ivoire não implementou uma estrutura específica responsável pela coordenação dos actores institucionais envolvidos na protecção social dos trabalhadores migrantes ivoirienses. Cada ministério intervém no quadro do seu mandato sem uma verdadeira coordenação das suas acções. O dispositivo de seguro ivoirense para a protecção social dos trabalhadores migrantes apresenta algumas fraquezas, sendo as principais:

- a falta de uma política migratória e de um Observatório das migrações;
- o desconhecimento dos efectivos dos trabalhadores migrantes, devido à natureza recente da emigração ivoirense, apesar de ter aumentado;
- a ausência de ratificação das convenções da OIT pertinentes, e em particular as Convenções n.º 102 (normas mínimas), N.º97 sobre os trabalhadores migrantes, revista, (1949), Convenção n.º 147, sobre os trabalhadores migrantes (1975) e n.º 118;
- a não ratificação da Convenção sobre a segurança social da CIPRES;
- o reduzido número de convenções bilaterais de segurança social celebradas pelo Estado ivoirense (convenção com a França).

Por conseguinte, a protecção social dos trabalhadores migrantes ivoirienses é, em grande medida, assegurada através das iniciativas mutualistas de cobertura implementadas pela diáspora, por causa da fraqueza do dispositivo convencional estatal.

## 2.3. Marrocos

Localizado no cruzamento dos continentes Africano e Europeu, Marrocos tem uma longa tradição em matéria migratória como um país de acolhimento, de trânsito e de emigração.

A diáspora marroquina representa mais de 10% do total da população do Reino. Encontra-se principalmente na Europa e sobretudo na França. A população marroquina do exterior tem aumentado rapidamente nos últimos anos, causando ao mesmo tempo novos problemas e novas aspirações, particularmente em matéria de protecção social dos trabalhadores migrantes.

### 2.3.1. O quadro jurídico e institucional marroquino

Principais actores institucionais:

- O Ministério do Emprego e da Formação Profissional e o Ministério dos Marroquinos Residentes no Exterior são os principais departamentos responsáveis pela protecção social dos trabalhadores migrantes marroquinos.
- A Caixa Nacional de Segurança Social (CNSS) é responsável pela gestão do regime marroquino instituído em benefício dos trabalhadores, proporcionando-lhes uma cobertura social contra os riscos de doença, maternidade, invalidez, velhice e morte. Como tal, o CNSS é responsável pela implementação e execução de acordos e convenções de segurança social, abrangendo os trabalhadores migrantes marroquinos
- Outras instituições também contribuem para a assistência social dos migrantes marroquinos. Trata-se principalmente da Fundação Mohamed V para a solidariedade e a Fundação Hassan II para os marroquinos residentes no exterior
- Finalmente, o Conselho da Comunidade Marroquina no Exterior (CCME), criado em 21 de Dezembro de 2007, representa uma força. Neste sentido, ele é chamado para emitir pareceres e recomendações sobre propostas de leis e regulamentos sobre a emigração e as directrizes das políticas públicas, bem como as medidas com vista a garantir os direitos dos trabalhadores migrantes marroquinos e a reforçar o seu contributo no desenvolvimento humano nacional, regional e local.

Textos nacionais relativos à protecção social dos trabalhadores migrantes marroquinos:

São basicamente os textos que regem o sistema marroquino de segurança social. Na verdade, como acontece nos outros países africanos, a cobertura social é ainda limitada aos trabalhadores do sector formal, e beneficiam das convenções bilaterais de segurança social. Os principais textos marroquinos são:

- O Dahir nº1-02-296, de 3 de Outubro de 2002, que promulga a Lei 65-00 relativa ao código da cobertura médica básica;
- O Dahir nº194-I-03, de 06 de Maio 2004, que promulga a Lei n.º 65 - 99 relativa ao código do trabalho;

- O Dahir n.º1-04-127, de 4 de Novembro de 2004, que promulga a Lei n.º 17-02, que altera e completa o Dahir n.º 1-72-184, de 27 de Julho de 1972, relativo ao regime de segurança social;
- O Decreto n.º2-05-741, de 18 de Julho de 2005, que estabelece a taxa das cotizações devidas à Caixa Nacional de Segurança Social;
- O Decreto n.º 2-05-181, de 20 de Julho de 2005, que estabelece os procedimentos para a aplicação do artigo 53 bis, do Dahir que promulga a lei n.º 1-72-184, de 5 Jomada II 1392 (27/07/1972), relativo ao sistema de segurança social.

### 2.3.2. *Convenções internacionais e Acordos bilaterais ratificados por Marrocos*

Marrocos concluiu uma série de compromissos internacionais para a protecção social dos seus trabalhadores migrantes, multilaterais e bilaterais.

Marrocos ratificou diversas convenções multilaterais, entre as quais:

- A Convenção n.º 97, sobre os trabalhadores migrantes (revista) de 1949, a 19.10.1962;
- A Convenção Internacional para a protecção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias, através do Dahir 4-93-5, de 14 de Junho de 1993;
- A carta árabe do trabalho (adoptada em Tripoli, em 10 de Novembro de 1968), que contém disposições destinadas a garantir os direitos fundamentais dos trabalhadores e a estabelecer uma cooperação destinada a harmonizar as legislações do trabalho, os seguros sociais e as políticas de salários na região;
- Os acordos de associação assinados em 1996 com a União Europeia, que garante a ausência de qualquer discriminação contra os trabalhadores marroquinos no que diz respeito à remuneração, condições de trabalho e despedimento (artigo 64), a totalização e transferibilidade de direitos (artigo 65) e a sua cobertura contra os riscos de doença, maternidade, invalidez, velhice, sobreviventes, acidentes de trabalho e doença profissional, morte, desemprego e encargos familiares (prestações familiares)<sup>7</sup>.

Marrocos tem tentado garantir a segurança social dos migrantes através da celebração de acordos bilaterais com os principais países, como se segue:

- Até à presente data, treze (13) Convenções bilaterais de segurança social ratificadas entraram em vigor com os seguintes países: França: Convenção de 22 de Outubro de 2007, que revoga a de 9.07.1965; Bélgica: 24 de Junho de 1968; -Holanda: 14 de Fevereiro de 1972; Espanha: 8 de Novembro de 1979; Suécia: 4 de Janeiro de 1980; Alemanha: 25 de Março de 1981; Dinamarca: 24 de Abril de 1982; Roménia: 27 de Julho de 1983; Líbia: 4 de Agosto de 1983; Tunísia: 5 de Fevereiro de 1987; Canadá: 1 de Julho de 1998; Portugal: 14 de Novembro de 1998; Québec: 25 de Maio de 2000.
- Além disso, 3 três tratados bilaterais estão sendo ratificados com a Itália (18 de Fevereiro de 1994), o Egipto (2 de Maio de 2006) e o Luxemburgo (2 de Outubro de 2006).

7. Boletim oficial das Comunidades Europeias - L 70, 43º ano, 18 de Março de 2000.

- Outrossim, Quatro (4) acordos bilaterais estão em negociação com a Noruega, a Grécia, a Turquia e a Bulgária
- Finalmente, nota-se que as convenções bilaterais em vigor com a Bélgica, a Tunísia, Países Baixos e a Alemanha estão sendo actualizados.

### 2.3.3. *Coordenação institucional marroquina, fraquezas identificadas e boas práticas observadas*

A coordenação dos actores estatais responsáveis pela protecção social dos migrantes marroquinos faz parte das funções clássicas dos serviços do Primeiro-ministro. No entanto, os seus mecanismos e modalidades não estão formalizados e a periodicidade dos encontros é «irregular».

- As limitações da protecção social dos trabalhadores migrantes marroquinos incluem
- A fraqueza da coordenação dos actores estatais, porque o comité interministerial presidido pelo Primeiro-Ministro reúne-se mais frequentemente em tempos de crise, para lidar com situações de emergência.
- A falta de desenvolvimento da política nacional de migração;
- A não ratificação das Convenções N° 102, 118 e 147 da OIT ;
- A Ausência de acordos bilaterais com países acolhendo um grande número de trabalhadores migrantes marroquinos, como a Itália (convenção assinada em 18 de Fevereiro de 1994 e ainda não ratificados) e os países do Golfo Pérsico.

No domínio da protecção social dos trabalhadores migrantes marroquinos, é necessário destacar algumas boas práticas:

- A importância e a qualidade da carteira convencional em geral e dos acordos bilaterais, particularmente. Na verdade, todos os acordos bilaterais celebrados por Marrocos incluem a cobertura dos migrantes contra os principais riscos sociais e asseguram a agregação e a portabilidade dos direitos a prestações;
- A referência feita pela Constituição do Reino às obrigações do Estado marroquino, na protecção dos direitos e interesses legítimos da diáspora marroquina e no respeito pelo direito internacional.

## 2.4. Senegal

País Saheliano situado no extremo oeste da África, o Senegal dispõe de um extenso litoral no Oceano Atlântico, na totalidade da sua costa ocidental. Localizado na confluência da Europa, da África e das Américas, sempre foi um cruzamento dos grandes caminhos marítimos e aéreos.

Esta situação explica, em parte, a sua velha tradição migratória que faz dela uma terra de acolhimento, de trânsito e de emigração.

Para além deste factor geográfico, as dificuldades económicas do país e os vários anos de seca contribuíram também para amplificar os movimentos migratórios e inverter os fluxos: de país de imigração desde o período colonial, o Senegal tornou-se actualmente um país de emigração.

#### 2.4.1. O quadro jurídico e institucional senegalês

Os actores ministeriais incluem:

- O Ministério dos Negócios Estrangeiros e dos Senegaleses do Exterior e o Ministério da Função Pública, do Trabalho e das Organizações Profissionais, são os principais agentes encarregados da protecção social dos trabalhadores migrantes.
- O Ministério dos Negócios Estrangeiros e dos Senegaleses do Exterior é o pilar da gestão da migração regular, por ser o responsável pela gestão de todas as convenções com os outros países. Além disso, é responsável pela gestão e promoção dos Senegaleses do exterior, garantindo o acompanhamento da população emigrante, por um lado, e, por outro, pondo em prática uma política de envolvimento dos senegaleses que vivem no exterior nos esforços de desenvolvimento.
- O Ministério da Administração Pública, do Trabalho e das Relações com as instituições ocupa-se das negociações sobre a imigração legal de trabalho, e a celebração de Convenções bilaterais e multilaterais de segurança social. Além disso, assegura a supervisão dos organismos de segurança social responsáveis pela implementação das ditas convenções.
- Com a última remodelação governamental em Outubro de 2012, criou-se um Ministério adjunto, encarregado dos Senegaleses do Exterior, ligado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e dos Senegaleses do Exterior.

No que concerne aos organismos de segurança social, a implementação das convenções vinculando o Senegal, é operado por dois organismos que são responsáveis pela cobertura social dos trabalhadores do sector privado: a Caixa de Segurança Social (CSS) e a Instituição de Previdência para a Reforma, do Senegal (IPRES). Organismos de direito privado, com personalidade moral e autonomia financeira, são encarregados de uma missão de serviço público. Distinga-se

- A Caixa de Segurança Social (CSS), que assegura a gestão dos ramos de acidentes de trabalho e doenças profissionais do regime contributivo obrigatório, aplica as disposições das convenções relativas a estes ramos.
- A Instituição de Previdência para a Reforma, do Senegal (IPRES), responsável pela gestão das disposições convencionais entradas em vigor no Senegal, e que se relacionam com as prestações de velhice e de sobrevivência.

A Protecção social dos migrantes baseia-se essencialmente nos seguintes textos:

- a Lei n° 97-17, de 1 de Dezembro de 1997, relativa ao novo Código do Trabalho;
- a Lei n° 73-37, de 31 de Julho de 1973, relativa ao Código de Segurança Social;
- a Lei n° 75-50, de 3 de Abril de 1975, relativa às Instituições de Segurança Social;
- Os Estatutos da Instituição de Previdência para a Reforma, do Senegal (I.P.R.E.S.);
- O acordo interprofissional nacional sobre a reforma aos 60 anos no sector privado;
- O Regulamento interno n°1 da IPRES, relativo ao regime geral da reforma;
- O Regulamento interno n°2 da IPRES, relativo ao regime complementar de reforma dos Executivos.

#### 2.4.2. *Convenções multilaterais e Acordos bilaterais ratificados por Senegal*

O Senegal está ligado a vários países por convenções de Segurança Social. Além da Convenção com a França, o Senegal assinou e ratificou cinco (5) convenções com os Camarões, o Gabão, a República de Cabo Verde, o Mali e a Mauritânia.

É de referir, no entanto, que até agora unicamente a Convenção Franco-Senegalesa de Segurança Social é aplicada.

O Senegal ratificou duas importantes Convenções do Sistema das Nações Unidas destinadas a assegurar a protecção social dos trabalhadores migrantes: a Convenção 102 da OIT (22.10.1962) e a Convenção Internacional para a protecção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e membros das suas famílias.

O Senegal ratificou os Tratados e protocolos da CEDEAO e da UEMOA, que garantem a liberdade de circulação e de estabelecimento dos nacionais dos Estados-Membros nos territórios comunitários das duas organizações. Além disso, existem as convenções OCAM e Air Afrique, que foram assinadas pelo Senegal. A primeira foi ratificada, mas a organização-mãe foi dissolvida. Quanto à Convenção, Air Afrique, apesar de adoptada em 20 de Novembro de 1992, ela não foi aplicada até à falência da companhia aérea.

Finalmente, embora signatário da Convenção Multilateral de Segurança Social da Conferência Interafricana da Previdência Social (CIPRES)<sup>8</sup>, este instrumento sub-regional para a protecção dos trabalhadores migrantes na África Ocidental e na África Central (14 países membros), ainda não foi ratificado pelo Senegal.

As Convenções bilaterais que ligam o Senegal :

- Com o Mali, a primeira Convenção bilateral foi assinado em 13 de Maio de 1965. Renegociada em Bamako e substituída por uma nova convenção em 26 de Julho de 1996, esta última foi ratificada no mesmo ano pelo Mali, enquanto o Senegal só o fez em 1998. Apesar do respeito pelas duas (2) partes, dos procedimentos de ratificação, a aplicação prática desta Convenção é ainda limitada a uma simples entreatajuda administrativa no domínio dos AT/ MP e da aposentadoria. No entanto, muitos senegaleses trabalhando no Mali têm as suas famílias, no Senegal e vice-versa.
- Com a Mauritânia, a Convenção de Segurança Social remonta a 28 de Outubro de 1972. Ela foi alterada por um novo acordo concluído em 5 de Dezembro de 1987. Mas, até agora, a aplicação das diversas disposições deste acordo permaneceu muito restrita, visto que se limita ao pagamento dos juros de mora por parte do Senegal.
- Com Cabo Verde, foi assinada uma Convenção em 1998 e ratificada, mas não foi implementada em virtude da ausência de um acordo administrativo.

---

8. Convenção adoptada e assinada em Dakar em Fevereiro de 2006 pelos 14 Estados membros mas não ratificada até a presente data por Senegal.

- Com o Gabão e os Camarões, convenções de segurança social foram assinadas, mas esses dois países não as ratificaram até à data de hoje.
- Com a França, a convenção celebrada em 29 de Março de 1974 aplica-se apenas aos assalariados e seus dependentes. Excluem-se os trabalhadores independentes e os do sector informal. Os benefícios proporcionados pela Convenção franco-Senegalesa incidem nos seguintes ramos: velhice e sobrevivência, acidentes de trabalho e doenças profissionais, prestações familiares. Para o risco de doença, cuja cobertura é realmente importante, a cobertura é muito limitada. Na verdade, o trabalhador Senegalês na França, durante as suas férias no Senegal, conserva os seus direitos ao seguro de saúde por um período de seis (6) meses, não renováveis. Contudo, a sua família (esposa e filhos) que residem no Senegal não tem nenhuma cobertura.
- Com a Itália e a Espanha, foram elaborados projectos de convenção. Se para a Espanha a finalização da convenção estaria no bom caminho, o mesmo não acontece em relação à convenção com a Itália, que estaria bloqueada devido a divergências relacionadas com o problema das deportações dos imigrantes em situação irregular.

Em última análise, desde a independência do Senegal, o único instrumento bilateral de Segurança Social assinado, ratificado e realmente implementado é a Convenção Geral de Segurança Social entre o Senegal e a França desde 5 de Março de 1965. Ela foi renegociada em 29 de Março de 1974 e ratificada pela Lei n.º 75-33, de 03 de Abril de 1975.

#### *2.4.3. Coordenação institucional senegalesa, fraquezas identificadas e boas práticas observadas*

A gestão dos trabalhadores migrantes é prejudicada pela ausência de uma estrutura formal de coordenação, em que cada departamento funciona com base no seu mandato ou da sua linha de política sectorial.

Comissões ad-hoc são estabelecidas para resolver problemas pontuais. Ao nível nacional, a ausência de uma política de gestão das migrações cria uma verdadeira confusão nos eixos de intervenção dos actores.

Os limites da protecção social dos trabalhadores migrantes concentram-se em:

- *A falta de uma política migratória.* Apesar do volume dos fluxos migratórios regulares e irregulares, o Senegal não tem uma política migratória formal. A gestão da migração é assegurada por vários departamentos do Governo e agentes do desenvolvimento.
- *O desconhecimento dos efectivos dos trabalhadores migrantes.* A não fiabilidade (ou a indisponibilidade) de dados estatísticos sobre os trabalhadores migrantes ao nível dos serviços oficiais, constituem um obstáculo considerável para a boa gestão desta população. Na ausência de uma base de dados fiável, é quase impossível fazer uma análise pertinente dos fluxos e do número de migrantes, com vista a projecções realistas sobre a sua cobertura social. É certo que a preponderância da emigração ilegal nos fluxos explica em grande parte esta lacuna. No entanto, seria conveniente ter em conta a fragilidade dos mecanismos e ferramentas para organizar os diferentes circuitos, enquadrar e fazer o seguimento dos efectivos da migração legal.

- *O número reduzido das convenções e dos acordos de segurança social.* Como consequência da ausência de uma política de migração e/ou da inexactidão dos efectivos, o Senegal, apesar da amplitude do fenómeno, na verdade só está ligado por um acordo de segurança social: o acordo com a França, celebrado em 1974. Além disso, o acompanhamento da Convenção franco-Senegalesa não ocorre de forma a permitir a sua actualização periódica para sanear as dificuldades encontradas e corrigir algumas deficiências que afectam a cobertura social dos migrantes senegaleses. Além disso, o Senegal não está ligado a muitos países que acolhem expressivas colónias senegalesas. O Senegal, que é um país exportador de mão-de-obra, não ratificou a Convenção relativa à segurança social da CIPRES, assinada em Dakar, em Fevereiro de 2006. O mesmo acontece com as Convenções da OIT, n.º 97 sobre os trabalhadores migrantes de 1949, n.º 118 relativa à igualdade de tratamento dos nacionais e dos não nacionais em matéria de Segurança Social de 1962 e n.º 143 sobre os trabalhadores migrantes (disposições complementares de 1975).
- *A ausência de cobertura específica para os trabalhadores independentes e do sector informal.* A cobertura social garantida pelos organismos gestores do regime obrigatório abrange apenas uma pequena minoria da população activa (cerca de 19% da população), visto que se destina apenas aos trabalhadores assalariados dos sectores público e privado. Deste modo, o grosso das forças vivas não é contemplado, visto que exerce num sector não estruturado, ainda chamado sector informal. Esta situação é lamentável, se considerarmos que a maior parte dos trabalhadores migrantes senegaleses evolui no sector informal nos seus países de acolhimento europeus. Eles estão por conseguinte sem protecção social no seu país de origem e nos países de acolhimento.
- *A fraqueza das prestações disponibilizadas e que prejudicam os trabalhadores migrantes, em virtude da aplicação de reciprocidade (caso da doença).* No que se refere ao campo de aplicação material, é necessário sublinhar a fraqueza dos benefícios oferecidos, porque certos riscos, especialmente a doença, nem sempre são suportados conforme as expectativas das populações e em virtude da sua importância.
- *A primazia do princípio da territorialidade sobre o da nacionalidade.* O sistema senegalês de previdência social é fortemente marcado pela primazia do princípio da territorialidade sobre o da nacionalidade. Deste modo, o sistema discrimina negativamente os nacionais que trabalham no estrangeiro, não lhes oferecendo a possibilidade de acrescentarem integralmente, após o seu regresso ao país, os períodos em falta para terem direito a uma pensão de reforma completa.

Citaremos como boa prática, o kit de ferramentas sobre a migração Senegal-Espanha, elaborado pela OIT e que é o resultado de uma parceria entre o governo, os actores da sociedade civil, as ONGs e os académicos. Conforme descrito neste documento, o mesmo destina-se a responder às necessidades de informação dos migrantes durante a totalidade do seu ciclo migratório

É um processo de comunicação participativa que facilita a criação de redes e ferramentas, frutos de um trabalho conjunto com os migrantes, os actores sociais, as organizações da diáspora e o Governo.



O kit de ferramentas é divulgado em Espanha e no Senegal por uma rede de animadores composta por organizações da diáspora senegalesa e de sindicatos senegaleses e espanhóis. Ele foi concebido para atender à grande demanda de informação dos imigrantes senegaleses: não apenas aqueles que partem para a Espanha em situação legal e que querem conhecer as suas condições de vida e de trabalho futuras, mas também aqueles que já vivendo em Espanha, desejam, seja temporariamente, seja de forma definitiva, estabelecer uma relação económica com o Senegal.

### **3. Os Principais desafios e oportunidades e perspectivas para uma cooperação Norte-Sul e Sul-Sul: Uma dinâmica regional a apoiar para promover a imigração laboral legal**

Pela sua generalidade e historicidade, o fenómeno migratório não abrange apenas os fluxos entre o Sul e o Norte. Abrange todos os continentes. No entanto, deve-se referir um facto dominante: a forte aceleração dos movimentos migratórios no contexto da globalização e a sua dimensão particular no espaço euro-africano, que remetem para as disparidades socioeconómicas e demográficas entre a África e a Europa.

A questão da protecção social dos trabalhadores migrantes no contexto da migração Norte-Sul inscreve-se no quadro global das iniciativas e das políticas desenvolvidas para uma gestão eficiente das migrações. Se a globalização criou uma forte liberalização dos fluxos económicos e financeiros, a mesma caracteriza-se também pela adopção de regulamentações cada vez mais restritivas à entrada, residência e estabelecimento dos estrangeiros. Este facto é uma forte tendência das políticas migratórias dos países desenvolvidos em geral e da União Europeia em particular.

Estas medidas são, bem ou mal, consideradas como formas de neutralizar a amplificação da migração irregular, ou seja, qualquer migração que não ocorre em conformidade com as normas ou os procedimentos estabelecidos pelos Estados de destino, para gerir de forma ordenada os fluxos migratórios e as condições de residência dos estrangeiros. Como resultado, a amplificação da migração irregular é actualmente a principal preocupação dos governos do Norte e do Sul, porque ela é prejudicial tanto para os países de origem e os de destino, como também para os próprios migrantes.

Para os países de origem, a migração irregular é uma perda de forças vivas, se considerarmos que a grande maioria desses migrantes é composta por jovens entre 18 e 40 anos de idade. Além disso, é uma ameaça de desregulamentação para as economias dos países de acolhimento, porque constitui um reservatório de recursos humanos para o trabalho ilegal. Finalmente, ele é sinónimo de uma vida de vulnerabilidade e de precariedade para os migrantes irregulares que, devido ao seu estatuto, não tem acesso a nenhuma cobertura social.

Além disso, é importante ter em consideração o desafio que representa a implementação de mecanismos adequados de transferência de competências nos países do Sul, que possam compensar a saída de trabalhadores altamente qualificados (medicina, informática, investigação

fundamental, etc.) para o Norte, devido às políticas de migração selectiva e às aspirações de desenvolvimento profissional e de uma vida melhor para esses migrantes.

No entanto, a migração Sul-Norte não apresenta unicamente desafios: também cria oportunidades que cabe aos Estados aproveitar e otimizar.

Entre essas oportunidades, refira-se o forte impacto económico e social das transferências financeiras dos trabalhadores migrantes para os países do Sul. Na verdade, eles respondem desta forma às necessidades primárias das suas famílias que ficaram no país (alimentação, saúde, educação) e preenchem os défices de investimento público, fornecendo equipamentos sociais (escolas, correios, centros de saúde, poços, etc.) às suas localidades.

Outros benefícios da migração internacional ligam-se à transferência de capital humano e social, pelos trabalhadores migrantes, contribuindo para o desenvolvimento dos seus países de origem através da transferência de capacidades, de tecnologia e de modos de organização, o que permite atenuar as consequências negativas da fuga de cérebros.

Enfim, os trabalhadores migrantes desempenham um papel económico inegável porque eles fornecem aos seus países de origem divisas estrangeiras e contribuem para a redução da pobreza.

Para os países de acolhimento, do Norte, uma das vantagens é que a imigração ajuda a lidar com a escassez de mão-de-obra, qualificada, ou não, especialmente nos países afectados pelo envelhecimento da população e pela baixa taxa de natalidade.

Deste modo, os migrantes estariam a financiar os regimes de segurança social e a contribuir para a melhoria do rácio contribuintes-aposentados, que equilibra substancial e particularmente o ramo 'velhice'.

Dada a crescente dimensão dos fluxos migratórios, instaurou-se uma dinâmica de cooperação de modo a se controlar o fenómeno em benefício dos Estados e dos próprios migrantes. É a base da parceria Norte-Sul em geral, e do diálogo Euro-Africano, em particular, e que incide especificamente nos elementos de cooperação para a gestão das migrações legais, a luta contra a migração irregular e as ligações entre migração e política de desenvolvimento.

É neste âmbito que várias reuniões governamentais Euro-Africanas são realizadas (em Rabat e Trípoli, 2006; Lisboa, 2007; Dakar, Julho de 2008; Rabat, Março de 2008; Ouagadougou, Maio de 2008; Paris, Outubro de 2008; Dakar, 2011). Estas diferentes reuniões pretendem aproveitar ao máximo os benefícios das migrações internacionais (em particular as transferências de fundos feitas pela diáspora), ao mesmo tempo que minimizam os seus efeitos adversos, ou seja, a migração irregular e o seu cortejo de tragédias humanas.

Na prática, o diálogo euro-africano traduz-se num conjunto de recomendações, declarações e planos de acção, cujos efeitos concretos estão ainda por apurar mas, acima de tudo, são inadequados para a protecção social dos migrantes.

Em matéria de segurança social, se na União Europeia, o acesso aos serviços sociais é concedido aos migrantes dos países terceiros em situação regular, assim como possibilidade de manterem a sua cobertura social ao mudarem de Estado-membro, no entanto a possibilidade de manter a sua segurança social ao regressarem ao seu país de origem depende dos acordos bilaterais ou multilaterais de segurança social.

Para o efeito, seria conveniente que a cooperação Norte-Sul no domínio da protecção social dos migrantes se amplificasse por meio de intervenções orientadas, entre as quais:

- a promoção da migração circular, através da disponibilização, aos países do Sul, de contratos de trabalho sazonais comportando cláusulas relativas à protecção social.
- a negociação, por blocos, de uma convenção-quadro multilateral vinculando os blocos regionais (por exemplo, a UE e a CEDEAO), com vista a assegurar a protecção social dos migrantes legais e os membros das suas famílias, à semelhança dos acordos de associação ligando a UE aos países do Magrebe, e fazendo também a regulação da migração ;
- O reforço das capacidades operacionais das administrações africanas, em matéria de gestão das migrações em geral, e de protecção social dos migrantes. Para tal, o apoio dos países do Norte seria útil (por exemplo, na elaboração de políticas de migração, a implementação de observatórios das migrações, etc.

Por conseguinte, é de todo o interesse de todas as partes, Estados, sociedade civil, sector privado, mas também dos migrantes e das suas famílias, que se criem e se mantenham mecanismos eficazes de colaboração e se explorem parcerias equitativas e focalizadas na promoção da migração regular e na protecção social dos migrantes.

Os desenvolvimentos incidirão essencialmente nas iniciativas e nos instrumentos definidos, a fim de se assegurar a protecção social dos migrantes na África Ocidental, sendo esta região bastante ilustrativa, porque inclui três (3) países abrangidos pelo estudo (Cabo Verde, Côte d'Ivoire e Senegal).

Os movimentos migratórios constituem hoje o nó górdio da problemática Africana, visto que os factores geradores destas dinâmicas são incessantemente alimentados pelas crises políticas, económicas e demográficas. É por esta razão que os países africanos estão cada vez mais preocupados com a protecção social dos trabalhadores migrantes e o controlo dos fluxos. O problema crucial que se coloca é de saber como garantir a essa franja vulnerável os seus direitos fundamentais e assegurar-lhe uma protecção social.

Contudo, convém notar que em matéria de protecção social dos migrantes, apesar de ter havido sinais fortes, através da elaboração das convenções de segurança social da CEDEAO e da CIPRES, é um facto que as mesmas não são aplicadas.

A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)<sup>9</sup> evidenciou-se através de uma forte vontade política para garantir a liberdade de circulação e de estabelecimento, no seu espaço, dos

---

9. Assinada aos 28 de Maio de 1975 em Lagos (Nigéria).

nacionais dos seus Estados-Membros. No entanto, este esforço em matéria migratória não é acompanhado por um avanço no domínio da protecção social dos migrantes, que ainda não se efectivou.

No domínio da migração, o Tratado da CEDEAO garante a liberdade de circulação e de residência, bem como a igualdade de tratamento para os nacionais de todos os Estados-Membros no domínio cultural, religioso, económico, profissional e social (artigo 2). Na sequência deste tratado, a CEDEAO adoptou em 1979 um protocolo sobre a livre circulação de pessoas e o direito de residência e de estabelecimento. Deste modo, todos os cidadãos de países da CEDEAO estão autorizados a entrar, residir e a se estabelecerem no território dos Estados-Membros. No entanto, o processo de desenvolvimento de uma estratégia e de uma verdadeira política de gestão dos trabalhadores migrantes começou aquando da 30<sup>a</sup> Cimeira ordinária dos chefes de Governo da CEDEAO com a revisão do protocolo sobre a livre circulação.

Esta reassunção da questão migratória pelos chefes de Estado explica-se em grande parte pela perda de vidas humanas (principalmente de jovens), avaliada em dezenas de milhares, nas costas africanas e espanholas durante a sua emigração ilegal<sup>10</sup>. Além disso, num contexto de recessão e de atrofia das finanças públicas da maioria dos Estados, os Estados-membros da CEDEAO consciencializaram-se de que a migração deveria ser estudada, analisada e inscrita numa perspectiva de optimização dos seus benefícios para o desenvolvimento. Consciente dos desafios da migração, esta instância mandatou a Comissão da CEDEAO, na sua reunião realizada em Abuja, em Junho de 2006, para definir uma abordagem comum dos Estados-Membros em matéria de migração.

Esse desejo foi reafirmado durante a 33<sup>a</sup> sessão dos chefes de Estado de 18 de Janeiro de 2008, que adoptou a abordagem comum da CEDEAO, que constitui um quadro sistémico e integrado de gestão da migração, tanto ao nível das políticas migratórias como ao nível do conhecimento dos vários fenómenos relacionados (refugiados, tráfico, migração legal, etc.).

Quanto aos avanços, é importante registar os progressos significativos que foram alcançados para optimizar os benefícios da migração através das transferências financeiras e garantir a regulação das migrações com vista a controlá-las e a dar-lhes um estatuto legal aos níveis sub-regional, e internacional. A este respeito podemos mencionar:

- a incorporação do respeito dos direitos dos migrantes, com uma proposta de criação de um mecanismo de seguimento ao nível sub-regional;
- o posicionamento da Coerência das Políticas de Desenvolvimento (CPD) no centro das políticas e estratégias comunitárias;
- a valorização do potencial da diáspora relativamente às competências e às transferências financeiras;

---

10. Voir Mame Diarra SAMB et Pape Demba FALL (2008) « Mbëkk mi ou quand le rêve européen des Sénégalais passe par l'Atlantique » - Communication au Colloque de l'Université Ouverte sur « Migrations, liberté de circulation et développement », Dakar, Fondation F. Ebert, 2-5 juin, [http://www.fes-sn.org/IMG/pdf/Communication\\_Pape\\_D\\_FALL\\_et\\_Mame\\_D.\\_SAMB.pdf](http://www.fes-sn.org/IMG/pdf/Communication_Pape_D_FALL_et_Mame_D._SAMB.pdf).

- a inclusão da dimensão género na migração;
- o diálogo político com os países de trânsito, de acolhimento e de partida, sobre a migração clandestina

Em matéria de protecção social dos migrantes, no quadro da coordenação dos sistemas de Segurança Social, a fim de melhor garantir a cobertura social dos trabalhadores migrantes na região da África Ocidental, a Comunidade Económica dos Estados da África do Oeste (CEDEAO), em colaboração com a OIT, tinha desenvolvido em 1993 uma Convenção Geral de Segurança Social e o seu Acordo Administrativo. Esta Convenção, baseada nos princípios estabelecidos pelas convenções nº 97 e 143 da OIT, assegurava a igualdade de tratamento, a manutenção dos direitos adquiridos e em vias de aquisição, determinava a legislação aplicável e permitia a agregação e a transferibilidade dos direitos dos migrantes. Apesar desses aspectos positivos, a Convenção da CEDEAO e o seu Acordo Administrativo não foram aplicados, porque não foram ratificados por nenhum Estado-membro dessa organização.

Para corrigir esta situação prejudicial aos trabalhadores migrantes e ao desenvolvimento económico, a Comissão da CEDEAO, sob a direcção das autoridades políticas, iniciou desde 2011 a actualização desta Convenção, com o objectivo de levar em conta as evoluções registadas nas legislações sociais dos Estados-Membros, com vista a assegurar a sua boa coordenação em benefício da protecção social dos trabalhadores migrantes. Este processo, que assenta numa abordagem inclusiva envolvendo os Estados, as organizações internacionais do sector, os académicos e os gestores dos organismos de segurança social, deveria conduzir em 2013 à aprovação por consenso, de um instrumento que permitiria assegurar a coordenação dos sistemas em curso e de inspiração diversa, nos Estados-Membros: francófono, lusófono ou anglofófono.

No que diz respeito à coordenação das legislações de segurança social pela CIPRES, a questão da protecção social dos trabalhadores migrantes foi objecto de um tratamento ao nível da conferência Interafricana da Previdência Social (CIPRES)<sup>11</sup>, que levou à adopção de uma convenção multilateral de segurança social e do seu acordo administrativo, para ligar os 14 Estados-membros da conferência. A Convenção CIPRES é um dos componentes do projecto

---

11. A conferência interafricana da Previdência Social (CIPRES) foi estabelecida pelo Tratado de Abidjan, de 21 de Setembro de 1993 e reúne 14 Estados: Benin, Burkina Faso, Camarões, República Centro-Africana, Comores, Congo, Côte d'Ivoire, Gabão, Guiné Equatorial, Mali, Níger, Senegal, Chade e Togo. Tem a missão de sanear as deficiências na gestão dos organismos de segurança social, harmonizar as legislações nacionais de segurança social com vista a melhorar a cobertura das populações, particularmente a cobertura dos trabalhadores migrantes.

Para o efeito, (4) quatro objectivos foram fixados-Estabelecer regras comuns de gestão;

- Estabelecer um controle da gestão dos organismos de Previdência Social, com vista a racionalizar o seu funcionamento para melhor garantir os interesses dos segurados sociais, incluindo os dos trabalhadores migrantes;
- efectuar estudos e elaborar propostas para a harmonização dos dispositivos legislativos e regulamentares aplicáveis aos organismos e aos regimes de segurança social;
- Facilitar a implementação, através de acções específicas ao nível regional, de uma política de formação inicial e contínua de gestores e técnicos dos organismos de Previdência social dos Estados-Membros.

Três (3) órgãos compõem a CIPRES: o Conselho de Ministros (órgão de decisão), a Comissão de Fiscalização (órgão de regulação) e a Inspeção Regional (órgão de controlo e de execução das decisões do Conselho de Ministros, único órgão permanente sob a autoridade de um Secretário Permanente). Tem a sua sede em Lomé (Togo).

de harmonização das legislações nacionais de Previdência Social, que também permitiu a codificação de um único repositório técnico contendo todas as normas mínimas relativas à gestão técnica dos domínios, bem como a definição de um estatuto jurídico e institucional único dos organismos de previdência social dos Estados-membros. É uma resposta comum de 14 países, às dificuldades de coordenação dos regimes nacionais em matéria de protecção social dos trabalhadores migrantes.

A Convenção CIPRES lida com todos os ramos da segurança social efectivos nos Estados-membros (a excepção do desemprego) e respeita os 5 princípios estabelecidos pela OIT. Adoptada pelos Estados-Membros durante o Conselho de Ministros que teve lugar em Dakar, em 23 de Fevereiro de 2006, ela foi até à presente data ratificada por sete (7) Estados. No entanto, embora tenha entrado em vigor nos Estados que a ratificaram, ela ainda não se aplica, porque ainda não foi feita a formação com vista à utilização dos instrumentos de coordenação dos agentes responsáveis pela gestão dos migrantes nos organismos.

#### 4. Orientações de Pesquisa para as Instituições Públicas

No final da revisão dos dispositivos da protecção social dos trabalhadores migrantes, implementados nos quatro (4) países, e da identificação dos seus limites e das suas fraquezas respectivas, esta última parte do relatório incidirá sobre a formulação de pistas de melhoria sob a forma de recomendações por país.

Com efeito, de uma forma geral, a integração da migração nas estratégias nacionais e locais, numa perspectiva de desenvolvimento, exige políticas adequadas, com base em conhecimentos exaustivos e dados fiáveis para uma boa avaliação das vantagens e dos riscos inerentes à relação entre a migração e o desenvolvimento ao nível nacional, por um lado, e, por outro, através de medidas que proporcionem uma protecção social satisfatória aos migrantes.

Para desenvolver tais políticas, os governos devem dispor de vários elementos:

- uma descrição da natureza das migrações que afectam os seus países;
- uma análise do contexto em que ocorrem essas migrações;
- um sistema adequado de dados e indicadores sobre as migrações;
- uma identificação das formas de explorar os efeitos benéficos das migrações;
- uma estratégia para atenuar os seus efeitos adversos;
- um quadro coordenado e sinérgico para otimizar os esforços de assunção da migração e da protecção social dos migrantes;
- o desenvolvimento de políticas ponderadas em matéria de migração e desenvolvimento;
- a integração dos diferentes níveis da planificação do desenvolvimento (local, nacional e regional)
- e a identificação das ligações entre as migrações, as estratégias de elaboração, implementação e avaliação das políticas económicas.

É no sentido de fomentar a reflexão com vista a melhorar a gestão das migrações em geral, e a protecção social dos migrantes, em particular, que se formulam as seguintes recomendações.

#### 4.1. Recomendações para Cabo Verde

Apesar de ter conseguido incrementar os fundamentos para a garantia de uma boa cobertura social dos seus trabalhadores migrantes, através do desenvolvimento de uma política migratória, da celebração de acordos bilaterais com vários países de acolhimento, e da implementação de uma instância de coordenação com regras de funcionamento formalizadas, seria apropriado fazerem-se algumas melhorias no dispositivo:

- ratificando as convenções relevantes da OIT, números 97, 102 e 118 e 143;
- estabelecendo acordos de segurança social, com todos os países que acolhem uma comunidade expressiva de trabalhadores cabo-verdianos. Nesta óptica, seria útil dotar a convenção bilateral ratificada com o Senegal, de um acordo administrativo a fim de permitir a sua aplicação em benefício dos trabalhadores migrantes dos dois países.

#### 4.2. Recomendações para Côte d'Ivoire

Principal país de imigração, da África Ocidental, a Côte d'Ivoire regista uma subida crescente da emigração, devido aos efeitos combinados das sucessivas crises económicas internacionais e das instabilidades políticas. Esta nova situação deve ser levada em conta na implementação das acções que levem:

- ao censo dos migrantes ivoirenses nos principais países de acolhimento, levantamento das suas expectativas no domínio da cobertura social e à identificação das iniciativas de cobertura social realizada pela diáspora;
- ao desenvolvimento de uma política migratória, através de um processo inclusivo que envolva todos os actores, estatais e não estatais, a sociedade civil e parceiros técnicos e financeiros;
- à ratificação das convenções pertinentes da OIT, incluindo as Convenções nº 102, 97, 118 e 147, bem como a Convenção Multilateral CIPRES;
- à criação de um Observatório das migrações;
- à reforma da legislação social, com vista à assunção da problemática da protecção social dos trabalhadores migrantes no Código do Trabalho, no Código de Previdência Social e nos textos subsequentes;
- à celebração de acordos de segurança social com os principais países de acolhimento dos trabalhadores migrantes ivoirenses ;
- à criação de uma estrutura dedicada à coordenação dos actores institucionais responsáveis pela gestão dos migrantes, dotada de regras de funcionamento formalizados.

### 4.3. Recomendações para Marrocos

O Reino de Marrocos, com a sua longa história de emigração devida à sua posição geográfica, implementou um importante dispositivo regulamentar destinado a assegurar a protecção social dos seus cidadãos que trabalham no estrangeiro.

Esta preocupação é retomada na sua constituição e na sua legislação social, que contém disposições relativas aos marroquinos residentes no exterior. É neste contexto que o novo Código do Trabalho de 2004 menciona a aplicabilidade das convenções e acordos internacionais ratificados.

No entanto, poderiam ser feitas melhorias através da:

- Ratificação das convenções relevantes da OIT, ou seja, n.º 102, 97, 118 e 147;
- Elaboração de uma política migratória;
- Melhoria da coordenação dos actores institucionais encarregados da gestão dos migrantes e da sua protecção social.

### 4.4. Recomendações para Senegal

- Desenvolver uma política de migração, adoptando uma abordagem inclusiva, e tomar a questão das migrações em geral, e da protecção social dos trabalhadores, em particular, numa aposta nacional para o desenvolvimento;
- Criação de um Observatório das migrações;
- Multiplicar os acordos bilaterais de segurança social, mediante a celebração de novos acordos com todos os países que albergam importantes colónias senegalesas;
- Actualizar e revigorar os acordos bilaterais, já concluídos;
- Reformar a legislação social no sentido da assunção da protecção social dos trabalhadores migrantes;
- Ratificar as Convenções n.ºs 97 e 147, bem como a Convenção Multilateral CIPRES;
- Elaborar um estudo de viabilidade sobre a criação de um organismo de protecção social dos senegaleses do exterior, explorando todas as formas institucionais (mutualidades, caixas, seguros e micro-seguros) e levando em conta os diferentes estatutos no estrangeiro, das pessoas beneficiárias (trabalhadores do sector formal e trabalhadores do sector informal).

### 4.5. Recomendações gerais

A análise da situação da protecção social dos trabalhadores migrantes nos quatro países, apesar da vontade política expressa e dos esforços desenvolvidos, aponta no sentido da adopção de medidas complementares por cada país, a fim de melhorar os dispositivos nacionais para que respondam às expectativas e às apostas. Com efeito, a cobertura social dos seus cidadãos que trabalham no estrangeiro padece de fraquezas prejudiciais a esta categoria de trabalhadores. Essas fraquezas podem ser corrigidas pela implementação das seguintes medidas :



- *Desenvolver as políticas nacionais de migração*

A gestão da migração, sendo uma actividade transversal, seria útil que os Estados que não a tenham (Côte d'Ivoire, Marrocos e Senegal), se empenhem na elaboração das suas políticas nacionais de migração, o que daria maior visibilidade às suas prioridades e opções estratégicas na matéria e permitiria o estabelecimento do quadro organizacional de controlo e de gestão deste fenómeno, numa perspectiva de desenvolvimento económico.

- *Criar observatórios nacionais das migrações*

Ao nível operacional, era desejável os quatro países instalassem observatórios das migrações que, entre outras tarefas, terão a responsabilidade de montarem um banco de dados fiável. Essa estrutura poderia também gerir um sistema único e eficaz de informação sobre os empregos no exterior e zelar particularmente para os empregos reservados às mulheres (natureza, condições, protecção, etc.).

- *Melhorar a coordenação dos agentes institucionais,*

Tendo em conta a multiplicidade dos actores envolvidos na gestão da migração e da protecção social dos migrantes nos quatro países (4) é importante que se melhore a coordenação dos actores. Assim, a sinergia das suas acções seria reforçada, bem como a sua coerência, o que permitiria a sua optimização e a garantia de um acompanhamento adequado. Para o efeito, sugere-se, à semelhança de Cabo Verde, que se implemente uma estrutura cuja composição, competências e regras de funcionamento se estabeleçam através de um acto da autoridade Governamental competente.

- *Ter em conta a segurança social dos trabalhadores migrantes nas legislações sociais*

Trata-se de levar a cabo reformas das legislações nacionais do trabalho e da segurança social dos Estados abrangidos pelo estudo, para uma assunção efectiva da protecção social dos trabalhadores migrantes. Para o efeito, era bom que se:

- atenuasse para com os migrantes, o princípio da territorialidade que rege a afiliação aos regimes de segurança social e o serviço das prestações sociais para permitir a sua cobertura social por tais regimes;
- Desenvolvesse produtos de seguro voluntário no sistema formal de segurança social, para permitir aos imigrantes que estavam sujeitos ao regime de segurança social obrigatório, procederem, no seu retorno, à recuperação de todos os períodos vazios de seguro, em virtude da sua expatriação, oferecendo-lhes a capacidade de subscrever o seguro voluntário contínuo.
- explorasse todas as formas de cobertura<sup>12</sup> para garantir a protecção social dos migrantes, tendo em conta o seu estatuto nos países de emprego<sup>13</sup>; com efeito, as fórmulas de protecção social dos migrantes não são exclusivas, pois tudo depende das características específicas das populações em causa e das suas expectativas em relação aos benefícios.

---

12. Cobertura através dos fundos de segurança social para os trabalhadores do sector formal ou pelas mutualidades sociais ou as sociedades privadas de seguros e as instituições de micro-seguro saúde.

13. Migração sem fixação definitiva nos países de acolhimento, migração regular de trabalhadores assalariados mas inexistência de coordenação em matéria de segurança social com os países de acolhimento, migração regular na economia informal, etc.

- *Reforçar a carteira convencional pela ratificação das convenções multilaterais e a celebração de acordos bilaterais de segurança social*

- Sugere-se que os quatro (4) países procedam à ratificação dos instrumentos multilaterais desenvolvidos pela OIT para a protecção social dos trabalhadores migrantes e, em particular, as Convenções n.ºs 97 (à excepção de Marrocos) e 143 da OIT, que são úteis para facilitar o desenvolvimento de uma política de migração relevante, e a Convenção n.º 118, sobre a igualdade de tratamento em matéria de segurança social.
- Na mesma ordem de ideias, a Côte d'Ivoire e o Senegal deveriam proceder à ratificação da Convenção relativa à segurança social da CIPRES, tendo em conta o número dos seus migrantes nos países membros desta organização.
- No que se refere aos acordos bilaterais de segurança social, era bom que a Côte d'Ivoire e o Senegal compensassem o número reduzido da sua carteira, através da celebração de convenções bilaterais com os principais países de emigração dos seus nacionais, a fim de lhes garantir uma protecção social adequada. A este respeito, Marrocos e Cabo Verde dispõem de um número significativo de convenções bilaterais de segurança social, celebradas com os principais países de acolhimento dos seus cidadãos, mesmo com a ressalva de Cabo Verde dever envidar esforços na finalização das negociações em curso com alguns países (particularmente a Espanha e o Brasil).

- *Dar uma atenção redobrada à dimensão género*

Finalmente, uma atenção particular deve ser dada pelos quatro (4) países à migração feminina, que se tornou um fenómeno global que requer soluções específicas, visto que, de acordo com estimativas recentes, existiriam actualmente a mesma proporção de mulheres e homens em migração, daí a necessidade, para os quatro países em análise, de documentarem esta tendência com dados oficiais fiáveis sobre as mulheres migrantes.

Se a migração feminina era antes mais relacionada com as necessidades do reagrupamento familiar, nos dias de hoje ela deve ser abordada na perspectiva de estratégias familiares de sobrevivência ou de mobilidade social. Esta crescente efeminização da migração aumenta a complexidade do fenómeno e exige soluções específicas. Efectivamente, devido à própria natureza dos empregos que ocupam (muitas vezes em actividades com baixa qualificação e baixa remuneração), as mulheres trabalhadoras migrantes podem ser particularmente vulneráveis quando elas são empregadas no exterior, ainda mais quando estão em situação irregular, encontram-se, assim, sem um enquadramento adequado por parte das autoridades públicas. Por conseguinte, os governos devem prestar uma atenção particular à dimensão género em qualquer estratégia de gestão das migrações. Nesta óptica, era bom que garantissem, além da disponibilidade de dados fiáveis sobre os fluxos migratórios em geral, dados desagregados por sexo para a elaboração de políticas coerentes e adaptadas.

## Bibliografia (Capítulo 2)

*O presente estudo baseia-se em grande parte nos relatórios elaborados pelos investigadores nacionais que foram encarregados da elaboração das situações nacionais para a protecção social dos migrantes nos 4 países seleccionados (Cabo Verde, Côte d'Ivoire, Marrocos e Senegal), bem como nas apresentações feitas durante os vários encontros (seminários e ateliers) organizados sobre o tema no âmbito da implementação do projecto MeDAO.*

*Os textos seguintes não são directamente referidos no capítulo, mas foram consultados e serviram de base para a redacção do capítulo 2.*

- ACCORD EURO-MÉDITERRANÉEN CEE-MAROC - Journal officiel des Communautés européennes - L 70, 43e année, le 18 mars 2000, <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2000:070:0002:0190:FR:PDF>
- ADEPOJU, A. (2004) "Changing Configurations of Migration in Africa", Migration Policy Institute. (Configurations changeantes de la migration africaine) - Institut de Politique Migratoire.
- AMMASSARI SAVINA, (2004), « Gestion des migrations et politiques de développement : optimiser les bénéfiques de la migration internationale en Afrique de l'Ouest », BIT-Cahier des migrations internationales – N° 72 F, <http://www.ilo.org/public/english/protection/migrant/download/imp/imp72f.pdf>
- BÂ, CHEIKH OUMAR (2007), « Les tendances migratoires actuelles en Afrique de l'Ouest : les migrations clandestines vers l'Europe. Synthèse de quatre études de cas sur le Ghana, le Mali, la Mauritanie et le Sénégal », Rapport final OSIWA.
- BANQUE MONDIALE (2011a), « Résilience et opportunités – Stratégie de la Banque Mondiale en matière de travail et de protection sociale 2012-2022 », Note de conception.
- BANQUE MONDIALE (2011b), « Gérer les risques, favoriser la croissance : développer des systèmes de protection sociale en Afrique – Stratégie de protection sociale en Afrique 2011-2021 », Note de conception.
- BESSON ÉRIC (2008), « Les migrants, acteurs du développement solidaire », Rapport au Premier Ministre - Septembre 2008.
- BIT (2004), « Une approche équitable pour les travailleurs migrants dans une économie mondialisée », Rapport VI à la 92ème Session de la Conférence Internationale du Travail (1994).
- CENTRE ROBERT SCHUMANN (2010), « Rapport européen sur le développement 2010. La protection sociale pour un développement Inclusif- Une nouvelle perspective dans la coopération de l'UE avec l'Afrique », Institut universitaire européen, San Domenico di Fiesole.
- CHOJNICKI, X., C. DEFOORT, C. DRAPIER, L. RAGOT, H. RAPOPORT (2010), « Migrations et protection sociale : étude sur les liens et les impacts de court et long terme », Report for Drees-MiRe.
- COMMISSION EUROPÉENNE (2005), « Livre vert sur une approche communautaire de la gestion des migrations économiques ».
- CONSEIL DE L'EUROPE- ASSEMBLÉE PARLEMENTAIRE (2005), « Résolution 1437 (2005), Migration et intégration : un défi et une opportunité pour l'Europe ».

- ELMADMAD KHADIJA (2008), « Migration circulaire et droit des migrants - Le cas du Maroc » - Publication CARIM, janvier 2008.
- ENDA (2009), « La diaspora sénégalaise : quelles actions de développement au Sénégal ? », Europe et ENDA Diapol.
- FALL, ABDOU SALAM, ROKHAYA CISSÉ (2007), « Migrations internationales et pauvreté en Afrique de l'Ouest », Janvier, Institut Fondamental d'Afrique Noire (IFAN), Université de Dakar.
- HOLZMANN, ROBERT, JOHANNES KOETTL ET TARAS CHERNETSKY (2005), « Régimes de transférabilité des pensions et des prestations de soins de santé des migrants internationaux : une analyse des enjeux et des bonnes pratiques » - Protection sociale, Réseau du Développement humain, Banque Mondiale.
- INPS-ITALIE (2012), « Les prestations de prévoyance assurées aux citoyens étrangers rentrant dans leur pays d'origine » - Fiche d'approfondissement mise à jour selon les dispositions de la loi n. 241 du 22 décembre 2011, et de la lettre circulaire de l'institut italien de protection sociale (INPS) n. 35, du 14 mars 2012.
- LAHLOU, MEHDI (2002), « L'immigration irrégulière subsaharienne à travers et vers le Maroc », BIT – Cahiers des migrations internationales, Genève. N° 54 F. BA H. avec la collaboration de A. FALL (2006), « Législations relatives aux travailleurs migrants en Afrique de l'Ouest » - publication BIT-Cahier des migrations internationales- N° 80 F, <http://www.ilo.org/public/english/protection/migrant/download/imp/imp80f.pdf>
- MINISTÈRE CHARGÉ DES SÉNÉGALAIS DE L'EXTÉRIEUR (2006), Lettre de politique sectorielle du Ministère chargé des Sénégalais de l'Extérieur.
- MORENO-FONTES CHAMARTÍN GLORIA (2008), « La situation des travailleuses migrantes sur le marché de l'emploi » Avril, Programme International Migration OIT.
- OIM (2007), « Migration et développement : Opportunités et défis s'offrant aux décideurs » - OIM Research Series N° 22.
- OIM (2010), « État de la migration dans le monde 2010 ».
- ONU (2012), « Rapport du Comité pour la protection des droits de tous les travailleurs migrants et des membres de leur famille ».
- PROCESSUS DE RABAT (2011), « Rapport Final de la réunion d'experts sur les droits sociaux des migrants et leur portabilité dans un cadre transnational » - Rabat, 31 mars – 1er avril 2011.
- Rapport de la première réunion du Forum mondial sur la migration et le développement, Belgique, du 9 au 11 juillet 2007, [www.gfmd.org/documents/.../gfmd\\_brussels07\\_final\\_report\\_fr.pdf](http://www.gfmd.org/documents/.../gfmd_brussels07_final_report_fr.pdf)
- SALL BABACAR (2007), « Migration de travail et protection des droits humains en Afrique. Les obstacles à la Convention Internationale sur la Protection des Droits de tous les Travailleurs Migrants et des Membres de leur Famille en Afrique subsaharienne » - Études UNESCO sur les migrations – n° 2.
- SAMB, MAME DIARRA ET PAPE DEMBA FALL (2008), « Mbëkk mi ou quand le rêve européen des Sénégalais passe par l'Atlantique » - Communication au Colloque de l'Université Ouverte sur « Migrations, liberté de circulation et développement », Dakar, Fondation F. Ebert, 2-5 juin, [http://www.fes-sn.org/IMG/pdf/Communication\\_Pape\\_D.\\_FALL\\_et\\_Mame\\_D.\\_SAMB.pdf](http://www.fes-sn.org/IMG/pdf/Communication_Pape_D._FALL_et_Mame_D._SAMB.pdf)

UNION AFRICAINE (2006), « Position africaine commune sur la migration et le développement », Réunion des Ministres en charge de la migration des États membres - Alger, 3-5 avril 2006.

## Sites consultados

- Bureau International du Travail : <http://www.ilo.org>
- Organisation Internationale des Migrations : <http://www.iom.int/cms/fr/sites/iom/home.html>
- Projet MeDAO : <http://migrationdev.blogspot.com/>
- Commission Économique des Nations Unies pour l'Afrique : <http://www.uneca.org>
- Banque mondiale : <http://www.worldbank.org/prospects/migrationandremittances>  
<http://www.banquemondiale.org/themes/migration/>
- Banque Africaine de Développement : <http://www.adb.org>
- Commission Européenne : [http://ec.europa.eu/index\\_fr.htm](http://ec.europa.eu/index_fr.htm)



# Capítulo 3. Efeitos económicos e sociais da migração no desenvolvimento

Sebastiano Ceschi (CeSPI)

## I. Contribuição socioeconómica e desenvolvimento

### I.1. Definição do tema

A questão dos efeitos da contribuição socioeconómica dos migrantes para com o país de origem encontra-se no centro da relação entre a migração e o desenvolvimento e é o principal domínio de acção e de compromisso das políticas internacionais dedicadas ao co-desenvolvimento. Desde há pelo menos uma década, os países de origem dos fluxos migratórios, as organizações internacionais, bem como os diferentes actores públicos e privados nacionais e locais têm focalizado a sua atenção sobre as diversas formas de acção transnacional geradas pelas comunidades no estrangeiro (Castles, Delgado Wise, 2007 ; Faist, 2008 ; Faist, Fauser 2010 ; de Haas, 2010 ; Ceschi 2011). Essas acções se estendem muitas vezes, ao nível da família ou da aldeia de origem. No entanto, graças ao efeito associado de acções individuais e de pequenos grupos, e ao apoio que essas acções podem encontrar ao nível das políticas dos países de origem e de residência, elas são susceptíveis de ter um impacte ao nível local. (Orozco, 2002 ; de Haas, 2005 ; OECD, 2005).

Os domínios da contribuição social e económica dos migrantes relacionados com os contextos de origem são diversos e de tipos diferentes, indo desde o repatriamento dos recursos financeiros, até à circulação de novas ideias, competências e capital social, envio de recursos materiais (bem de primeira necessidade, equipamentos, bens tecnológicos) e transmissão de novos valores, atitudes e representações sociais. Os Destinatários, assim como as estratégias concebidas para esta circulação podem ser muito variados, e as formas podem ser puramente financeiras (transferências de fundos, títulos de diáspora), mais amplamente económicas (pequenas actividades económicas, investimentos, empresas transnacionais), ou mais precisamente sociais e familiares (obras e acções de carácter socio-comunitário, projectos de solidariedade, melhoria das condições de vida dos familiares: habitação, educação, saúde).

A perspectiva adoptada durante a pesquisa e também durante o seminário de formação realizado na Praia<sup>14</sup>, focalizou a questão das remessas de fundos como o aspecto central do fenómeno da contribuição socioeconómica dos migrantes e como sendo o aspecto mais promissor do ponto de vista das potencialidades de impacte e o mais interessante a considerar nas políticas públicas.

## 1.2. As transferências de fundos ao nível mundial e africano

Durante a última década, as transferências de fundos têm assumido um papel cada vez mais importante nas economias de vários países nível de rendimento baixo ou médio, contribuindo para o crescimento económico e para o apoio a um grande número de pessoas. Até 2001, as transferências de fundos contabilizadas e destinadas aos Países em Vias de Desenvolvimento (PVD) representavam menos de US \$ 100 bilhões de dólares. Em 2005, quase duplicaram (191,2 bilhões de dólares), em 2008 atingiram 305 bilhões de dólares, três vezes mais do que em 2001<sup>15</sup> (Ratha, Mohapatra, 2009). Após a queda, devida à crise financeira de 2009, o montante recebido pelos países em vias de desenvolvimento em 2010, foi de \$ 325 bilhões de dólares, representando um aumento de 6% em relação a 2009 (Ratha, Mohapatra, Silwal, 2011), alcançando o pico de US \$ 372,15 bilhões de dólares em 2011, equivalente a quase três vezes o fluxo da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), do mesmo ano (US \$133,5 bilhões de dólares), com um aumento de 12,1% em relação ao ano anterior (Banco Mundial, 2012). (Banque Mondiale, 2012)<sup>16</sup>.

Em consonância com os sinais, embora ainda frágeis, de retoma da economia global, o fluxo das transferências para os países em desenvolvimento deverá aumentar em 2012-2013, com uma taxa mais razoável do que durante o período anterior à crise: 7,4% em 2012 (US \$375 bilhões de dólares) e 7,9 em 2013, para se situar nos US \$ 404 bilhões (Mohapatra, Ratha, Silwal, 2011).

É um importante fluxo de recursos financeiros que, no quadro global dos PVD, ultrapassa claramente a ajuda pública ao desenvolvimento, mas fica atrás dos investimentos directos estrangeiros<sup>17</sup>. Por outro lado, ao nível dos PVD com rendimentos mais fracos, o dinheiro transferido pelos emigrantes é a primeira fonte de financiamento, e vem antes do APD e dos IDE. Além disso, as estatísticas mostram um aumento da proporção das transferências de fundos para países com baixo nível de rendimentos, no total das transferências para os PVD.

Porém, este fluxo financeiro em crescimento contínuo até à contracção de 2009, tende a ser mais estável que os outros canais financeiros, como os IDE mais inconstantes e que seguem um ciclo pro-cíclico, favorecendo os países com um ciclo económico favorável mas sem os apoiar

---

14. Trata-se do seminário sobre "Medidas para fortalecer os laços entre as remessas e o desenvolvimento que teve lugar em 18, 19 e 20 de Abril de 2012, em Cabo Verde, no âmbito das actividades de formação do Projecto MeDAO

15. Naturalmente, este crescimento impressionante está também relacionado com a melhoria da transferência dos sistemas de contabilização das remessas.

16. As actualizações para o Banco Mundial sobre as remessas estão disponíveis no boletim de migração regular e Breve Desenvolvimento, sob a direcção de Migração e Remessas Unit. Para os dados citados no texto, veja: Banco Mundial (2012), "Os fluxos de remessas em 2011 - uma actualização," Migração e Desenvolvimento Breve, N. 18, 23 de abril.

17. Em 2009, as remessas para os países em desenvolvimento eram três vezes o montante da ajuda oficial e quase tão importante quanto o fluxo de investimento estrangeiro directo (IED) (Ratha, Mohapatra, Silwal, 2010).



em tempos de dificuldade. As transferências de fundo dos migrantes, por outro lado, têm um carácter cíclico: aumentam durante os períodos de crise no país de origem, quando as pessoas mais precisam de ajuda e que os investidores se retiram (Ratha, 2003; Ratha, Mohapatra, Silwal, 2010; Banco Mundial, BAD, 2011). As remessas constituem pois um factor de estabilidade e uma bóia de salvação para os países mais pobres e um factor importante na luta contra a pobreza. A literatura mostra que as remessas de emigrantes representam recursos importantes tanto a nível macro, como microeconómico. A proporção de remessas em relação ao PIB em alguns países pequenos (área, população e nível de rendimento), mostra as percentagens à volta de 30-35% (Tajiquistão, Moldávia), enquanto para os países maiores, com um rendimento superior, como a Índia, China, o México e as Filipinas (que são os principais países de recepção de transferências), esta proporção é menor em termos relativos, mas mais importante em termos absolutos. Ao nível micro, note-se que se trata de recursos que chegam directamente às famílias (metade reside no meio rural) e que são usados para as necessidades básicas, para o desenvolvimento do capital humano (educação, saúde), para a habitação e actividades produtivas (Requier-Desjardins, 2011; Haas, 2010; Srisandarajah, 2005)<sup>18</sup>.

A entrada de remessas em África quadruplicou entre 1990 e 2010, tendo atingido cerca de US \$ 40 bilhões de dólares em 2010, equivalente a 2,6% do produto interno bruto (PIB) da África, em 2009 (Banco Mundial, BAD, 2011). Os benefícios que este fluxo proporciona aos países do continente são muito importantes e relacionam-se com a solvência e a sustentabilidade da dívida externa dos Estados africanos, o acesso dos bancos africanos aos mercados financeiros internacionais, a possibilidade de financiar projectos de desenvolvimento de longo prazo e a ajuda básica para a sobrevivência e a melhoria das condições de vida da população (Banco Mundial, BAD, 2011). No entanto, verificou-se que as remessas de fundos têm um impacto positivo na redução da pobreza; na África Sub-sahariana o nível de pobreza é tão elevado que continua a suscitar as migrações e, deste modo, o fluxo de remessas, de tal forma que a pobreza é associada positivamente às transferências de fundos (Gupta et al., 2007) e que a redução do gap parece ser uma perspectiva de longo prazo.

O mercado das remessas em África continua pouco desenvolvido no que se refere às capacidades reguladoras do ambiente e às infra-estruturas financeiras: verificou-se que entre 30 e 40% das transferências enviadas para a África vão para as zonas rurais, onde a população não tem acesso aos serviços financeiros e deve percorrer grandes distâncias para levantar o dinheiro. O continente, no seu todo, tem a mesma quantidade de escritórios que o México, para o levantamento do dinheiro das transferências (IFAD, 2009).

A África Subsahariana tem os custos de transferências (a seguir ao Leste Asiático e ao Pacífico) e as taxas de informalidade e de não registo das remessas os mais elevados entre as regiões em desenvolvimento, elementos que inibem fortemente a utilização dos canais formais, embora a difusão de novas tecnologias como o *mobile money transfer*, pode melhorar o acesso dos

---

18. Ver também a série "As remessas dos Migrantes" sob a direcção de Manuel Orozco e apoiada pelo USAID [<http://micro-links.kdid.org>], e a série "Migration and Development Brief" do Banco Mundial [<http://siteresources.worldbank.org/INTPROSPECTS/Resources/>].

migrantes e dos receptores aos serviços financeiros, incluindo os produtos de crédito e o produto *low cost* para a acumulação da poupança (Banco Mundial, BAD, 2011)

Os quatro países envolvidos no projecto têm uma importância e taxas de crescimento das transferências dos emigrantes diversos, devido à sua história migratória diferente e ao número de residentes no estrangeiro.

Em Cabo Verde<sup>19</sup>, as remessas enviadas ao país foram de 109 milhões de dólares em 2003 e de 144 milhões de dólares em 2010, o que representa 9,4% do PIB (Banco Mundial, BAD, 2011).

Em Côte d'Ivoire<sup>20</sup>, as remessas enviadas ao país foram de 142 milhões de dólares em 2003 e 177 milhões em 2010, o que ainda é uma percentagem muito pequena do PIB, cerca de 1% (OEC, 2012). Em Marrocos<sup>21</sup>, as remessas enviadas ao país foram de 3,614 bilhões de dólares em 2003 e 6,447 bilhões em 2010, o que representa 6,4% do PIB em 2009 (Banco Mundial, 2011). Finalmente, no Senegal<sup>22</sup>, as remessas enviadas ao país foram de 511 milhões de dólares em 2003 e 1,164 bilhões em 2010, o que representa, de acordo com estimativas diferentes, entre 9,3% do PIB (Banco Mundial, 2011) e 10,5% (OEC, 2012) em 2010<sup>23</sup>.

### 1.3. Perspectivas e apostas da ligação entre remessas e dinâmicas de desenvolvimento

As transferências têm uma função óbvia de luta contra a pobreza, mas não representam um travão à emigração, nem a resolução, como é evidente, de problemas que afectam os países do continente. Na África Sub-Sahariana, um estudo recente concluiu que um em cada três residentes gostaria de migrar de forma permanente contra a proporção de um em cada cinco, das outras regiões. (OEC, 2012).

Embora não seja fácil quantificar e analisar os efeitos globais dos fluxos de transferências no desenvolvimento e nas economias dos diferentes países, é no entanto evidente que têm um impacto positivo na redução da pobreza das famílias, do bem-estar e das capacidades de atracção dos investimentos (de Haas, 2005; Skeldon, 2008).

Além disso, as remessas dos migrantes podem ter também efeitos negativos nos comportamentos das famílias e nos contextos locais, sociais e económicos dos países de origem das migrações, por exemplo, através do aumento da dependência e dos fenómenos da inflação e

---

19. Para um quadro da mobilidade, os efeitos da migração e dos projectos e das políticas em andamento em Côte d'Ivoire, ver também OIM (2010a) ; ICMPD-OIM (2010).

20. Para um quadro da mobilidade, os efeitos da migração e dos projectos e das políticas em andamento em Marrocos, ver também OIM (2010a) ; ICMPD-OIM (2010). Carim (2010).

21. Para um quadro da mobilidade, os efeitos da migração e dos projectos e das políticas em andamento Marrocos, ver também OIM (2010a) ; ICMPD-OIM (2010). Carim (2010) ; OIM (2009b).

22. Para um quadro da mobilidade, os efeitos da migração e dos projectos e das políticas em andamento no Senegal, ver também OIM (2010a) ;

23. Dados Interessantes fornecidos pelo FIDA (IFAD, 2010) sobre a taxa de pagamento em zona rural rural : Cabo-Verde 48%, Côte d'Ivoire 38%, Senegal 46% e Marrocos 35

da preferência por bens importados em detrimento daqueles produzidos localmente, e provocando ainda mais as disparidades sociais e comportamentais “preguiçosos” no seio das gerações mais jovens (Adams Página, 2005; Vertovec, 2009).

No entanto, a ligação entre os recursos financeiros remetidos pelos migrantes e os processos de desenvolvimento não é tão directo e automático. O grande potencial das remessas de fundos para a promoção do desenvolvimento está ainda em grande parte por explorar e importantes barreiras persistem, tais como:

- a) a natureza não-produtiva da maior parte das utilizações dadas e esses fundos;
- b) o facto de o pouco investimento em infra-estrutura ou no meio físico ser efectuado principalmente nas cidades;
- c) a fraqueza da maior parte do uso produtivo das remessas;
- d) os contextos económicos difíceis para a recepção desses recursos;
- e) a dificuldade de acesso a crédito e instrumentos *Cross borders* (disponíveis nos dois lados);
- f) as relações difíceis e ainda pouco desenvolvidas entre os bancos dos países de destino e de origem;
- g) Por último, a natureza privada destes recursos limita severamente a sua possível canalização para o desenvolvimento em geral.

Políticas atentas e adequadas afiguram-se absolutamente necessárias e os Estados receptores são por isso interpelados a mobilizar recursos e ideias e implementar mecanismos técnicos e dinâmicas de colaboração com as suas diásporas para valorizar e maximizar o impacto das remessas. Isto deve ser feito numa visão mais global do desenvolvimento nacional, capaz de dar a situação e a função correctas das transferências dos emigrantes em comparação com os outros bens e recursos do país.

## 2. O quadro sintético das infra estruturas legais, institucionais e das principais iniciativas ao nível internacional e por país

O mercado das transferências dos migrantes em África é ainda relativamente subdesenvolvido. Há por um lado, os custos de transferência muito altos que reduzem os recursos disponíveis para as famílias e o seu impacto no desenvolvimento; por outro lado, as infra-estruturas financeiras são insuficientes, mal ligadas aos países de destino, e os bancos centrais estão pouco envolvidos neste fluxo, a taxa de bancarização das populações africanas é em média, baixa, e existe uma carência de difusão fora das cidades (Banco Mundial, BAD, 2011). Mesmo ao nível dos países de destino, os migrantes africanos figuram como estando menos ligados ao sistema bancário formal do que outros de proveniência continental (Rhi-Nitin, Zupi,) 2009.

As transferências de fundos de outros países africanos (Sul-Sul ) são enviadas principalmente através de canais informais, que utilizam, além de pessoas de confiança, companhias de transporte e outros meios. Por outro lado, grande parte dos envios que chegam de outros continentes que não a África é canalizada através das poucas agências de transferência de dinheiro

(principalmente de Western Union), que muitas vezes trabalham, oficialmente ou de facto, em parceria exclusiva com os bancos e os correios africanos (IFAD, 2009).

Neste quadro pouco estruturado e ainda muito redutor, as autoridades públicas nacionais, estão fortemente inibidas na sua actuação por essas limitações estruturais, e também pelo carácter específico das remessas. Diferentemente das problemáticas propriamente ditas de carácter público e de competência do Estado, como as da formação para emprego, a protecção social, o reforço da ligação socio-identitária, a problemática das remessas apresenta-se como sendo uma área onde as instituições públicas têm de lidar com mais restrições à sua autoridade. As transferências dos migrantes são constituídas por dinheiro privado dos cidadãos, geralmente enviados a beneficiários privados através de intermediários muitas vezes não-públicos (correios informais, *money transfers*, bancos, à excepção dos correios).

Uma iniciativa que deve ser realçada, e que está direccionada para a detecção de medidas que favoreçam a redução dos custos das transferências, é o projecto financiado pelo Instituto Africano para as transferências de fundos (AIR). O site web do projecto (<http://sendmoneyafrica.worldbank.org/>) fornece dados sobre o custo do envio e do levantamento de montantes relativamente baixos e provenientes de quinze países em todo o mundo, para vinte e oito países africanos (os preços das transferências são actualizados mensalmente). De acordo com os promotores<sup>24</sup>, a transparência e a comparabilidade dos preços praticados pelos diferentes operadores já tiveram resultados positivos e já provocou uma diminuição efectiva do custo das transferências.

As políticas públicas enfrentam deste modo limitações do seu mandato (e às vezes enfrentam barreiras intransponíveis), no que se refere à determinação das condições das transferências, que têm a ver sobretudo com o mercado e com a relação banco/cliente. No entanto, podem mesmo assim articular as suas políticas em dois níveis diferentes. Por um lado, há espaço para uma intervenção directa, através, por exemplo, de disposições jurídicas sobre a regulação do sector bancário, das decisões do Banco Central em matéria de taxa de câmbio e dos custos e das modalidades de entrada de divisas no país, ou de campanhas de sensibilização para a poupança e para a utilização dos serviços financeiros direccionados para a população nacional. Por outro lado, as autoridades políticas, no que se refere aos termos económicos e técnicos da relação entre os bancos e os migrantes emissores de transferências, a distribuição das sedes dos bancos no território nacional, em vez de políticas comerciais em direcção dos clientes e da população não bancarizada, devem contentar-se com políticas de apoio, de estimulação e de facilitação, ou seja, políticas indirectas.

Ao mesmo tempo, relativamente à situação “a jusante”, das transferências de fundos, ou seja, o uso, a distribuição e a rentabilidade dos recursos financeiros quando os mesmos já estão no destino, as instituições nacionais podem organizar acções importantes em matéria de valorização, apoio e orientação das transferências.

---

24. O projecto foi apresentado no âmbito do Seminário de Praia «Medidas para reforçar os laços entre remessas e desenvolvimento», que teve lugar em 18, 19 e 20 de Abril 2012 no quadro das actividades de formação do Projecto MeDAO.

- Primeiramente, promovendo o ambiente receptor das transferências, em termos de leveza da burocracia, da luta contra a corrupção e da promoção da transparência, segurança dos investimentos, etc.
- Promovendo formas de canalização dos recursos financeiros em sectores, actividades e projectos rentáveis e úteis de desenvolvimento nacional e local e sugerindo formas de financiamento do estado (títulos da diáspora, grandes projectos, obras públicas).
- Favorecendo a entrada de recursos financeiros através de formas de co-financiamento público, o acesso ao crédito e a promoção e valorização dos retornos dos emigrantes (virtuais, temporários e definitivos) dos emigrantes.
- Também, implementando políticas que facilitem a entrada de bens materiais (equipamentos, tecnologias, máquinas, veículos, etc.), muitas vezes considerados como sendo remessas, graças às reduções ou isenções de despesas alfandegárias e fiscais,
- ou ainda, apoiando a eficácia, a legitimidade e a produtividade dos fundos colectivos destinados às comunidades das aldeias ou à criação de infra-estruturas e projectos sociocomunitários.

Em suma, no que diz respeito à criação de condições e aos resultados da utilização das remessas, os países de origem podem mobilizar-se directamente em todas as três dimensões das remessas dos migrantes: individual, colectiva e empreendedora. Olhando de forma global a situação dos quatro países visados pelo projecto MeDAO, notam-se primeiramente, grandes diferenças no que se refere ao grau de avanço das políticas públicas no domínio da contribuição socioeconómica, principalmente através das transferências de fundos.<sup>25</sup> Por um lado, temos um país como Marrocos, que é activo e que se encontra mobilizado desde pelo menos a década de 1990, através de vários instrumentos e que pode contar com bancos fortes e muitas vezes presentes em alguns países de destino dos migrantes; a Côte d'Ivoire, um país que só recentemente se conscientizou quanto à contribuição da sua diáspora e reúne há muito pouco tempo as condições políticas adequadas para promover a entrada da poupança dos seus cidadãos; o Senegal e Cabo Verde, países com uma longa tradição migratória e que, embora partilhem muitas condições penalizadoras da África sub-sahariana já mencionadas, têm uma diáspora muito importante e puderam no entanto responder às demandas dos seus expatriados e estão muito sensíveis à questão das relações entre a migração e o desenvolvimento.

Agora passaremos a apresentar uma descrição sintética da situação de cada país no que se refere às estruturas legais e institucionais envolvidas na temática e as principais acções realizadas no domínio da valorização dos efeitos económicos e sociais da migração no desenvolvimento.

## 2.1. Cabo -Verde

Cabo Verde, como se sabe, tem cerca de metade da sua população emigrada no estrangeiro. A diáspora é por isso um parceiro estrutural das políticas cabo-verdianas e um recurso absolutamente necessário para a evolução do país. A criação em 2010, do *Ministério das Comunidades* é um claro

---

25. As transferências de recursos intangíveis como habilidades foram consideradas no componente “formação e emprego”, e não serão discutidas neste capítulo.

sinal da vontade de reforçar o papel do *Instituto das Comunidades*, criada em 2001, e integrado no seio do Ministério em 2012, conforme descrito no relatório nacional elaborado durante a pesquisa do projecto MeDAO (Moniz, 2012). Muito recentemente, como resultado do trabalho realizado por uma Comissão Interministerial criada ad hoc, o país adoptou uma política nacional de imigração e uma estratégia nacional para a imigração. Esta é um documento com uma visão muito ampla, que vai desde a luta contra a exploração e a definição dos modelos e dos procedimentos para a contratação de trabalhadores migrantes, a acção a favor da integração dos migrantes nas áreas de educação e formação, protecção social, saúde e habitação. Em relação às questões socioeconómicas, de maneira geral o documento propõe a maximização do potencial ligado à livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais, tendo em consideração as prioridades nacionais, as necessidades do mercado de trabalho e a capacidade de resposta das instituições. Além disso, deve-se salientar que Cabo Verde, é o primeiro país africano a assinar uma Parceria para a Mobilidade com a União Europeia (com a Comissão e com cinco Estados-Membros), que inclui uma componente Migração e Desenvolvimento, que indica como prioridades, a reforma do sector financeiro e o apoio às transferências com o objectivo de criar condições favoráveis ao investimento dos migrantes e incentivar o uso de remessas para fins produtivos e aumentar o seu impacto no desenvolvimento (ICMPD-IOM, 2010).

A nível de Cabo Verde, existem dois tipos principais de políticas de ajuda à valorização da contribuição económica dos emigrantes, sendo uma composta por medidas específicas implementadas pelo Estado, pela via administrativa, e a outra desenvolvida essencialmente através das colaborações e dos financiamentos do exterior e ligadas a projectos de cooperação bilateral ou internacional. Uma terceira componente consiste em algumas iniciativas directamente realizadas pelo Estado cabo-verdiano com recursos próprios.

Sobre a primeira componente, existem iniciativas destinadas a promover a entrada de divisa e de bens e o encorajamento de investimentos do exterior, nomeadamente a criação de produtos e contas especiais para emigrantes (Decreto-lei nº 53/95); os regimes especiais e a redução aduaneira para a importação de equipamentos profissionais, automóveis e matérias-primas; Os benefícios fiscais e aduaneiros para as empresas de produção de bens e serviços destinados exclusivamente à exportação; medidas de garantia para os investidores estrangeiros em relação à não-discriminação, segurança e a protecção dos bens, transferências de divisas, contas em divisas (consultar Moniz, 2012). Os emigrantes, sendo não-residentes, são considerados da mesma maneira que qualquer investidor estrangeiro; o Código de Investimentos para os emigrantes, elaborado em 2005, nunca entrou em vigor (ICMPD-IOM, 2009).

Em relação à segunda componente, há uma série de projectos iniciados graças a financiamentos da cooperação para o desenvolvimento<sup>26</sup>: *Dias de Cabo - Verde (2007-2009)*, realizado com o apoio financeiro da Comissão Europeia e da cooperação portuguesa e o apoio operacional da OIM) e *Diáspora Contributo* (lançado em 2009 e apoiado pela cooperação espanhola) destinadas sobretudo a mobilizar a participação e as competências dos cabo-verdianos no estrangeiro,

---

26. Por mais pormenores sobre os projectos elencados ver Moniz, (2012) «Relatório nacional Cabo-Verde do projecto MeDAO.

em sectores-chave da economia nacional; o projecto CAMPO, que decorre da parceria para a mobilidade (a Comissão Europeia é o principal doador) e apresenta a cooperação entre o Instituto das Comunidades e as agências de cooperação portuguesa e espanhol, e que lançou o *Start Up Fund* para financiar os projectos de investimento de emigrantes que querem regressar ao país sob o mesmo regime temporário; o Fundo de Desenvolvimento Solidário, criado pela França, que em parte se destina a apoiar iniciativas de investimento dos emigrantes nos países de origem e uma parceria com a associação INTENT dos Países Baixos, para promover o acompanhamento (no domínio da formação, seguimento das pesquisas, instalação inicial, etc.) dos emigrantes que querem investir em Cabo Verde.

Finalmente, a terceira componente, é o que se refere às iniciativas implementadas directamente pelas autoridades do país, conta com o projecto “Oportunidades de investimento em Cabo Verde para emigrantes”<sup>27</sup>, fruto de uma parceria entre o Instituto das Comunidades e duas empresas privadas (PD Consult e Premium Consultoria), que se inscrevem na visão do Governo sobre a migração e na sua agenda de acção política. Este projecto deve ser considerado como uma boa prática pública, por ser independente de financiamento e propostas vindas do exterior e com um conjunto de objectivos coerentes e consistentes: a) identificar as oportunidades de investimento em Cabo Verde, de modo a serem usados por emigrantes; b) ajudar os emigrantes que querem investir no país, fornecendo-lhes informações úteis e conselhos sobre os sectores e como investir; c) dispor de uma orientação para a plataforma de emigrantes (internet) a fim de facilitar os seus investimentos. Para se atingir estes objectivos, o projecto criou um site Web, sobre as oportunidades de investimento em Cabo Verde, bem como vinte planos de negócios desenvolvidos com sugestões de investimento em diversos sectores. Informações sobre planos de negócios estão disponíveis no site: <http://ie.ic.cv>. Esta plataforma, que é periodicamente revisada para actualizar as informações sobre o mercado, dá aos migrantes o procedimento a seguir para obter o seu próprio plano de negócios.

Naturalmente, e de forma mais geral, críticas e pontos fracos persistem no conjunto das políticas e iniciativas que se sucedem em Cabo Verde, tais como a baixa divulgação dos serviços, facilidades e ajudas existentes e, em geral, o défice de comunicação com os emigrantes; a falta de acompanhamento e avaliação das actividades e dos projectos em andamento; a permeabilidade dos funcionários às práticas discriminatórias e não-padronizadas e as dificuldades de resposta para os problemas dos migrantes, a baixa abertura à participação da sociedade civil (Moniz 2012).

No entanto, iniciativas como o projecto “Oportunidades de investimento em Cabo Verde para emigrantes”, assim como o Conselho Consultivo das Comunidades e o Comité de acompanhamento do CAMPO, que serão criados, constituem esforços importantes no sentido de um melhor encontro entre instituições públicas e participação socioeconómica dos migrantes cabo-verdianos.

---

27. O Projecto foi apresentado no seminário de Praia. A apresentação do Sr. Paulo Medina está disponível no link: <http://www.fichier-pdf.fr/2012/05/04/mme-medina/mme-medina.pdf>

## 2.2. Côte d'Ivoire

Como já foi muito referido nos poucos estudos sobre a emigração ivoirense (Comissão Europeia [2006] e IOM [2010b]) e também posteriormente confirmado pelo Relatório Nacional do projecto MeDAO (Yeo, 2012), a temática da migração e diáspora “não foi objecto, no plano estritamente institucional, de um grande entusiasmo». As principais razões prendem-se por um lado, com a vocação tradicional da Côte d'Ivoire, que é o principal país de imigração da Sub-região<sup>28</sup> e a conscientização tardia por parte das autoridades, dos fluxos de partida dos cidadãos da Côte d'Ivoire, e por outro lado, prendem-se com a instabilidade política que caracterizou a década passada. O quadro actual ainda é marcado por um seguimento legislativo e regulamentar tímido sobre a migração e as comunidades no exterior, embora a Côte d'Ivoire mostre e afirme no plano político, uma vontade de actuar na questão migratória<sup>29</sup>.

No entanto, uma primeira fase do compromisso com as questões relacionadas com a diáspora já se tinha verificado no início dos anos 2000, durante os quais às declarações de intenção e posições em *fora* internacionais favoráveis à gestão das migrações, e à criação de novas estruturas. A Direcção dos Ivoirenses do Exterior (DIE), criada dentro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em Janeiro de 2001; o Departamento de Imigração e Emigração (DIE), sob a responsabilidade do Ministério do Interior, criado em Fevereiro de 2001; a Direcção-Geral da População e do Reforço das Capacidades (DGPRC), instituída em 2006 no seio do Ministério do Plano e Desenvolvimento. Essas estruturas, além das dificuldades de colaboração e coordenação entre elas, não conseguiram produzir um novo quadro formal (leis, decretos) e operacional (iniciativas, oportunidades, políticas de ajuda) para promover os efeitos económicos e sociais da diáspora em prol do desenvolvimento do país. Actualmente, a Côte d'Ivoire, não tem nenhum documento de política nacional de migração, apesar de alguns elementos da política de imigração estarem contemplados no quadro da cooperação internacional e regional da CEDEAO (FIIAPP, 2009).

Apesar de solicitada pela sua diáspora, a Côte d'Ivoire parece estar ainda no início do processo de desenvolvimento de uma estratégia nacional para a migração e de criação de políticas de valorização da contribuição da diáspora para o desenvolvimento socioeconómico do país. No entanto, notam-se sinais no sentido da intensificação do activismo das instituições nessa matéria. A Direcção dos Ivoirenses do Exterior diz ter começado a mobilizar o sector bancário, convidando os maiores bancos (BNI e BIAO) a abrir agências em países europeus e americanos, que reúnem muitos ivoirenses. Também, as empresas de transferências, que constituem o principal circuito de transferências de fundos enviados pelos emigrantes (dado ao fraco

---

28. A população estrangeira (a imigrada e os seus descendentes) é historicamente muito forte em Côte d'Ivoire. Estimativas recentes indicam 2.400.000 emigrantes, o que representa 11,2% da população total do país. Em contrapartida os emigrantes estão calculados actualmente em cerca de 1.170.000, o que equivale a 5,4% da população ivoirense (Ratha, Mohapatra, Silwal, 2011).

29. A Côte d'Ivoire mostrou durante o projecto MeDAO um forte compromisso e uma nova atenção às temáticas da diáspora, ao declarar a sua vontade de «recuperar o atraso» em relação aos demais países africanos. Aliás, o plano de acção que será acompanhada pelo projecto, deixa entrever o surgimento de uma época muito mais proactiva no que se refere às relações e às políticas direccionadas para a diáspora



nível de bancarização e de escolarização da população da Côte d'Ivoire), têm multiplicado as agências no país e reduzidos os custos de transacção. Intervindo também nos mecanismos de promoção dos efeitos económicos e sociais da diáspora no desenvolvimento, a Direcção-Geral da População e do Reforço das Capacidades está empenhada no desenvolvimento de seu projecto de janela única, pretendendo um melhor uso da experiência adquirida e da poupança acumulada pelos migrantes, através de benefícios fiscais (que recomenda ao Estado), com o objectivo de incentivar a diáspora a vir investir no país.

Neste contexto, refira-se a existência da Mutualidade dos Ivoirenses do Exterior (MIE), que é um quadro mutualista que reúne os ivoirenses da diáspora e cujo objectivo é auxiliar o Estado da Côte d'Ivoire a associar a diáspora no desenvolvimento do país, pela captação e mobilização da poupança da diáspora ivoirense de em todo o mundo, pelo desenvolvimento de projectos geradores de rendimentos e criadores de emprego, e pela facilitação do retorno bem sucedido e de uma melhor reinserção socioeconómica dos membros da diáspora ivoirense desejosos de regressarem ao país (FIIAPP, 2009). A MIE, à volta da questão efectiva do envolvimento da diáspora da Côte d'Ivoire no desenvolvimento socioeconómico do país, realizou entre 2007 e 2009, uma reunião anual dos ivoirenses no exterior, denominada "Semana dos Ivoirenses da Diáspora" (SID).

O relatório nacional menciona também o projecto em curso, realizado pela Direcção dos Ivoirenses do Exterior e que consiste na contagem, através de embaixadas e consulados, dos ivoirenses que vivem no exterior, por sector de actividades e projectos realizados no país, bem como o número de ivoirenses que voltaram a se estabelecer no país e criar empresas (Yeo, 2012).

A dimensão do conhecimento, a relação de confiança, a troca e a colaboração entre as instituições do país e as comunidades no exterior, representam, sem dúvida, etapas necessárias para melhorar as capacidades de intervenção do Estado da Côte d'Ivoire, e constituem, elemento central e forte para consolidar as intenções de compromisso público a fim de ligar a migração e o desenvolvimento. A ideia de realizar uma reunião anual para organizar o diálogo Estado/diáspora, que já vem sendo encarada por muitos responsáveis e funcionários já há algum tempo, vai talvez finalmente arrancar, graças à fase operacional do projecto MeDAO. Um dos desafios desta acção será caracterizado pela capacidade de colaboração entre várias instituições governamentais com responsabilidades em matéria de gestão das migrações.

### 2.3. Marrocos

Com uma população de quase 33 milhões de habitantes, Marrocos tem sido há muito tempo um país de emigração. A comunidade marroquina residente no exterior (CMRE) dobrou entre 1993 (1,5 milhões) e 2007 (3,3 milhões), o que representa cerca de 10% da população total do país (CARIM 2009). Os dados fornecidos pelo Banco Mundial para 2010 são ligeiramente mais baixos: 3,01 milhões de emigrantes, ou 9,4% do total, estando 86,2% na Europa (Ratha, Mohapatra, Silwal, 2011). Trata-se uma grande comunidade, que mantém laços sociais,

económicos e culturais com o país, e que estando instalada na sua grande maioria nos países ricos, dá uma contribuição muito significativa em termos de competências, investimentos e transferências de fundos (MCMRE / IOM, 2009), estimados em 6.447 milhões de dólares em 2010 (Ratha, Mohapatra, Silwal, 2011), mas que representam muito mais conforme outras fontes<sup>30</sup>; são a primeira ou a segunda fonte de divisas, com o turismo, e representam um percentual significativo do produto nacional bruto (estimado entre 6,4% e 9,6%).

À importância da migração e do seu impacto, corresponde uma mobilização institucional notável, que pode ser vista através das estruturas estatais envolvidas no caso dos MRE e da magnitude da estratégia nacional 2008-2012 e do Plano de Acção do Ministério da CMRE. Em coordenação com os outros departamentos ministeriais, as instituições e as estruturas especificamente responsáveis pela comunidade marroquina residente no exterior são: o Ministério da Comunidade dos Marroquinos Residentes no Exterior (MCRME)<sup>31</sup>, a Fundação Hassan II para Marroquinos Residentes no exterior e o Conselho da Comunidade Marroquina no Exterior (CCME). Neste contexto de múltiplos actores, mesmo não existindo um acordo sobre uma instituição líder em questões de migração em Marrocos, podemos dizer no entanto, que a estrutura institucional mais importante é o MCMRE. Criado em 1990 e tendo sofrido várias alterações e supressões, desde 2007 tem o estatuto de Ministério Delegado junto do Primeiro-Ministro, dando deste modo visibilidade política ao dossier e à sua importância como uma questão-chave nas políticas públicas. Possui uma “Estratégia de Mobilização para o CMRE” para o período 2008-2012. Na opinião da maioria dos actores ele é \_ ou deveria assumir a liderança da migração, o que é confirmado pelo decreto que o criou, apesar de possuir meios e capacidades limitadas, nomeadamente os recursos financeiros. A Fundação Hassan II, criada em 1990, e sob a dependência do Rei, é uma fundação sem fins lucrativos e que promove projectos socioculturais (incluindo o ensino da língua árabe) e oferece uma assistência (jurídica, social) aos MRE, e intervém às vezes como “braço financeiro” do MCMRE, apesar de haver um problema de funções. O CCME, criado em 2007 para um mandato de quatro anos, é uma instituição consultiva, cuja missão é assegurar o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas do Reino em relação aos seus cidadãos emigrantes, e dispõe de autonomia administrativa e financeira (FIAPP de 2009; Carim, 2009; ICMPD-IOM 2010).

No que se refere à questão mais específica da promoção dos efeitos económicos e sociais da migração no desenvolvimento, até à data de hoje o Governo marroquino não estabeleceu nenhuma ajuda financeira legal em matéria de investimento para os MRE. No entanto, diversas medidas de assistência parajurídica têm sido implementadas nos últimos anos para apoiar e incentivar os investimentos dos MRE no país, como a isenção de taxas sobre as remessas feitas

---

30. As estatísticas do Ministério da Comunidade Marroquina Residente no Estrangeiro (MCMRE), apresentados pela Sra Besri durante o seminário da Praia, do projecto MeDAO, apontam o valor de 9,9 bilhões para as transferências de fundos dos emigrantes, incluindo, naturalmente, as estimativas da componente informal. Indica também a percentagem de migrantes marroquinos no total da população, que é de 15% (<http://www.fichier-pdf.fr/2012/05/04/mme-besri/mme-besri.pdf>).

31. A essas estruturas consagradas às comunidades de marroquinos no estrangeiro acrescentam-se o Ministério da Economia e das Finanças, que se ocupa da questão das isenções aduaneiras e os dossiers das transferências dos MRE, além do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (MAEC) e o Ministério do Interior (MI) que não estão contudo ligados directamente às tarefas de mobilização da contribuição socioeconómica dos emigrantes.

pelos MRE através dos bancos marroquinos e das suas filiais no exterior, e a redução de 50% das taxas de comissão em todas as transacções financeiras externas (ICMPD-IOM, 2010).

O Relatório Nacional do projecto MeDAO realça que o MCMRE implementou uma estratégia nacional integrada para a mobilização dos marroquinos do mundo, em benefício do desenvolvimento nacional e que se concentra em três áreas, a saber: a mobilização de competências, o apoio aos seus investimentos produtivos e o apoio às iniciativas de co-desenvolvimento (Essayouti, 2012).

Se a primeira componente gira principalmente em torno do Projecto FINCOME (ver Relatório Nacional Marrocos, Essayouti de 2012, e também o Capítulo I deste relatório para aprofundamento), as acções de promoção dos investimentos dos marroquinos do mundo incluem a extensão aos MRE da oferta Daman Assakan para a aquisição de habitação em Marrocos com créditos a taxas preferenciais; a criação do Fundo de Apoio aos Investimentos dos Marroquinos do Mundo (*MDM Fund Invest*), que pode cobrir até 10% dos custos de um projecto de investimento sob determinadas condições<sup>32</sup> (embora até agora muito poucos investidores MRE foram capazes de beneficiar); a criação, no MCMRE, de uma célula para acompanhar os portadores de projectos e investidores MRE; o lançamento do programa de criação de 1000 pequenas e médias empresas (PME) em 2013 pelos marroquinos residentes na França, administrado pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD); a Iniciativa “Facilitar a criação de Empresas em Marrocos” (FACE-MARROCOS), dispositivo financiado pela União Europeia e destinado aos MRE dos Países Baixos, França e Alemanha, que fornece suporte para a criação de 225 PME e empregos sustentáveis em sectores específicos (Essayouti, 2012). Finalmente, o Fundo de investimento Regional do Oriental, fruto de uma parceria público-privada envolvendo a Região Oriental, a Fundação Hassan II, a Agência do Oriental e os Bancos, e financiado pela UE Europeia, que visa a implicação estratégica dos MRE no programa de desenvolvimento territorial sustentável das suas províncias (no quadro da cooperação com o PNUD e a Agência de Desenvolvimento das Províncias do Sul). O objectivo do projecto era apoiar os migrantes da Alemanha e da Bélgica a regressarem ao país, graças a um fundo de investimento financiando 37% do projecto<sup>33</sup>.

É interessante notar que o MCMRE lançou em 2009 um estudo sobre as poupanças e os investimentos dos MRE em benefício da economia nacional, que fez recomendações aos poderes públicos e ao sector bancário, para melhorar e segurar os canais das transferências de fundos<sup>34</sup>. O estudo destaca também a importância de acções colectivas e solidárias, levadas a cabo muitas vezes pelas associações no exterior

---

32. O projecto deve situar-se no limite de 1 milhão de dirhams (89 200 EUR) e um nível de 5 milhões e destina-se a todos os directores de projecto que transferiram 25% do orçamento total do projecto em forma de divisas e que beneficiam de um crédito bancário que não exceda 65% do orçamento total do projecto (ICMPD-OIM, 2010).

33. O projecto foi apresentado durante o seminário pelo senhor Rahamaoui [<http://www.fichier-pdf.fr/2012/05/04/m-rahmaoui/m-rahmaoui.pdf>]

34. Apresentado pela senhora Besri durante o seminário da Praia, do Projecto MeDAO, ver Besri, 2012.

Em relação ao terceiro domínio de acção, o da promoção do co-desenvolvimento, Marrocos está desenvolvendo uma estratégia para envolver os migrantes, seja por meio de acções que promovam o desenvolvimento local em muitas cidades e regiões, graças a parcerias com actores diversos, como por exemplo, o “Programa de Desenvolvimento Territorial Sustentável das Províncias do Sul »<sup>35</sup>, seja através de encontros internacionais das associações dos MRE<sup>36</sup>, e também pela sua mobilização através de apelos para projectos que complementem o capital fornecido pelas associações. Conforme foi dito pelos próprios funcionários do Ministério, o objectivo é de a associação seleccionada assumir a continuidade das acções do Estado nas áreas tipicamente sociais, como a formação em saúde. Um exemplo nesse sentido é o da actividade pioneira da ONG “Migração e Desenvolvimento”, de Marselha, que interveio no seminário de Rabat, do projecto MEDAO<sup>37</sup>, e também a grande quantidade de acções de co-desenvolvimento provenientes de países europeus, nomeadamente a Espanha, a França e a Itália (IECAH-IMEDES, 2009).

Em conclusão, podemos afirmar que Marrocos está muito comprometido com a sua população no Exterior (nos discursos refere-se a eles como sendo a “sétima região de Marrocos”) e, na ausência de um quadro legislativo desenvolvido neste sentido, este país é em certa medida activo no incentivo às transferências e aos investimentos dos MRE, com estratégias bem pensadas e bem articuladas.

## 2.4. Senegal

O Senegal, que tem uma população de pouco mais de 12 milhões, anteriormente um país de destino privilegiado na região, é cada vez mais um país de emigração a partir dos anos 70. De acordo com o Banco Mundial e a Universidade de Sussex, o Senegal tinha 463.403 emigrantes (ou seja, 4% da população total), em 2005, dos quais 46,2% residiam noutros países da África subsaariana (ACP-IOM, 2010). No entanto, o Ministério dos Senegaleses do Exterior estima o número de senegaleses que vivem no exterior a 650.000, o que representa aproximadamente 5% da população total do Senegal. No entanto, oficiosamente o número de senegaleses que vivem no exterior é estimado em 2 a 3 milhões, estando a maioria desses migrantes noutros países africanos (ICMPD-IOM). A transferência de poupança dos migrantes é uma importante fonte de receitas para o país, pois, em 2010, representava 9,3% do PIB, ou seja, 1,164 bilhões de dólares EUA (Ratha, Mohapatra, Silwal, 2011).

O Senegal, nos últimos anos, assumiu gradualmente a questão da migração como um elemento importante da vida nacional. A política Senegalesa para os emigrantes, embora ainda não seja

---

35. O programa foi mencionado durante a intervenção do senhor Gazoulit, encarregado de missão Parceria MRE e Finanças, Agência do Sul, durante o seminário de Rabat, do Projecto MeDAO. Apresentação disponível no link: <http://www.fichier-pdf.fr/2012/03/07/gazoulit/gazoulit.pdf>

36. Por exemplo, em 2009, o encontro organizado pelo MCMRE tinha como tema «As associações dos Marroquinos do mundo, actores essenciais no desenvolvimento local»

37. A apresentação do senhor Lahoussain Jamal está disponível no link : <http://www.fichier-pdf.fr/2012/03/08/lahoussain/lahoussain.pdf>

orgânica e consistente, é cada vez mais sensível e pró-activa, e goza de uma atenção internacional porque trouxe um bom número de financiamentos e de projectos de cooperação e de co-desenvolvimento. Na verdade, já em meados da década de 2000, o *Documento Estratégico para a Redução da Pobreza* (PRSP 2006-2010), comportava diferentes estratégias relacionadas com a migração, incluindo a inserção dos migrantes no desenvolvimento das comunidades locais, a reintegração dos migrantes de retorno, a valorização das suas remessas (IOM, 2009a).

Um melhor enquadramento da migração e sua integração como factor de desenvolvimento são tratados por diferentes ministérios, de acordo com as funções de cada um: Ministério da Administração Interna, Ministério do Trabalho e da Administração Pública, Ministério das Relações Exteriores, Ministério das Colectividades Locais encarregado da cooperação descentralizada, Direcção de Assistência Técnica da Presidência da República, Ministério da Micro-finanças, entre outros, está localizado directamente no centro do mandato do Ministério dos Senegaleses do Exterior (MSE) e, indirectamente, do Conselho Supremo dos Senegaleses no Exterior, (CSSE). O MSE tem uma história conturbada: depois de muitas transformações<sup>38</sup> em 2009, o MSE surge da cisão do Ministério dos Senegaleses no Exterior e Turismo, a fim de ter um estatuto autónomo. Mas, foi recentemente ligado novamente (com a mudança de governo em 2012), ao Ministério das Relações Exteriores. Estas instabilidades representam bem a situação inconstante das instituições do país. Se há um aspecto que caracteriza a política senegalesa é a velocidade com a qual os ministros e departamentos angumentam de acordo com as necessidades do governo e jogos de poder (FIIAPP, 2009). Apesar de ser uma estrutura dedicada ao relacionamento com os migrantes, o Ministério dos senegaleses do Exterior não conseguiu assumir a liderança, permaneceu baixo em pessoal e recursos e não beneficiou de um verdadeiro *empowerment* política e institucional. Embora desde 2006, o MSE funciona na base da Carta da Política Sectorial dos Senegaleses do Exterior<sup>39</sup>, documento de referência concebido em colaboração com associações da diáspora e de outros actores estatais e não-estatais, com a tarefa de orientar a estratégia da Direcção de intervenção dos Senegaleses do Exterior. A gestão fica a carga e entre os vários ministérios, autoridades e organizações e não beneficia da constante reorganização dos ministérios.

Além disso, o Conselho Superior dos Senegaleses do Exterior (CSSE), criado por decreto em 1995 e que se destina a representar os senegaleses de cada país de acolhimento e servir como elo de ligação entre as associações da diáspora e os poderes públicos, limitou-se a uma função consultiva, porque o seu mecanismo de representação não conseguiu assegurar uma real independência. No entanto, existem muitas iniciativas legais e operacionais e parcerias estimuladas pelas instituições senegalesas para melhorar o impacto socioeconómico das acções dos migrantes. Os quadros jurídicos que

---

38. Antes, já em 1983, havia um Ministério dos Emigrantes, que se tornou depois no Ministério delegado junta da Presidência da República, Encarregado dos Emigrantes. Em 1993 o Ministério delegado foi ligado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e dos Senegaleses do Exterior que foi criado pelo decreto nº 93.724 de 7 de Junho de 1993 (FIIAPP, 2009).

39. A Carta de Política Sectorial do Ministério dos Senegaleses do Exterior tem por missão maximizar os efeitos positivos potenciais da migração no desenvolvimento e estabelecer uma política de parceria frutífera com vista a uma melhor implicação dos nossos compatriotas expatriados, no esforço de desenvolvimento nacional ( ver o relatório nacional do Senegal, do Projecto MeDAO, Thiam 2012).

prevêem incentivos ao retorno dos recursos financeiros das comunidades de imigrantes senegaleses, nomeadamente o Código do Investimento, que oferece uma gama de apoios (incentivos fiscais, redução e / ou isenção de alguns impostos governamentais etc.) para qualquer investidor residente no exterior (incluindo os emigrantes), e leis mais recentes concedem apoio financeiro para a criação de poupanças mutualistas e concessão de micro crédito. Um gabinete de orientação para o investimento, na agência pública, a APIX, é o ponto focal da estratégia de promoção dos investimentos através de uma janela única que permite a criação de empresas em 48 horas, e através da criação de uma janela dos Senegaleses do Exterior, autorizada a prestar aconselhamento e orientação prática. A APIX está também envolvida no Programa de *Empreendedorismo da Diáspora*, que no âmbito da sua missão de criação de um ambiente de negócios favorável, sensibiliza e mobiliza os senegaleses da diáspora a investir em sectores de actividade promissores.

Se a APIX conseguiu impulsionar o sector do investimento, por sua vez, a ADEPME e a Câmara do Comércio, Indústria e Artesanato de Dakar acompanham o empreendedor através de uma formação adequada e no desenvolvimento e o enquadramento das empresas (FIIAPP, 2009).

Os bancos nacionais também oferecem uma gama de apoios financeiros aos nacionais senegaleses residentes no exterior (ICMPD-IOM, 2010).

Conforme apresentado no Relatório Nacional do Senegal, do Projecto MeDAO (Thiam, 2012), e nos diagnósticos mais recentes (FIIAPP 2009; IOM, 2009a; ICMPD-IOM, 2010; Carim, 2010), uma série de projectos encontram-se actualmente em curso com o objectivo de desenvolver um avanço económico e social mais efectivo da contribuição da diáspora. Trata-se do plano REVA, que defende o regresso à agricultura, dos senegaleses do exterior, através de algumas formas de apoio ao investimento agrícola. O Fundo de Apoio ao Investimento Senegalês no Exterior (FAISE), criado em 2008 e gerido pelo MSE, que visa canalizar as remessas em projectos produtivos especializados no financiamento e na garantia dos projectos da Diáspora<sup>40</sup>, os fundos (de financiamento directo e de garantia), visam promover os investimentos produtivos dos senegaleses do exterior, com um mínimo de recursos financeiros e desejosos de realizar os seus projectos em todo o país. Além disso, convém referir a gestão do programa chamado “Plataforma de Apoio ao Sector Privado e da valorização da diáspora senegalesa da Itália” (PLASEPRI), financiado pela Cooperação Italiana, sob a autoridade do Ministério da Família, da Solidariedade Nacional, do Empreendedorismo Feminino e da Micro-Finança.

A cooperação entre o Senegal e a França levou a um acordo de co-desenvolvimento (a partir de 2000), que promove a mobilização dos migrantes senegaleses para o desenvolvimento do seu país de origem. A implementação deste projecto assenta em parcerias privilegiadas, em colaboração com associações de migrantes activos no Senegal e na França, as autoridades locais envolvidas na cooperação descentralizada e o sector privado.

---

40. O programa FAISE foi apresentado durante o seminário da Praia pela senhora Ndèye Nguénare Mbodj Dia, da Direcção de Apoio ao Investimento e aos Projectos (DAIP) (DAIP) e por Matar Dioum (FAISE) do Ministério dos Senegaleses do Exterior. A apresentação está disponível no endereço: <http://www.fichier-pdf.fr/2012/05/04/dia-et-dioum/dia-et-dioum.pdf>

O Programa de Apoio às Iniciativas de Solidariedade para o Desenvolvimento (PAISD) é a sua principal conquista e permite acompanhar as iniciativas dos nacionais senegaleses que vivem em França, portadores de projectos de desenvolvimento económico e social no Senegal, bem como a mobilização de especialistas da diáspora senegalesa na França. Este programa é financiado pelos dois Estados, o francês e o senegalês.

Finalmente, o Senegal é muito activo na cooperação socioeconómica entre a diáspora e as realidades locais e no desenvolvimento da cooperação descentralizada. Acordos de cooperação importantes e numerosos (uma centena) foram assinados em todas as áreas de desenvolvimento, pelos diferentes níveis de colectividades locais senegalesas com as comunidades europeias, nomeadamente espanholas, francesas, italianas, para as quais os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento é hoje o roteiro principal. Esta política levou à criação de uma Direcção Nacional encarregada da Cooperação Descentralizada (co-desenvolvimento), no Ministério do Ordenamento Territorial e da Cooperação Descentralizada (MATCD), que promove a cooperação com as comunidades locais de países estrangeiros e as relações com associações da diáspora que desejem investir no país<sup>41</sup>.

Para concluir, o Senegal, embora esteja mobilizado através das suas instituições e se caracterize por um forte dinamismo da sua diáspora e um importante apoio internacional, ainda está longe de ter políticas consistentes, sustentáveis e verdadeiramente eficazes em relação à maximização dos efeitos da contribuição social e económica dos seus migrantes.

### **3. Principais desafios, oportunidades e perspectivas para uma cooperação Norte-Sul e Sul-Sul: Uma dinâmica regional a apoiar para promover a migração laboral legal**

Como já vimos, os quatro países têm algumas semelhanças, mas sobretudo diferenças, em termos de volume e de impacto das transferências, de história e da eficiência actual das instituições envolvidas no tratamento das questões relacionadas com as comunidades no exterior, no grau e nas capacidades de mobilização dos poderes públicos e na relação com a própria diáspora

Em Côte d'Ivoire, também graças a uma diáspora que começa a emergir e a apresentar de forma mais eficaz as suas preocupações ao Governo, para obter uma atenção redobrada, as autoridades pretendem actualmente criar formas de diálogo. Pelo contrário, para países como Marrocos, Senegal e Cabo Verde, podemos ver a importância da migração para a sociedade nacional e a intensidade da relação entre a diáspora e as instituições em termos de expectativas e pedidos de atenção, contactos nos países de destino, relacionamentos com os serviços públicos no país, relacionamentos oficiais e informais a nível político, económico, social e cultural.

---

41. A política e as iniciativas foram apresentadas durante o seminário da Praia, pelo senhor Aliou Kandji, da Direcção da Cooperação Descentralizada (DICOD), Ministério do Ordenamento Territorial e da Colectividades Locais. A sua apresentação encontra-se disponível no seguinte link: <http://www.fichier-pdf.fr/2012/05/04/m-kandji/m-kandji.pdf>

Não foi por acaso que estes três países, estabeleceram mecanismos formais de encontros e de representação dos emigrantes; Marrocos e o Senegal, através de estruturas institucionalizadas (Conselho da Comunidade Marroquina no Exterior e o Conselho Superior dos Senegaleses do Exterior), e Cabo Verde organiza todos os anos uma semana dedicada à reunião dos representantes da diáspora e discussão com as autoridades.

Para além da eficácia real e da independência dessas instituições, deve-se notar que, no caso do Senegal e de Marrocos, os Conselhos são um dos muitos agentes públicos responsáveis por tarefas relacionadas com as migrações. A multiplicidade de autoridades competentes em matéria de migração e, também, mais especificamente, no que diz respeito às políticas de valorização da contribuição socioeconómica, é uma característica comum em Marrocos, no Senegal e também na Côte d'Ivoire, que também são afectados pela falta de uma liderança clara e por grandes dificuldades de coordenação. Em Marrocos, a coordenação é um desafio, dada a complexidade de uma situação caracterizada pela multiplicidade de instituições dedicadas à migração, as alterações feitas na arquitectura e nas relações institucionais nos últimos dez anos, e também pelo facto de algumas delas fazerem parte do Governo (MCMRE, MI, MAEC) e de outras dependerem directamente do Rei (FH2, CCME). Se o único mecanismo formal de coordenação é a Comissão Interministerial sobre a migração, que é presidida pelo Primeiro-Ministro, e que não parece realmente eficaz, a coordenação é às vezes feita de forma bilateral entre as instituições, por exemplo através de acordos entre o MCMRE e outros ministérios.

No Senegal, não existe uma estrutura formal mandatada para assegurar a liderança em matéria de migração em todas as suas vertentes. Isto significa que, além de tensões e diferentes pontos de vista entre o MAE e o MSE, existem dificuldades também em partilhar plenamente os mesmos procedimentos e as perspectivas de acção. Em Côte d'Ivoire, como já foi referido, existem três diferentes instituições envolvidas com as questões de migração, nomeadamente a Direcção dos Ivoirenses no Exterior, o Departamento de Imigração e Emigração e a Direcção-Geral da População e do Reforço de Capacidades, sob a responsabilidade, respectivamente, de dois ministérios de soberania e um ministério técnico (Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Interior e o Ministério do Plano e Desenvolvimento). Mesmo com o problema de liderança que está ainda por resolver, a definição dos poderes, das funções e das tarefas dessas estruturas, ainda não foram definidas, assim como as formas de coordenação e colaboração. Cabo Verde, provavelmente ajudado pela sua dimensão e população reduzida, concentrou a liderança, os recursos e funcionalidade numa única instituição, o Instituto das Comunidades, sendo que recentemente criou um Ministério. Este país oferece um exemplo de centralização de competências institucionais e mandatos em matéria de migração, o que certamente tem uma vantagem em termos de gestão e eficiência, e também mostra um nível político não só organizacional, mas também harmonioso e coerente. Cabo Verde tem vindo a desenvolver uma estratégia / política nacional de imigração e, como o demonstra talvez a assinatura da Parceria para a Mobilidade, parece ter chegado a um consenso ao nível do discurso público e das instituições do Estado em relação às questões migratórias no seu todo. Ou seja, diferentemente do Senegal, de Marrocos e, em menor escala, da Côte d'Ivoire, onde se confrontem, nas diferentes



instituições, visões políticas distintas da migração, Cabo Verde parece mostrar uma perspectiva mais unificada de acção e uma visão compartilhada de todo o governo central.

Todavia, este país ainda não desenvolveu uma intervenção coerente e sistemática das autoridades locais (Moniz, 2012). Embora tenha criado recentemente *Centros para Migrações*, no seu território, o grau de descentralização administrativa e de importância real do nível local, para a gestão, implementação e experimentação das políticas relacionadas com a migração está ainda fraco e longe de ser valorizado. A Côte d'Ivoire tem uma situação semelhante, do ponto de vista do envolvimento das autoridades regionais e locais. O nível local é absolutamente ausente devido à fraqueza das relações Estado central / diáspora e da instabilidade política e social existente em alguns pontos do seu território. Quanto ao Senegal, o processo de descentralização, embora não esteja ainda concluído, assim como a criação de uma Direcção Nacional de Cooperação Descentralizada (co-desenvolvimento) no Ministério do Ordenamento do Território e da cooperação descentralizada, com o objectivo de coordenar e melhorar as experiências locais, e a grande quantidade de projectos realizados por associações de migrantes ao nível das colectividades locais, tudo isto mostra o quanto o co-desenvolvimento e a contribuição económica estão inscritos nas instituições e no contexto local. Acontece o mesmo em Marrocos, onde se pode notar que o carácter altamente translocal dos canais migratórios dos expatriados, que têm uma correspondência muito acentuada entre os lugares específicas de origem e os de destino, a capacidade de mobilização dos poderes locais e os projectos de desenvolvimento regional que envolvem a diáspora, são elementos favoráveis ao compromisso dos actores locais e também não-estatais. Pode-se realmente perceber que lá onde a mobilização do nível local e das suas instituições públicas é mais acentuada, verifica-se também um envolvimento mais intenso e diversificado dos agentes privados. No Senegal e em Marrocos, associações de desenvolvimento local, comunidades e cidadãos, grupos económicos e privados e actores financeiros (bancos, fundos de micro-finanças) já desempenham um papel nas dinâmicas de desenvolvimento e de co-desenvolvimento.

Estes dois países, assim como Cabo Verde, também têm um bom nível de conexão com o quadro internacional de doadores, agências de cooperação nacionais e multilaterais e autoridades locais estrangeiras (à excepção de Cabo Verde). Conforme descrito nos sub-parágrafos dedicados aos quatro países na secção anterior, à excepção da Côte d'Ivoire, esses países possuem uma rede de colaboração significativa ao nível das cooperações bilaterais (Marrocos, sobretudo com a França e a Espanha; o Senegal com a França e a Itália, sobretudo; Cabo Verde, com Portugal e Espanha), ao nível das iniciativas políticas e dos programas europeus e multilaterais (Processo de Rabat ; Parceria de Mobilidade; JMDI ; MIDA-OIM Tokten, etc.), e ao nível da cooperação descentralizada e territorial (Marrocos e Senegal nomeadamente).

Isto é, além de uma importante fonte de financiamento, ou mesmo absolutamente necessário para implementar algumas políticas, também um meio de fortalecimento das instituições, em termos de habilidades, equipamentos, capacidades estratégicas e organizacionais. No entanto, estas importantes directrizes para a cooperação Norte-Sul, que também são frequentemente sujeitas a condicionalismos externos que não correspondem necessariamente às exigências

dos países de destino, não podem por si só resolver as lacunas das políticas nacionais e das instituições delegadas. Em vez disso, elas devem ser capazes de contribuir para a harmonização das estratégias nacionais e imprimir o devido vigor equitativo e consistência às suas acções para com a diáspora e para a temática da migração em geral. Um problema que se coloca, é o do baixo nível de cooperação entre os estados africanos. Mesmo que possamos identificar os mecanismos de cooperação económica e as infra-estruturas legislativas no seio da CEDEAO que facilitem as relações entre os cidadãos e as instituições da região da África Ocidental, esses países apresentam dificuldades no estabelecimento de trocas reais e eficazes e a cooperação ao nível bilateral e regional com outros países de emigração. Neste sentido, a cooperação Norte-Sul é raramente facilitadora de novas oportunidades para a cooperação Sul-Sul, enquanto continuar a gerar parcerias dinâmicas one to one ou centradas numa lógica muitas vezes especificamente nacional. O processo de Rabat constitui uma inversão desta tendência, ao se focalizar na criação de conexões e formas de colaboração horizontais. O Projecto MeDAO considerou este aspecto uma prioridade, mas é necessário contar com uma nova vontade de parceria entre os Estados africanos e os programas internacionais mais decididamente orientados na perspectiva de criação de relacionamentos políticos e organizacionais e de projectos entre os países do sul.

Concluindo esta secção, iremos também destacar o facto de o novo interesse por parte dos doadores e da comunidade internacional, nas políticas sensíveis ao género quando se fala de migração e de diáspora, não está ainda traduzida numa verdadeira assunção da problemática ao nível das políticas e dos projectos. Os Estados africanos não mostram que reagiram nesta direcção, e também, as boas intenções dos actores internacionais e nacionais do Norte ainda não se transformaram numa nova abordagem para os programas actualmente em curso.

#### 4. Orientações de pesquisa para as instituições públicas

Neste parágrafo conclusivo, vamos tentar extrair do trabalho de pesquisa documental e de terreno, bem como das sessões de formação, algumas sugestões de políticas, organizacionais e operacionais para a valorização dos efeitos da contribuição socioeconómica dos migrantes. Como já vimos nas páginas anteriores, existem características nacionais dos países visados pelo Projecto MeDAO, mas também dificuldades e os traços comuns compartilhados que fazem com que algumas sugestões se transfiram de um país para outro (e que podem ser repetidas em vários países).

Vamos articular as sugestões primeiramente por país e, em seguida, fornecer indicações transversais. Trata-se de abordagens e de medidas que podem trazer benefícios e resultados na relação com a diáspora e, mais amplamente, no que se refere à valorização do binómio migração & desenvolvimento. As sugestões as mais gerais e de carácter político serão apresentadas no resumo, na conclusão do relatório.

## 4.1. Sugestões para Cabo Verde

Apesar de Cabo Verde ter demonstrado que considera que a migração e a diáspora constituem uma componente estrutural e central das suas políticas internas e internacionais, o país enfrenta algumas limitações, tanto ao nível do conhecimento do fenómeno, como da eficácia das suas acções, especialmente em termos de sustentabilidade. No entanto, existem várias realidades institucionais que estão relatadas no Relatório Nacional como sendo realidades a despontar num futuro próximo (Observatório das Migrações, Conselho das Comunidades, Comité de seguimento do Projecto Campo), que poderão ajudar a avançar nestas áreas (Moniz, 2012).

As orientações que poderão ser dadas no que se refere à questão dos efeitos socioeconómicos da migração, são as seguintes:

- Melhorar o nível de conhecimento científico, social e operacional sobre os efeitos sociais e económicos da migração, mas também sobre as utilizações dadas às transferências e as necessidades dos migrantes e dos receptores, para promover uma melhor capacidade de avaliação e de acções, tanto ao nível macro como micro, não apenas para a população do país como também para a diáspora.
- Prever o estabelecimento de mecanismos de diálogo com a diáspora mais estruturados e frequentes, capazes de alimentar, através de várias formas e modalidades, uma troca mais ampla, contínua e plural com as diversas componentes da diáspora sobre as políticas de desenvolvimento social e económico.
- Encarar o Conselho das Comunidades, em processo de criação, como um dos canais de diálogo, e não como aquele que deverá representar tudo e resolver tudo, não reduzindo a voz da diáspora nos trabalhos do Conselho e salvaguardando a sua autonomia em relação ao Governo e aos partidos políticos.
- Considerar o Comité de seguimento do projecto CAMPO, que aparentemente se encontra em fase de finalização, como uma boa prática em termos de aquisição e de sustentabilidade dos efeitos benéficos e dos resultados do projecto, mas também como uma experimentação de uma gestão concertada e interinstitucional das acções e dos processos de avaliação.
- De modo mais geral, utilizar as iniciativas em curso como sendo uma importante oportunidade de diálogo entre vários actores estatais e não estatais, ao mesmo tempo que se estimula a participação da sociedade civil cabo-verdiana, e uma oportunidade para explorar estratégias, sinergias e soluções cada vez mais eficazes, inovadoras e participadas.
- Envolver muito mais as autoridades locais nas estratégias de migração e desenvolvimento e procurar a maior participação das realidades descentralizadas do país.
- Fortalecer as capacidades de organização e de intervenção, as habilidades técnicas e políticas e as margens de acção ao nível nacional e local das associações, dos líderes e dos especialistas e profissionais da diáspora, para melhorar a qualidade das acções de co-desenvolvimento e das parcerias Estado/diáspora.
- Institucionalizar procedimentos e mecanismos que facilitem as remessas do exterior, aumentando a rapidez e a segurança e reduzindo o custo das transferências de dinheiro através de uma estratégia concertada com os bancos nacionais.

- Reforçar em paralelo, o sector da micro-finança e as suas funções sociais e de assistência, nomeadamente no domínio da saúde, e pô-lo em contacto directo com os emigrantes, sensibilizando-os sobre as possibilidades de apoiar as suas famílias através das instituições de micro-finanças, ao mesmo tempo que desenvolve um circuito de melhoria das condições de vida das comunidades de origem.
- Realizar campanhas de sensibilização para poupança e acções de educação financeira das famílias receptoras de remessas do exterior com vista a uma melhor utilização do dinheiro.
- Mobilizar, reforçar e sensibilizar as instituições nacionais e locais envolvidas nas áreas sociais (saúde, educação, habitação), para criar programas direccionados para a diáspora e capazes de ajudar os migrantes a gerir as condições sociais das suas famílias e facilitar a sua possível reinserção no país.

## 4.2. Sugestões para Côte d'Ivoire

O país é o mais desfavorecido no que se refere às políticas de emigração e da diáspora; contudo, a situação tem as vantagens do principiante e a possibilidade de desenvolver uma política de valorização dos efeitos sociais e económicos da migração, que seja coerente e que funcione bem desde o início. As condições que são porém essenciais, são a estabilidade política e a fiabilidade dos políticos e das instituições, às quais se acrescentam a construção de uma nova posição do país em termos de emigração e da diáspora. Neste sentido, as primeiras sugestões são mais de foro político-institucional:

- Promover um debate e consolidar uma base alargada de consenso assente no diálogo entre as instituições e com os actores não estatais (cidadãos, associações e realidades profissionais da diáspora, ONGs e sociedade civil, agentes económicos e financeiros) para desenvolver em conjunto uma nova abordagem para o desenvolvimento social e económico da contribuição da diáspora.
- Depois de desenvolver um discurso público sobre a diáspora como um recurso para o desenvolvimento socioeconómico do país, concretizar essa vontade política, através da determinação clara dos papéis e dos mandatos das diversas instituições envolvidas (Direcção-Geral dos Ivoirenses do Estrangeiro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Departamento da Imigração e da Emigração do Ministério do Interior, e a Direcção Geral da População e do Reforço das Capacidades do Ministério do Plano e do Desenvolvimento). Estabelecer um comité inter-institucional para garantir o controlo, a coordenação e a harmonização das intervenções das diferentes instituições responsáveis, mas também alargar o âmbito da cooperação e da consulta com outros actores estratégicos e sensíveis.
- Estabelecer um processo de consulta e de cooperação com outros países africanos para capitalizar as suas experiências e beneficiar das suas colaborações e aconselhamentos.
- Valorizar as redes e as organizações da diáspora (entre outras, a Mutualidade dos ivoirenses) como um meio que permita tanto juntar toda a comunidade no exterior como envolver e mobilizar as componentes mais capacitadas, activas e comprometidas da emigração ivoirense.

- Atribuir um espaço politicamente importante (participação efectiva de altos dirigentes, disponibilidade sincera para o diálogo) e adequado, quantitativa e qualitativamente (actores vários e capacitados, bom nível técnico dos participantes) para a discussão com a diáspora ivoirense, sobre as novas oportunidades decorrentes da contribuição socioeconómica dos migrantes no processo de desenvolvimento nacional nas futuras oportunidades de diálogo e de encontros (Fórum da diáspora, workshops técnicos, relações de projectos etc.).
- Trabalhar para criar contactos e parcerias nos domínios económico e / ou social entre a diáspora ivoirense e actores não-estatais importantes para o país, tais como empresas estrangeiras, empresas nacionais, os bancos, a sociedade civil e ONGs locais e internacionais.

### 4.3. Sugestões para Marrocos

Como vimos, Marrocos é um país que conseguiu, apesar de confrontado com limitações financeiras e às vezes políticas<sup>42</sup> na sua acção em relação à diáspora, estabelecer uma relação relativamente benéfica com os seus emigrantes, e promover o relacionamento Estado/ diáspora e oportunidades concretas para seus expatriados. Tudo isso é contudo feito num ambiente institucional com talvez muitos actores, descoordenados, com competência às vezes sobrepostas e com recursos desiguais. No que se refere mais especificamente à questão da valorização dos aspectos socioeconómicos da participação dos imigrantes marroquinos, algumas sugestões que podem ser extraídas da situação do país são:

- Tomar realmente operacional e com um forte mandato político, a Comissão Interministerial dirigida pelo Primeiro-Ministro, dando-lhe tarefas de coordenação das políticas em matéria de migração dos vários intervenientes, com subgrupos mais especificamente encarregados das questões socioeconómicas estratégicas: transferência de fundos e inclusão financeira das populações; investimentos e actividades produtivas; circulação das competências e das tecnologias; projectos e actividades sócio-comunitárias, etc, de forma a garantir uma melhor harmonização e coerência dessas áreas de acção do Estado.
- Gerar uma real dinâmica de investimentos dos MRE, através de políticas aptas a fornecer um quadro mais claro e preciso da oferta e do papel da iniciativa pública no campo dos investimentos dos migrantes, bem como um conjunto de mecanismos eficientes e permanentes destinados aos migrantes.
- Lançar uma nova campanha de mobilização dos MRE, seja através de disposições legais especificamente orientadas para os investidores migrantes e de carácter estrutural e não temporário, seja através de acções de informação e de sensibilização dos marroquinos no exterior em todos os principais países de acolhimento.
- Proporcionar acções de formação e de sensibilização dirigidas também para os decisores públicos e funcionários das instituições envolvidas, tanto a nível central como local.

---

42. Historicamente a emigração marroquina foi regulamentada e controlada pelo governo central, nomeadamente através de estruturas chamadas amigáveis, o que excluiu automaticamente a participação dos adversários políticos e limitou severamente a autonomia de toda a diáspora (Belguendouz, 2006 Brand, 2006).

- Elaborar um dispositivo (legislativo, institucional e operacional) eficaz e compreensível para os usuários, tanto ao nível regional como local, reforçando os Centros Regionais de Investimentos (CRI) e dando-lhes mais ferramentas e habilidades do que a diáspora empreendedora.
- Replicar e, possivelmente, melhorar a experiência da Agência do Sul e da Agência do Oriental em outras regiões de forte emigração, estimulando um dinamismo transparente entre o desenvolvimento regional e a contribuição dos cidadãos originários de uma mesma localidade.
- Promover campanhas de educação financeira junto das populações e das famílias de migrantes com vista a reduzir a dispersão do dinheiro e oferecer aos receptores de transferências, melhores oportunidades para gerir as suas despesas, mesmo até ao nível do consumo posterior (habitação, saúde educação, formação).
- Proceder a mudanças legislativas a favor das instituições de micro-finança, valorizando o seu provável papel na propagação das remessas nas zonas mais remotas e nos serviços que podem proporcionar às pessoas.

#### 4.4. Sugestões para Senegal

No Senegal, embora esteja entre as diferentes instituições que possuem vínculos com a questão da migração, o ex-ministério dos Senegaleses do Exterior (actualmente ligado de novo ao Ministério dos Negócios Estrangeiros), tinha por propósito, desempenhar um papel de piloto e assumir a continuidade da coordenação institucional; contudo, esta estrutura ainda não foi capaz de exercer uma liderança real e funcionar plenamente. Esta ambiguidade ao nível político e da gestão, tem contribuído para impedir a elaboração de uma estratégia política nacional sobre a migração e, portanto, para regular as iniciativas em curso no domínio da migração e do desenvolvimento numa visão mais coerente e de longo prazo. As principais sugestões listadas abaixo incidem sobre esta problemática:

- Estabelecer um mecanismo nacional de coordenação (Conselho Nacional da Migração, por exemplo) das questões migratórias para promover a harmonização das políticas e as sinergias das intervenções dos diferentes actores estatais e não estatais (instituições nacionais e locais, sociedade civil das duas margens, sector privado, parceiros).
- Criar um comité encarregado da temática migração e desenvolvimento (composto por diversas comissões: investimentos produtivos; iniciativas sociocomunitárias; poupança e serviços financeiros; competências e internacionalização; cooperação internacional e descentralizada; retorno e reinserção) para desenvolver um plano de trabalho, orientar e apoiar o trabalho das instituições envolvidas e manter um contacto permanente e directo com a diáspora senegalesa.
- Intervir na legislação e regulamentação para elaborar melhores mecanismos a fim de ligar a migração com o desenvolvimento, modificando ou actualizando os textos jurídicos e regulamentares, à luz das mudanças dos modelos migratórios e das novas exigências expressas pela diáspora.

- Assegurar uma maior eficácia e coerência em termos de continuidade, complementaridade, estratégia e mobilização dos actores e das acções para o desenvolvimento socioeconómico da actuação da diáspora no território senegalês.
- Resolver as dificuldades (ver PLASEPRI) e os limites financeiros (FAISE) e geográficos (PAISD) das acções em curso, consolidar os ganhos desses projectos e programas, aumentando os recursos alocados e a sua sustentabilidade.
- Tentar capitalizar e extrair orientações valiosas dessas experiências, a fim de desenhar estratégias menos episódicas e improvisadas e mais lógicas e sustentáveis, valorizações dos efeitos socioeconómicos da migração, nomeadamente através da harmonização das acções das organizações Internacionais e dos parceiros técnicos activos do domínio da migração e do desenvolvimento (União Europeia, cooperações nacionais, PNUD, programas internacionais, cooperação descentralizada).
- Identificar as condições, as competências e os projectos dos emigrantes a fim de acumular um grau razoável de conhecimentos capazes de modular a acção e as estratégias de acordo com os diferentes perfis dos migrantes.
- Aumentar a eficiência e atractividade dos meios de ajuda ao investimento dos investidores migrantes, com medidas específicas e dirigidas (banco de projectos, facilidades específicas por sector, contacto com outros investidores, formação, acompanhamento e protecção dos investimentos) para orientar a poupança dos migrantes para nichos portadores de crescimento.
- Aumentar a capacidade de difusão das informações fiáveis e úteis para facilitar o encontro entre migrantes no exterior e oportunidades e serviços existentes no país, através de: sites internet, guias, emissões televisivas e de rádio e encontros nos países de destino.
- Promover a inclusão da diáspora e da sua contribuição socioeconómica nos organismos locais envolvidos nos planos de desenvolvimento e na gestão da comunidade.
- Estabelecer uma rede de serviços, escritórios e oportunidades distribuídas em todas as regiões (sedes APIX, janelas ou serviços nos municípios, incubadoras de empresas), que possa fornecer uma infra-estrutura semelhante em todo o território do Senegal e reforçar o impacto dos recursos dos migrantes ao nível Local.
- Promover campanhas de educação financeira para as populações e famílias de migrantes para reduzir a dispersão de dinheiro e oferecer aos receptores das transferências melhores oportunidades para gerir as suas despesas, mesmo ao nível do consumo diferido (habitação, saúde, educação, formação).

#### 4.5. Recomendações gerais

Vamos agora listar uma série de indicações muito gerais que podem ser partilhadas pelos quatro países:

Ao nível da actualização /reforço das capacidades institucionais:

- Atribuir um mandato político claro e recursos adequados, às estruturas responsáveis das acções que promovem as contribuições socioeconómicas, garantindo também formas de coordenação entre as diversas acções e os diversos projectos em curso.

- Abrir para os migrantes (e ex-migrantes) as estruturas-chave dedicadas às políticas de inclusão socioeconómica da diáspora, de modo a absorver as suas habilidades nos procedimentos e critérios de funcionamento das instituições públicas.
- Promover a aquisição de conhecimentos mais sistemáticos e articulados sobre a diáspora e as migrações, por meio de estudos qualitativos e quantitativos, inquéritos temáticos e sessões de intercâmbio e de discussão, com vista a melhorar a capacidade de resposta e de relacionamento com as comunidades no estrangeiro

Ao Nível do diálogo / relacionamento com a diáspora:

- Melhorar os meios de informação e de intercâmbio e os instrumentos de comunicação interactiva com a diáspora (sites internet, blog, discussões telemáticas, bases de dados, pontos de contacto com a comunidade).
- Promover formas de colaboração de acordo com as realidades activas e competentes da diáspora para empreender iniciativas nos países de destino (possibilidades associativas, encontros com as instituições locais e nacionais, seminários para estimular os investidores, etc.), e no país de origem.
- Melhorar o tecido de associações existentes, considerando-o como sendo a própria sociedade civil no exterior, e estabelecer uma ligação directa entre as actividades e as iniciativas institucionais em direcção do desenvolvimento social e económico e as das organizações da diáspora.

Ao nível das acções favorecendo directamente o impacto no desenvolvimento

- Em termos muito gerais, promover políticas atractivas para os migrantes e melhorar as condições dos contextos de recepção.
- Acompanhar e facilitar a aproximação entre bancos / instituições financeiras e diáspora, através da realização de uma mesa redonda para estimular o sector a assumir o desafio da ligação entre a migração e o desenvolvimento, reformar a legislação, e intensificar as relações entre a diáspora e o uso de serviços e produtos bancários.
- Comprometer -se a reduzir os custos das remessas e também promover a boa gestão do dinheiro por parte dos destinatários, através da mobilização dos bancos nacionais (fundos de acumulação da poupança, produtos bancários de longo e médio prazo, empréstimos concedidos com base na regularidade das transferências), e através do envolvimento directo do Estado (fundos de apoio; fundos de garantia; campanhas de educação financeira dos migrantes e das suas famílias; apoio às redes de micro-finanças) e a participação nos programas internacionais sobre as remessas.
- Desenvolver uma estratégia articulada e em vários níveis para promover os investimentos, diversificando as áreas da acção pública (incentivos fiscais, criação de um ambiente propício, financiamento, balcão de apoio, etc.), e as tipologias de investimentos (empresas individuais, de vários sócios, cooperativas, pequenas *joint ventures*, empresas transnacionais), promovendo a convergência entre os diferentes promotores / investidores para projectos de empresas maiores e estruturados, mas também o encontro entre investidores da diáspora e grandes investimentos públicos.
- Estimular e também promover iniciativas de carácter social, tais como: a) projectos não necessariamente produtivos, mais focalizados nas diferentes necessidades da comunidade



- (estruturas, serviços e infra-estruturas comunitárias); b) empresas sociais (centros de assistência e de reabilitação, escolas de formação, creches, hospícios, estruturas para os órfãos); c) empresas comunitárias (projectos agrícolas ou projectos produtivos colectivos, serviços de utilidade pública \_ recolha do lixo, limpeza \_ centros de acolhimento turísticos).
- Apoiar a possível função da diáspora como “embaixadora” do país de origem e facilitar o seu papel como um catalisador de investimentos do estrangeiro, bem como desenvolver o seu potencial para abrir novos caminhos para a exportação de produtos típicos do país e para conquistar de novos mercados internacionais.
  - Proporcionar formas de ajuda e de canalização dos investimentos para qualquer tipo de retorno voluntário de migrantes (permanente, temporário ou virtual) e, se possível, também, forçar e implementar verdadeiras políticas de seguimento e de valorização do migrante de retorno.

Mais especificamente em relação ao desenvolvimento local:

- Ajudar a desenvolver a conexão e o intercâmbio entre cidadãos de um determinado lugar e o sistema territorial público e privado da localidade de onde provêm, com o objectivo de valorizar as relações e as ligações translocais.
- Promover uma maior inclusão e representação da diáspora no processo de planificação e elaboração dos processos de desenvolvimento local, na sua qualidade de actor reconhecido e fiável através de um diálogo com as várias estruturas públicas, responsáveis pela questão do desenvolvimento regional e local (Concelhos, municípios, fora, ofícios de desenvolvimento, agências de promoção dos investimentos) e os outros actores estratégicos (bancos locais, realidades económicas, associações da sociedade civil, estruturas comunitárias, etc).
- Estabelecer mecanismos de canalização das remessas, que sejam eficazes e respondam às exigências dos emigrantes e das suas famílias em sectores e actividades definidas e através de modalidades acessíveis a toda a população (caixas de micro-finança, produtos bancários e postais).



# Capítulo 4

## Reforço do laço socio-identitário com a diáspora

Petra Mezzetti (CeSPI)

### I. Introdução à temática do reforço do laço sócio-identitário com a diáspora

Para desenvolver a temática do reforço do laço sócio-identitário com a diáspora, primeiramente é necessário compreender o uso do termo “diáspora” e a extensão do seu significado. Este termo começou mais recentemente, especialmente na década de 1990, por ser utilizado com um significado mais amplo, que não se refere apenas à dispersão de uma comunidade étnica ou de um povo, pelo mundo, tipicamente a diáspora judia, arménia ou curda (Cohen, 1997). Hoje, por extensão, o termo refere-se a todos os membros de uma comunidade dispersa em vários países e é cada vez mais usado como sinónimo de comunidades de migrantes, cidadãos ou não, dos novos países de acolhimento.

A matéria das próximas páginas é portanto a criação e o reforço de uma ligação entre os cidadãos no exterior e o país de origem, que já há algum tempo está no centro das políticas activas dos Estados de partida das migrações. Para alguns países, trata-se de relacionamentos que existem há mais de trinta anos (Cabo Verde), e que se estabelecem com diferentes gerações de migrantes (Cabo Verde, Marrocos e recentemente também o Senegal). Mas no caso de um país como a Côte d'Ivoire —um país de imigração é só recentemente também de emigração— trata-se ainda e sobretudo de uma relação a estabelecer-se com os “ primo-migrantes”.

O engajamento das diásporas nos países de origem é uma dinâmica relacional que envolve geralmente a diáspora, as autoridades públicas nos países de origem, por vezes os actores internacionais e países de acolhimento dos migrantes, e que pode nascer por iniciativa da diáspora (*bottom up*) ou por iniciativa das autoridades (*top-down*). A principal expectativa e o resultado esperado são o diálogo e o conhecimento recíprocos, um reconhecimento mútuo das partes interessadas com vista a decidir e a implementar acções / iniciativas conjuntas ou concertadas.

As áreas onde este laço “sócio-identitário” pode exprimir-se da melhor forma e que se desenvolvem mais são aquelas relacionadas com a cultura e a política, mas também pode realizar-se no domínio socioeconómico, que está desenvolvido mais detalhadamente no Capítulo três.

Nas próximas sessões, vamos desenvolver de forma detalhada a situação dos países envolvidos no projecto MeDAO e as acções desenvolvidas em torno da temática analisada, a fim de fazer uma primeira análise comparativa desses quatro países, com o objectivo de fazer algumas recomendações a cada um desses países e também recomendações transversais desses países, procurando neste último, possíveis áreas de colaboração entre todas estas experiências ao nível Sul-Sul.

Num esforço de enquadramento das principais apostas relacionadas com a participação e o reforço da ligação da diáspora —quer dizer, envolvê-la ou ser envolvido por ela— com os países de origem, podemos afirmar que um dos primeiros passos é “conhecer” a / a sua diáspora. Conhecer no sentido de a cartografar, recensear, para obter uma melhor definição da mesma. O aprofundamento deste conhecimento não deve limitar-se ao ponto de vista estritamente “quantitativo”, mas também incluir uma atenção ‘qualitativa’.

A diáspora não é um assunto único, nem homogéneo. É mais um assunto estratificado, no qual é possível encontrar várias gerações que se instalaram em diversos países ao longo do tempo (aspecto diacrónico), que podem incluir no seu seio diferentes habilidades e qualificações, classes sociais, grupos étnicos, géneros (aspectos sociais). A diáspora pode estar organizada (por meio de associações, federações, etc. de migrantes, que incluem um universo muito diversificado de tipologias<sup>43</sup>), ou ser um assunto um tanto disperso e que contém competências individuais. É sempre um assunto dinâmico que não pode ser conhecido de uma vez por todas: muda e se transforma na sua composição com bastante rapidez. Portanto, é preciso conhecê-lo, sabendo que este conhecimento deve ser actualizado com frequência. Todos esses elementos concomitantes criam diferentes oportunidades de engajamento.

Outra grande aposta para os actores da diáspora que pode e deve ser realizada pelas autoridades públicas e vice-versa, está ligada ao tema da “representatividade”, ou seja, quem deve desempenhar o papel de interlocutor (privilegiado ou principal) das instituições. No mundo das organizações de migrantes a questão da representatividade é muito presente e, por vezes, representa o elemento que impede a possibilidade de trabalhar com grupos alargados de uma determinada comunidade no estrangeiro, provoca a competitividade de alguns grupos, que por vezes se reduzem a conflitos de liderança.

Conscientes destes limites, é sempre necessário estabelecer procedimentos de compromisso mais alargados, participativos e transparentes. Neste sentido, é indispensável tomar medidas e ter iniciativas de “contacto real” com a diáspora, para ouvir, compreender e negociar as suas preocupações, a sua voz, as suas reivindicações. Se o conhecimento é uma dinâmica recíproca, então as instituições também têm o dever de se fazerem conhecer, ou seja de melhor informar sobre as políticas e as oportunidades existentes para a diáspora no mundo e no país de origem. Para a criação de relações recíprocas, onde o objectivo é o reforço dos laços, as instituições deveriam zelar por um clima de confiança e criar linguagens comuns e isto leva o seu tempo.

---

43. Associações informais ; associações das aldeias ; federações de associações; etc.

Em terceiro lugar, a diáspora é um tema que desperta interesse na participação política, como diáspora organizada, ou também a nível individual nos países de acolhimento como nos de origem. Um ponto de partida, que é idêntico para diferentes grupos nacionais e em diferentes contextos, é a necessidade que a diáspora tem de ser reconhecida como um actor social (e político) tanto nos países de origem como nos de residência. Sobre esta temática, deve-se enfatizar os aspectos críticos que surgem sobre a participação política dos migrantes a nível transnacional. Os impactos daquilo que tem sido considerado um “paradoxo étnico»<sup>44</sup> (Park, 1969; Faist, 1996) são observáveis a nível transnacional. As ligações dos migrantes com os seus países de origem são consideradas críticas, e a possibilidade de haver ao mesmo tempo duas agendas políticas, “aqui”, em direcção ao país de acolhimento e “lá”, em direcção aos países de origem é muitas vezes questionada (Fauser, 2011) e representa um novo desafio. Na prática, a existência ou a criação de novas oportunidades políticas pode direccionar ou redireccionar o interesse em se envolver aqui e / ou ali.

A quarta observação / aposta é a diferença dos contextos de proveniência da diáspora. Deve-se ter em conta que a complexidade desses contextos, e, especialmente, nos casos onde existem conflitos (onde os conflitos sociais e políticos estão ocorrendo), em contextos de pós-conflito, democráticos, ditatoriais, etc., é reflectido nas comunidades (grupos de migrantes, refugiados, etc.) no exterior. Isto tem efeitos que devem, portanto, serem considerados dentro de uma estratégia / acção de compromisso com a diáspora (por exemplo, nos casos onde a oposição a um regime inclui vários expatriados, quando a situação muda e se volta à normalidade, deve-se estabelecer “garantias”, regras e leis de tutela dessas pessoas e das suas famílias, etc.).

Duas questões finais. A primeira está relacionada com as segundas gerações, e, deste modo, a possibilidade e a conveniência de se estabelecerem e se reforçarem os laços identitários e culturais com os filhos (e as futuras gerações) dos primo-migrantes. Isto tornou-se uma prioridade para alguns países de origem (por exemplo, Cabo Verde e Marrocos, como veremos nas próximas secções).

A segunda questão está relacionada com uma preocupação / atenção em relação à população não-migrante, aquela que “ficou para trás”, e no seio da qual pode surgir um sentimento negativo em relação aos migrantes, como resultado da percepção de que muitas medidas estão sendo implementadas só para os migrantes. A fim de criar um sentimento de “comunidade” e de coesão social, sem diferenciar os cidadãos e “antigos cidadãos”, acções/medidas de informação sobre as realidades das migrações destinadas à população não-migrante, foram implementadas em alguns países, como descrito nas secções seguintes.

---

44. Na literatura, uma contradição surgia entre a possibilidade para os migrantes de serem portadores de instâncias de integração, através de uma identidade “étnica” (ou seja, associações de senegaleses, marroquinos, etc.) no país de acolhimento. Deste modo, as organizações de migrantes foram seleccionadas por alguns autores \_ sob determinadas condições de pluralismo cultural \_ como instrumentos e meios de integração, enquanto para outros elas representavam um sinal de uma integração mal sucedida.

## 2. O quadro sintético das infra estruturas legais, institucionais e das principais iniciativas ao nível internacional e por país

Proposta pelo Senegal, em 2000, a ideia de fazer da Diáspora Africana oficialmente a “sexta região do continente»<sup>45</sup> afirmou-se definitivamente, e já pode ser considerada como um ganho. Hoje, entre as funções do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) da União Africana - órgão consultivo composto por diferentes grupos sociais e profissionais nos Estados-Membros da União \_ pode-se ler: “... *Estabelecer fortes parcerias entre os governos e todos os segmentos da sociedade civil, em particular as mulheres, jovens, crianças, a diáspora, os sindicatos, e o sector privado e os grupos profissionais*»<sup>46</sup>, ou seja, uma atenção para uma população que é considerada como “componente” importante e de pleno direito do continente e dos países que dele fazem parte. Diferentes oportunidades de encontros entre chefes de Estado africanos e a Diáspora, durante a última década, tiveram o papel de mobilizar vários actores, definir a palavra diáspora, fazer avançar o debate sobre a contribuição da diáspora para o continente africano, em matéria de competências, retornos e em diversos sectores como a saúde, educação, agricultura, engenharia, política, cultura, etc. Por isso, o continente apela à criação de condições para convidar a competência africana expatriada a contribuir para o desenvolvimento da África, pois, entre a diáspora, encontram-se intelectuais de alto nível. Recorde-se a primeira conferência de intelectuais africanos e da diáspora, que teve lugar em 2004 em Dakar<sup>47</sup> e a reunião da diáspora Africana na Europa, que teve lugar em Setembro de 2007 em Paris (e noutras capitais dos países do Norte e do Sul, no mesmo período, em todos os continentes). Todas estas reuniões, organizadas pela Embaixada da África do Sul sob o mandato da União Africana, estabeleceram definitivamente que se o continente é composto por cinco regiões (África do Maghreb, África Oriental, África Ocidental, África Central, e por último a África Austral), a «sexta região é a da Diáspora Africana”.

Uma definição oficial de “ diáspora africana “ existe hoje, e define que a diáspora é composta por “*quaisquer pessoas de origem Africana que vivem fora do continente africano, independentemente da sua cidadania e nacionalidade, que deseje contribuir para a desenvolvimento do continente e para a construção da UA* “. Quem pode, portanto fazer parte da diáspora? Qualquer pessoa originária de um Estado Africano e que vive no exterior; todos os Estados estrangeiros cujos nacionais são naturais do continente africano e manifestem a sua pertença efectiva à diáspora Africana; qualquer pessoa que se reconheça e que tenha a consciência de ser descendente de antepassados provenientes do continente africano, seja através da migração, seja devido à escravatura. Esta definição da diáspora Africana considera também os cidadãos africanos com dupla ou tripla nacionalidade.

---

45. M. Abdoulaye Wade foi o primeiro a constatar que a palavra “diáspora” estava ausente do Acto Constitutivo da Organização da União Africana, e sugeriu que esta entidade fosse adicionada às cinco regiões tradicionais.

46. Ver : <http://www.au.int/fr/organs/ecosocc>

47. Para consultar o Relatório ver : [http://ocpa.irmo.hr/resources/docs/Intellectuals\\_Dakar\\_Report-fr.pdf](http://ocpa.irmo.hr/resources/docs/Intellectuals_Dakar_Report-fr.pdf)

Um dos últimos encontros da diáspora Africana foi realizado na África do Sul, em Maio de 2012<sup>48</sup>. Esta cimeira mundial sobre a diáspora delineou o seguinte programa de acção: a) o estabelecimento, em colaboração com as diásporas, de uma instituição responsável pela identificação e o repatriamento dos fundos africanos; b) o lançamento de um fundo de investimento da diáspora; c) a gestão de um banco de dados das competências dos profissionais africanos da diáspora; d) a repetição de três em três anos desta cimeira mundial da diáspora Africana.

Nas subsecções seguintes, passaremos a descrever e a analisar as especificidades dos quatro países – Marrocos, Cabo-Verde, Côte d'Ivoire e Senegal – no que se refere às infra-estruturas legais, institucionais e também em relação a algumas iniciativas que podem ser definidas como sendo boas práticas, especialmente interessante sobretudo do ponto de vista comparativo e com potencial para ser “transferíveis” entre os países envolvidos, numa perspectiva de valorização da parceria Sul-Sul.

A escolha de boas práticas apresentadas por país nas próximas secções está relacionada com os seguintes critérios: as iniciativas relacionadas com a questão da representatividade, e mais especificamente sobre o engajamento político transnacional; as iniciativas associadas às questões socio-identitárias e das segundas (e mais) gerações; as iniciativas apoiadas pelas instituições dos países de origem nos países de acolhimento, tais como as medidas de “legitimação” da diáspora e do seu processo de integração; as iniciativas relacionadas com a questão da coesão social e por conseguinte sensíveis à relação entre a população migrante e a não migrante.

## 2.1. Cabo Verde

A acção de Cabo Verde relativamente ao tema da migração e do reforço dos laços com a diáspora deve ser entendida e enquadrada num contexto muito particular. É necessário primeiro saber que Cabo Verde tem mais nacionais fora das suas fronteiras do que dentro do país, e que as estimativas calculam que a população migrante de Cabo Verde é o dobro da população residente. Isto significa que todos os cabo-verdianos têm ligações muito estreitas com a migração e que as relações entre população migrante e não migrante parecem menos competitivas e conflituosas se comparado com outros países

Os Emigrantes cabo-verdianos são muito bem organizados e as associações de cabo-verdianos no estrangeiro existem desde a década de 1960, muitas vezes envolvidas activamente na luta de libertação. Todas essas associações desempenharam um papel importante no advento da independência e mais tarde na afirmação da democracia. Hoje, como ontem, redes bem estruturadas de cabo-verdianos existem nos Estados Unidos, Senegal, Portugal, França, Itália, etc.

Em termos gerais, o fenómeno migratório deve ser enquadrado levando em conta a existência de uma Parceria para a Mobilidade entre a União Europeia (UE) e Cabo Verde – iniciativa piloto - assinada entre a UE e Cabo Verde em 2008 no quadro da Parceria Especial entre a União Europeia e

---

48. Ver o vídeo : [http://www.diplomatie.gouv.sn/index.php?option=com\\_content&view=category&layout=blog&id=60&Itemid=153](http://www.diplomatie.gouv.sn/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=60&Itemid=153)

Cabo Verde. Esta parceria tem como objectivo promover um quadro adequado para a mobilidade, garantindo as medidas de integração e de protecção viradas para os migrantes. Vários países da UE, incluindo Portugal, a França, a Espanha, o Luxemburgo e os Países Baixos, estão envolvidos em actividades, programas e iniciativas em Cabo Verde sobre estas questões

Do ponto de vista jurídico, a Constituição de Cabo Verde dá aos Cabo-verdianos emigrantes a possibilidade de manter a nacionalidade cabo-verdiana em caso de obtenção da nacionalidade do país de acolhimento. Este aspecto fortalece os laços dos emigrantes com o país de origem. Há também a possibilidade para os filhos de imigrantes obterem a nacionalidade cabo-verdiana se os seus pais o desejarem. Outra forma de promover as relações da diáspora com o país de origem é realizada através da participação dos imigrantes na vida política do país. Cabo Verde concede aos seus cidadãos o direito de votar nas eleições legislativas e presidenciais no exterior, mas também de serem eleitos deputados à Assembleia Nacional: 6 deputados representam a diáspora (2 para África, 2 para os EUA e 2 para a Europa).

Ao nível das Instituições ligadas às temáticas relativas à diáspora, em 2010 foi criado o Ministério das Comunidades com a finalidade de fortalecer o papel do Instituto das Comunidades que foi criado em 2001. É interessante notar, que no intuito de fortalecer a organização e a coordenação entre as instituições responsáveis pela gestão da migração, foi criada em 2011, a Unidade de Coordenação da Imigração (como resultado do trabalho dirigido pela Comissão Interministerial responsável pelo estudo e pelas propostas de Fundamentos da Política de Imigração); um Observatório das Migrações está em fase de instalação, enquanto o Centro de Apoio ao Migrante no País de Origem (CAMPO) foi transferido para a administração pública cabo-verdiana (Moniz, 2012).

Ao nível da diáspora e das suas instituições representativas, é interessante notar que o “Primeiro Congresso de Quadros Cabo-verdianos da Diáspora”, foi realizado em 1994 (em Lisboa), e contou com a presença de delegados oriundos de vinte e três países após uma intensa preparação por parte da comunidade cabo-verdiana de Portugal<sup>49</sup>. Esta iniciativa expressava com clareza uma alma política clara e explícita: o presidente da comissão responsável pela organização era membro do PSD; uma das principais promotoras da ideia do Congresso era uma trotskista famosa, cabeça de lista para as eleições europeias do *Partido Socialista revolucionário*<sup>50</sup> (Cahen, 1995, Silva, 1995).

Esta experiência do Congresso foi caracterizada pela continuidade, e um congresso de quadros cabo-verdianos é organizado a cada 4-5 anos. Os dois últimos Congressos, entre os quais o IV Congresso dos quadros da diáspora foram realizados na Praia (Cabo Verde), em 2006<sup>51</sup>, e no Mindelo em 2011. Aquele último debruçou-se sobre a seguinte temática: “A diáspora e o desenvolvimento de Cabo Verde, um desafio para os cidadãos”.

---

49. Seguiu imediatamente a Cimeira da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, CPLP, e, assim beneficiou da presença simultânea dos Presidentes Português e Cabo-verdiano.

50. Durante o Congresso, partidários e militantes do MpD (Movimento para a Democracia) e PAICV (Partido Africano para a Independência de Cabo-Verde) também eram inúmeros.

51. Contou com a participação de 400 pessoas todas membros de profissões liberais ou quadros de alto nível no estrangeiro, proveniente de Portugal, Estados Unidos, França, Países Baixos, Itália e do Brasil.



Organizado em cinco ateliers, foram tratados os seguintes subtemas: a) o papel da diáspora no desenvolvimento do arquipélago, b) as relações políticas e institucionais; c) o diálogo com os doadores; d) o papel das associações e) o desenvolvimento económico do país, etc. O último e V Congresso dos quadros cabo-verdianos da diáspora foi realizado em Mindelo (Cabo Verde), em 2011, abordando o tema “A cultura Cabo-Verdiana como factor de identidade nacional e de desenvolvimento de Cabo Verde”, e contou com a presença, entre outros, do Presidente da República de Cabo Verde e do Primeiro-Ministro.

Note-se que estes Congressos alcançaram o seu objectivo de fazer emergir e ouvir a voz da diáspora no país de origem, e a criação do Instituto das Comunidades (IC), em 2001, foi uma resposta às recomendações do IIº Congresso da Diáspora.

O programa do Governo inclui uma série de iniciativas que promovem o reforço dos laços da diáspora com o país de origem, e que incluem ao mesmo tempo, o conhecimento, o aprofundamento e a actualização do conhecimento da população emigrante, e também a retoma do contacto e o envolvimento da diáspora.

As acções que podem representar boas práticas ao nível do conhecimento da sua diáspora incluem a realização de estudos e pesquisas, tais como:

1. O Projecto Observatório das Migrações, cujo objectivo geral é a criação de uma plataforma dinâmica e integrada de recolha, processamento, produção e divulgação de dados para diversas instituições que se relacionam com a temática das migrações, fornecendo dados aos decisores políticos, às organizações da sociedade civil e à comunidade académica. O Observatório das Migrações funciona sob tutela do MDC. No quadro da preparação da sua implementação, um quadro de parceria está sendo construído com uma série de instituições estatais e da sociedade civil, entre as quais, a Unidade de Coordenação da Imigração (UCI), o Instituto Nacional de Estatística, a Direcção dos Estrangeiros e Fronteiras, as Universidades, a Plataforma de Organizações de Imigrantes em Cabo Verde, entre outros (Moniz, 2012).

Outras actividades concentram-se na oferta de *capacity building* e de formação das instituições cabo-verdianas, como, por exemplo:

2. O projecto de reforço da capacidade do Ministério das Comunidades para a Promoção de uma Gestão Efectiva das migrações e do Reforço dos Laços com a Diáspora<sup>52</sup>, para o aprofundamento do conhecimento da realidade migratória através de estudos em áreas sensíveis como a do género, os laços dos descendentes com o país de origem dos seus pais, e a vontade de emigrar, associados às actividades de informação e de sensibilização.

---

52. Com duração de um ano, financiado por 120.000,0\$ USD, seja 100 mil pelo fundo 1035 da OIM e 20 mil através das Nações Unidas

3. O projecto de Reforço da Capacidade de Cabo Verde na Gestão das Migrações realiza-se em Portugal, França, Holanda, e Luxemburgo, e tem quatro instituições parceiras<sup>53</sup>, nesses quatro países europeus, que são a contrapartida das autoridades cabo-verdianas responsáveis por diferentes aspectos, entre os quais: a melhoria da recolha dos dados estatísticos sobre as migrações; o reforço dos procedimentos e normas legais na prevenção e na luta contra a imigração irregular; o regresso e a integração dos cabo-verdianos. Esta última componente inclui dois tipos de actividades: (1) no país de acolhimento – a divulgação de informações sobre o retorno, a identificação e orientação no que diz respeito às oportunidades de investimento; (2), após o retorno – conselho e assistência na elaboração e implementação de projectos de integração; assistência no processo de reintegração.

As boas práticas, que se referem mais à componente do “contacto” e do envolvimento activo para com a diáspora e com ela, incluem uma variedade de programas para reforçar os intercâmbios entre o país de acolhimento e o de residência, através de visitas às ilhas, nomeadamente; o contacto (as relações) com a segunda geração; o alargamento da participação política, económica e cultural dos emigrantes, a garantia da protecção consular; o encorajamento ao retorno; e a criação de iniciativas e de espaços de comunicação.

O extinto Instituto das Comunidades favoreceu uma abordagem cultural para o reforço dos laços com as segundas gerações (e mais), e deu o seu apoio à criação de habitações ou de centros culturais nos países de acolhimento, aos eventos culturais (festas, carnaval), bem como à realização de um Dia do Migrante, a programas de rádio e jornais, e à organização de visitas de voluntariado, e colónias de férias.

À este respeito podemos citar:

1. O Programa «Mata Sodadi» (a primeira edição foi lançada em 2011), cujo objectivo principal é a criação de condições para as que pessoas mais velhas nas comunidades cabo-verdianas no exterior tenham a oportunidade de voltar ao país de origem. Este retorno temporário permitiu aos beneficiários reencontrar as suas famílias e minimizar a nostalgia provocada pela ausência.
2. O programa radiofónico “A Voz da Diáspora”, um programa semanal cujo objectivo principal é informar a Diáspora sobre questões e temáticas do interesse de todos os cabo-verdianos no estrangeiro. É, também, um programa que fortalece os laços entre os cabo-verdianos e o seu país através da divulgação de aspectos culturais e tradicionais, incluindo a música, que ocupa um lugar privilegiado<sup>54</sup>.

---

53. Nomeadamente o Serviço dos Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o Ministério da Administração Interna de Portugal, e do Escritório Francês de Imigração e Integração (OFII), a França, e o “Centro de Informação e Análise (IND) de Imigração e Naturalização”, na Holanda.

54. Na primeira edição, que ocorreu em Dezembro de 2011, uma delegação de São Tomé composta de 20 (vinte) pessoas idosas, fora de Cabo Verde há 30 a 50 anos retornou ao país. Entre as actividades realizadas para essa delegação, podemos destacar visitas aos membros da sua família, no interior da ilha de Santiago, ou nas outras ilhas, viagens nos sítios de importância histórica, visitas aos centros de idosos de dia, encontro com o Chefe do Governo e o Presidente da República, e consultas médicas.

3. O projecto de mobilização de competências, o *Diaspora Contributo*<sup>55</sup>, que se traduziu na realização de 41 missões de curta duração e que resultou em 41 acções de formação, sendo 25% no sector da saúde, 25% no sector da educação e os restantes 50% em áreas como o turismo, o desenvolvimento comunitário e o reforço das capacidades em matéria de elaboração de projectos. Estas missões vieram de diferentes países, como os Estados Unidos (8); as outras missões vieram dos Países Baixos, do Canadá, da Suécia, do México, da Noruega e do Brasil (Moniz, 2012).

Muitos observadores acreditam que um dos principais problemas reside no facto de as relações com a diáspora serem excessivamente focalizadas nas associações, o que cria algumas dificuldades na implementação dos programas e / ou projectos a favor da diáspora. Torna-se assim necessário diversificar os actores e os parceiros de intervenção e de cooperação no seio da diáspora.

Outro ponto fraco, que caracteriza praticamente todas as associações cabo-verdianas da diáspora, é a falta de pessoal qualificado para gerir estas organizações e a falta de capacidade técnica para aceder aos recursos, projectos, concursos, etc. (Moniz, 2012).

## 2.2. Côte d'Ivoire

A Côte d'Ivoire é essencialmente um país de imigração. A imigração surge como a principal preocupação da Côte d'Ivoire, de acordo com o seu estatuto de país de acolhimento (Yeo, 2012). A Côte d'Ivoire dotou-se, no domínio jurídico, da sua primeira lei para regulamentar a componente imigração em 1990 (Lei n.º 90-437, 1990 de 29-05-1990 sobre a entrada e a permanência dos estrangeiros em Côte d'Ivoire).

No entanto, a temática da emigração surge como uma consequência da crise económica da década de 80. As primeiras vagas significativas de emigração foram feitas pelos estudantes que não conseguiam encontrar emprego no país. Isso explica o nível de instrução relativamente elevado dos primeiros emigrantes ivoirenses, pois que não havia antecessores. A diáspora foi considerada como um facto marginal na paisagem migratória da Côte d'Ivoire até agora. No entanto, as contribuições significativas em competências técnicas, experiência profissional, fornecimento de recursos financeiros e até em prestígio diplomático, levaram a Côte d'Ivoire a interessar-se por este novo mundo, que é a diáspora.

Note-se a ausência de uma estratégia para o envolvimento da diáspora e recursos limitados para esta questão, o que suscita questionamentos em relação à vontade política do Governo. É importante, no entanto, notar que, ao contrário de outros países-alvo, a Côte d'Ivoire foi afectada por conflitos político-militares, ainda recentemente, e que se reflectem na composição da sua diáspora (refugiados políticos, pessoas que pedem asilo, trabalhadores migrantes, etc.) e que

---

55. Ver também Miranda, Rosângela, apresentação de Cabo-Verde no seminário de Abidjan sobre o reforço dos laços socioculturais com a diáspora <http://www.fichier-pdf.fr/2012/06/22/miranda/miranda>

podem ter impacto nas condições existentes (pelo menos) sobre o compromisso da diáspora para com o país de origem (a confiança nas instituições públicas, garantia e transparência dos processos de engajamento, etc.).

Se ao nível legislativo e regulamentar não há nenhum texto que se focaliza na diáspora, em contrapartida ao nível institucional é possível observar a criação de uma estrutura dedicada à diáspora, criada dentro do MEMAE em 2001, a Direcção dos Ivoirenses do Estrangeiro (DIE). Até agora, no entanto, a DIE não tem sido capaz de desenvolver acções à altura das suas atribuições (Yeo, 2012).

Em relação ao “conhecimento” da sua diáspora, e, portanto, a disponibilidade de um directório, os dados escasseiam e não são exaustivos nem fiáveis<sup>56</sup>.

A necessidade do aprofundamento deste conhecimento é reconhecida pelas instituições, e existem ideias de projectos, mas que ainda não foram realizados, como por exemplo as «Acções diplomáticas, diáspora e desenvolvimento da Côte d'Ivoire» do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que pretende implementar uma espécie de banco de dados das competências profissionais e das capacidades financeiras da diáspora com vista a uma futura exploração do seu potencial (Yeo, 2012).

Em relação ao “contacto” e, portanto, ao envolvimento proactivo com a diáspora, a acção da DIE, até agora, foi feita de forma isolada e focalizada principalmente nas questões de estruturação institucional, e deveria resultar num quadro jurídico e institucional que estabelecesse as modalidades do diálogo com a diáspora e da sua participação na governação do país. O objectivo da DIE é a instalação de estruturas consultivas duradouras, como por exemplo, um “Conselho Superior dos Ivoirenses do Estrangeiro” e de “Conselhos Nacionais da Diáspora” nos países de destino. Isto ainda não foi realizado. A abordagem até agora adoptada com a diáspora mostra uma abordagem top-down e muito pouco participativa.

Num contexto pós-crise ainda frágil, uma franja da diáspora é muito dificilmente acessível através dos canais oficiais das representações diplomáticas. As associações / redes podem constituir canais alternativos para se aproximar da diáspora numa óptica de mobilização para o desenvolvimento, desde que o processo apareça como suficientemente inclusivo. Mas, mais uma vez, a fraca estrutura da diáspora numa base de socioprofissionais<sup>57</sup> precisa do desenvolvimento de abordagens alternativas. Em geral, a atractividade do processo aos olhos da diáspora, até agora sofreu com a atenção dada exclusivamente para com o quadro institucional em detrimento do “conteúdo” das respostas às expectativas recíprocas do país de origem e da sua diáspora, em termos de contribuições e mecanismos de incentivo propostos para esta finalidade.

---

56. Ver Apresentação de Mondon Yabo ; MAE ; Seminário de Abidjan, Junho de 2012, [<http://www.fichier-pdf.fr/2012/06/22/yabo-mondon/yabo-mondon.pdf>].

57. Por exemplo, as associações de engenheiros, professores, empreiteiros, etc. As principais associações existentes são as associações de estudantes.

A este respeito, deve-se notar que não se trata de uma diáspora passiva; vista de fora, a sua participação no debate político do seu país de origem é significativa. Desde a eclosão da crise político-militar de 2002, a diáspora ivoirense dos Estados Unidos da América, do Canadá e dos países da Europa Ocidental (França, Inglaterra, Itália) dispersou-se pelos diferentes clãs políticos. Ela duplicou deste modo fora do território nacional, não só os partidos políticos (FPI, RDR, PDCI-RDA, etc.), a sua combinação (RHDP e CNRD), mas também os antagonismos. O seu activismo foi particularmente presente nos momentos de maior tensão entre as duas voltas das eleições presidenciais de 2010 (Yeo, 2012).

Desde o regresso do país à normalidade, alguns migrantes tiveram a oportunidade de assumir a liderança de algumas estruturas administrativas do Estado. Assim, os postos do CNTIG, do CEPICI e da ATCI foram conquistadas por eles, o que é uma demonstração final de que eles acumularam conhecimentos técnicos e experiência. Este envolvimento da diáspora / de migrantes de retorno faz-se através dos indivíduos, empreiteiros, engenheiros, professores, etc. Um importante projecto nesta área é representado pela Zona Franca de Biotecnologia e das Tecnologias da Informação e Comunicação em Grand-Bassam (ZBTIC), que propõe colaborações aos ivoirenses que trabalham com essa alta tecnologia nas principais universidades e centros de pesquisa dos países desenvolvidos.

Juntamente com a diáspora directamente envolvida na política há outros membros que formaram associações para enriquecer com suas ideias, projectos de desenvolvimento económico e social. É neste sentido que contribuíram para a elaboração do DSRP, que é hoje a matriz do desenvolvimento do país.

No entanto, neste contexto, surge um problema de credibilidade. A Direcção dos ivoirenses do Estrangeiro, por exemplo, com base no processo de pedido de reconhecimento oficial e dos relatórios de actividades, só reconhece formalmente duas associações:

- a RECID (Organização Mundial de Ivoirenses da Diáspora para a iniciativa económica, social, científica e cultural);
- a COGIC – Coordenação-Geral dos Ivoirenses da diáspora

Esta última foi criada em Côte d'Ivoire, Abidjan, a 11 de Agosto de 2004 (OIM, 2009b). A COGID engloba várias delegações da Europa (França, Itália, Alemanha, Grã-Bretanha) e da América (EUA, Canadá), e ivoirenses que vivem em Côte d'Ivoire também se juntaram. O objetivo da COGID é estabelecer uma estrutura que permite aprimorar as competências da diáspora e de as colocar à disponibilização da Côte d'Ivoire. Especificamente, a COGID é vista como um instrumento de "reagrupamento, de promoção de discussões construtivas, de trocas internacionais, de comunicação, de plataforma económica e de investimento para enfrentar os desafios e as apostas do desenvolvimento." A criação da COGID tem vários objectivos tais como: a) Reunir os ivoirenses na diáspora numa estrutura apolítica e independente b) Promover a unidade e solidariedade entre os ivoirenses na diáspora; c) Trabalhar em colaboração com agências e organizações de direito privado ou público; d) Consolidar e harmonizar as

relações inter-associativos; e) Informar e formar os ivoirenses da diáspora sobre os seus direitos e deveres básicos; f) Pôr à disposição da diáspora todas as informações relevantes para sua inserção; g) promover a imagem da Côte d'Ivoire através de plataformas económicas, sociais, culturais, artísticas, científicas, turísticas e de desportivas, etc; h) Fazer representar a diáspora ivoirense no Conselho Económico e Social Ivoirense, e dentro de estruturas de promoção e desenvolvimento da Côte d'Ivoire; i) Realizar um registo de competências ivoirenses existentes no exterior; j) produzir uma base de dados actualizada das competências para o investimento.

Para atingir estes objectivos, a COGID criou um conselho de administração, um escritório executivo, um escritório permanente localizado em Abidjan e comissões especializadas.

Enquanto a diáspora ivoirense for marcada pela persistência de clivagens (de carácter étnico, político, etc.) é necessário levar em conta a existência de diferentes actores em competição, cada um reivindicando a legitimidade de dialogar com as instituições e, portanto, para federar a diáspora. Nesta situação delicada, seria um erro por parte das instituições públicas, procurar de momento um "interlocutor único" da diáspora. Sem por isso desacreditar o trabalho e a existência da COGID, é importante neste momento observar e conhecer a diáspora na sua composição heterogénea.

O mais fundamental no contexto ivoirense para fortalecer os laços com a diáspora é a apropriação, portanto a realização de um amplo processo de consulta. Neste contexto, marcado por um quadro político e de segurança ainda precário e uma evolução incerta do processo de reconciliação nacional, o carácter aberto e inclusivo do processo constitui ao mesmo tempo um desafio e uma aposta capital.

### 2.3. Marrocos

Em 1990, um Ministério responsável da Comunidade Marroquina Residente no Exterior e a "Fundação Hassan II para os Marroquinos Residentes no Exterior" foram criados com o objectivo de trabalhar a favor da conservação e do reforço dos laços entre os MRE e o seu país.

Desde 1996, a Fundação Hassan II para os Marroquinos Residente no Exterior interveio em vários dossiers relacionados com os migrantes, a fim de fortalecer os laços de migrantes com os seus países de origem. A Fundação trabalha especialmente com as componentes da educação e os intercâmbios culturais, os estudos e a assistência social e jurídica. Por exemplo, a Fundação envia centenas de professores para a França para ensinar a língua árabe e transmitir conhecimentos cívicos e culturais de Marrocos aos filhos dos migrantes (Dumont, 2008: 799-200).

A experiência de responsabilização institucional da problemática da migração no início da década de 90 é considerada por alguns observadores como uma experiência que poderia dar um impulso positivo para a implementação de estruturas institucionais capazes de gerir a questão, tanto ao nível externo como ao nível do acolhimento em Marrocos. No entanto, a extinção do Ministério responsável pela Comunidade Marroquina Residente no Exterior, em 1998,

representou as incertezas e a falta de convicção política sobre essa temática (Alami M'Chichi, 2005: 35). Posteriormente a esta extinção o cargo de Ministro dos MRE foi criado. Durante os anos de 2003/2004, sob o mandato da Ministra, Sra. Nouzha Chekrouni, a política nesta área tem tido uma nova abordagem, sendo mais engajada. Assim, a Ministra realizou acções simbólicas, como por exemplo o lançamento do Dia Nacional do Migrante (10 de Agosto), que se enquadra nos vários dias dedicados ao migrante e é celebrada localmente em cada verão nas aldeias de elevada taxa de migração (Dumont, 2005, p. 101). Nouzha Chekrouni também manifestou o seu acordo em 2003 sobre a legitimidade da participação política dos cidadãos marroquinos que vivem no exterior (Dumont, 2008).

Mas, foi necessário chegar até finais de 2007, para que a comunidade marroquina residente no estrangeiro fosse colocada no centro das preocupações do Governo. Para tal, o Ministério encarregado da Comunidade Marroquina Residente no Estrangeiro foi colocado sob a tutela directa do Primeiro-ministro, enquanto se instalava em paralelo o Conselho da Comunidade Marroquina no Estrangeiro (CCME), (Essayouti, 2012).

O CCME foi criado em Dezembro de 2007, com um mandato inicial de quatro anos, sob a autoridade de Sua Majestade, o Rei Mohammed VI. Instituição consultiva, com autonomia administrativa e financeira, o CCME tem por missão assegurar o seguimento e a avaliação das políticas públicas do Reino em relação aos seus emigrantes e à sua melhoria, por forma a garantir a defesa dos seus direitos e alargar a sua participação no desenvolvimento político, económico, cultural e social.

O CCME também é responsável por garantir as funções de monitorização e de prospectiva das problemáticas migratórias e contribuir para o desenvolvimento das relações entre Marrocos e os governos / sociedades dos países de residência dos emigrantes marroquinos. Esta experiência é uma boa prática que tem potencial para ser "transferível " para outros países do Sul.

O CCME emite pareceres sobre: a) Os ante-projectos de textos legislativos ou regulamentares relativos às questões da emigração e as questões relacionadas com os marroquinos residentes no estrangeiro; b) as principais orientações das políticas públicas que permitam garantir aos Marroquinos Residentes no Estrangeiro a manutenção dos laços estreitos com a sua identidade marroquina, particularmente os que se relacionam com o ensino das línguas, a educação religiosa e a acção cultural; c) as medidas que permitem garantir os direitos e salvaguardar os interesses dos Marroquinos Residentes no Estrangeiro, especialmente aqueles que se encontram em situação difícil ou precária; d) as formas de incentivar os cidadãos marroquinos residentes no estrangeiro a participarem nas instituições e nos diferentes sectores da vida ao nível nacional e na promoção de acções em seu benefício e) as formas de reforçar a contribuição dos Marroquinos do estrangeiro no desenvolvimento das capacidades do seu país de origem, no desenvolvimento humano sustentável e na modernização da sociedade; f) O desenvolvimento de estratégias modernas de comunicação, interacção e cooperação com os países de acolhimento nos domínios da cultura, humano e económico.

O Conselho é composto, de acordo com as disposições transitórias definidas em 2007, por duas categorias de membros: membros com voz deliberativa (o Presidente, o Secretário Geral e cinquenta membros) e membros observadores (dez ministérios e sete instituições nacionais)<sup>58</sup>. Para cumprir as suas missões, o CCME apoia-se em várias entidades permanentes, tais como: a assembleia geral<sup>59</sup>; o presidente<sup>60</sup>; o secretário geral<sup>61</sup>, o Bureau do Conselho<sup>62</sup> e os grupos de trabalho<sup>63</sup>.

Uma das maiores diferenças em relação às três instituições encarregadas do dossier ligado aos Marroquinos do exterior – nomeadamente o Ministério dos MRE, o Conselho CCME e a Fundação Hassan II - reside no facto de que, o Ministério está ligado ao Primeiro-Ministro, enquanto o CCME e a Fundação Hassan II<sup>64</sup> dependem da monarquia.

As boas práticas em matéria de reforço dos laços com a diáspora marroquina inscrevem-se nos seguintes eixos principais do MCMRE:

- I. Apoio às associações, para fortalecer as suas capacidades e sensibilizá-las para o financiamento dos projectos. Este programa foi concebido como projecto-piloto na França e na Itália para o período 2012-2014, com a finalidade de reforçar as capacidades das associações de marroquinos do mundo. A ideia é estender essa iniciativa a outros países, como a Inglaterra, Bélgica, Holanda, etc. O orçamento é inteiramente do Estado marroquino, em parceria directa com as associações no estrangeiro. O pessoal do Ministério é responsável pelo seguimento do projecto, e várias missões são organizadas nos dois países-piloto. O MCMRE tem parcerias com algumas associações, particularmente com a associação

---

58. Vários ministérios estão representados: Justiça, Interior, Negócios Estrangeiros e Cooperação, das Doações e Assuntos Islâmicos, Economia e Finanças, da Educação Nacional, do Ensino Superior, da Formação de Pessoal e da Investigação Científica, da Juventude e do Desporto, Emprego e Formação Profissional, Desenvolvimento Social, Família e Solidariedade, assim como o Ministro Delegado junto do Primeiro-Ministro Ministro e encarregado da comunidade marroquina residente no estrangeiro. Da mesma forma, os membros observadores são: o Conselho Superior das Ulemas, o Conselho Superior das Ulemas da Europa, a Fundação Hassan II para marroquinos residentes no estrangeiro, a Fundação Mohammed V para a Solidariedade, o Conselho Consultivo dos Direitos, Humanos, Diwan Al Madhalim, o Instituto Real da Cultura Amazigh (ver <http://www.ccme.org.ma/fr/>).

59. Composta pelo colectivo dos membros do Conselho, ela delibera sobre o programa anual ou plurianual do Conselho, o regulamento interno e o orçamento; os projectos de relatórios, as recomendações e os pareceres consultivos que lhes são apresentados; as solicitações de Sua Majestade, o Rei Mohammed VI a pedir ao Conselho que delibere sobre matéria da sua competência.

60. Nomeado pela Dahir Royal para um mandato de seis anos renováveis, ele assegura a coordenação dos trabalhos do Conselho, dos seus órgãos e das suas actividades. Ele é o porta-voz do Conselho, o interlocutor oficial junto das autoridades públicas nacionais e dos conselhos similares, bem como junta das instituições internacionais envolvidas na área da sua competência.

61. Nomeado pelo Dahir para um período de quatro anos, e escolhido entre os membros do Conselho ou fora dele, é responsável pela gestão administrativa e financeira do Conselho.

62. Formado por um presidente, um secretário-geral e pelos presidentes dos grupos de trabalho, o bureau apoia o Presidente na gestão das actividades do Conselho

63. Constituídos em assembleia geral que define as suas funções, eles elegem um presidente e um relator e redigem um relatório anual de actividade, que se integra no relatório do Conselho. Seis grupos de trabalho são constituídos: 1) Cidadania e Participação Política; 2) Culturas, educação e identidades; 3) abordagem género e Novas Gerações; 4) Administração, direitos dos usuários e políticas públicas; 5) competências científicas, técnicas e económicas para o desenvolvimento solidário; 6) cultura e educação, religiosa. Comissões ad hoc para estudar um determinado assunto, também podem ser criadas.

64. No passado, a Fundação dependia directamente do Rei, e agora, da Princesa Lalla Meryem, que é o seu presidente.



Migração & Desenvolvimento, em Marselha, a associação médica para a ajuda ao desenvolvimento em Clermont-Ferrand e a associação Al Quafilah de Milão. Em Outubro de 2012, por exemplo, durante uma missão em Milão, onde o projecto apoia o acompanhamento de associações marroquinas, fez-se uma segunda visita à cidade de Turim, com a finalidade de encontrar o Consulado, as associações e as instituições públicas da cidade para avaliar e decidir sobre a possibilidade de expandir este projecto a esta cidade italiana.

- II. Reforço dos laços e promoção da cultura num espírito de “Enraizamento sem Desenraizamento”. Esta linha de acção para o período 2012-2014, inclui várias iniciativas visando a consolidação do compromisso com o país de origem, ao mesmo tempo que promove uma integração positiva nos países de residência, tais como: a criação de vários centros culturais polivalentes no estrangeiro; a organização de viagens culturais em Marrocos e a organização de actividades culturais no estrangeiro. Os parceiros destas acções são as associações em Marrocos e no exterior, e as autoridades locais no país de acolhimento. No dia 01 de Junho de 2012 o centro cultural marroquino em Montreal “Dar Al Magreb” foi inaugurado. Este estabelecimento é o primeiro de uma série de projectos similares criados ou em andamento em seis metrópoles mundiais. Faz parte da política de Marrocos para promover a cultura e a civilização marroquina em todo o mundo e promover a integração dos seus nacionais no estrangeiro nas sociedades de residência, ao mesmo tempo que contribui para fortalecer os laços com o seu país de origem<sup>65</sup>. Dar Al Maghrib de Montreal tem por missões principais fazer conhecer e apreciar a cultura e a civilização marroquinas, confirmar o espírito e os princípios de abertura e de tolerância que as caracterizam e responder às necessidades culturais das novas gerações da comunidade marroquina residente no estrangeiro.

Finalmente, vamos falar especificamente sobre a participação política, devido ao facto de que a representação política exige laços estreitos com os migrantes. Numa perspectiva diacrónica nota-se que, apesar de em 1984 cinco circunscrições terem sido criados para representar no Parlamento os Marroquinos Residentes no Exterior, desde as eleições legislativas de 27 de Setembro de 2002 estes últimos não puderam participar nas eleições. Algumas associações de Marroquinos Residentes no Exterior, bem como personalidades da comunidade de marroquinos protestaram contra o que eles apelidaram de “uma negação da cidadania.” Mas, se em 2005 o Rei anunciou que os migrantes passariam a votar nas eleições nacionais em 2006, o Ministério do Interior informou que devido a dificuldades técnicas, tal não poderia acontecer, e nas eleições de 2007 nem o voto por correspondência, nem nas Embaixadas não foram possíveis. Os migrantes marroquinos deveriam regressar ao seu país para votar (Dumont, 2008).

De acordo com a nova Constituição (2011), os MRE têm direito a uma “*representação parlamentar e têm o direito de votar e serem candidatos nas duas Câmaras do Parlamento.*” Mas em 2011, durante as eleições legislativas antecipadas, um sistema de voto por procuração foi proposto para os marroquinos no exterior - impopular - que permite aos imigrantes inscritos nas

---

65. Para mais informações: <http://www.marocainsdumonde.gov.ma/dar-al-maghrib.aspx>

listas eleitorais votar por procuração a partir do país anfitrião. Os Marroquinos Residentes no Estrangeiro deveriam por isso, nomear um delegado que vai votar para eles.

Este sistema, que não simplifica os procedimentos de participação política transnacional dos MRE, enfatiza a participação política transnacional como uma questão sensível, que põe em causa a lealdade dos migrantes em relação às sociedades de origem e mostra uma preocupação para os seus pontos de vista, considerados ou muito “progressistas” em relação ao Marrocos de hoje, ou ligados a visões “regressivas” / fundamentalistas.

## 2.4. Senegal

No Senegal, uma «Carta de Política Sectorial» - para o desenvolvimento da política e a implementação da acção governamental em matéria de gestão, promoção e protecção dos emigrantes senegaleses - foi delineada e baseou-se fortemente nas conclusões do Simpósio sobre uma Nova Parceria com os Senegaleses no Exterior, organizado em Dakar, pelo Presidente da República do Senegal, Abdoulaye Wade, nos dias, 18, 19 e 20 de Julho de 2001 (Thiam, 2012). Desde então, e na última década, o compromisso tanto a nível económico como sociopolítico com a diáspora procedente das instituições do Senegal é muito explícita e pró-activa.

Ao nível político, no contexto do reforço dos laços com a sua diáspora, o Senegal previu a participação dos seus compatriotas emigrantes para a eleição do Presidente da República e dos Deputados à Assembleia Nacional. A participação na eleição presidencial e legislativa pelos senegaleses no exterior reforça a ligação entre o Senegal e a sua diáspora. Durante as eleições de 2007, por exemplo, o movimento *Aliança Internacional dos Senegaleses Emigrados para a Reeleição do Presidente* foi criada (Coslovi e al., 2008

Ao nível institucional, em 2003, foi criado o Ministério dos Senegaleses no Exterior, e exclusivamente responsável dos assuntos relacionados com os Senegaleses do Exterior.

Outras três medidas – ou, todas as iniciativas já mencionadas no Capítulo 3, que concernem as questões económicas - foram realizadas e demonstram a importância de reforçar os laços com a diáspora: a) a revitalização do Conselho Superior dos Senegaleses do Exterior em 2010 (decreto, portaria e regulamento interno)<sup>66</sup>; b) a eleição de um deputado emigrado para o cargo de terceiro vice-presidente da Assembleia Nacional; c) a nomeação de cinco emigrantes no Senado e de Assessores Económicos e sociais escolhidos dentro da diáspora sénegalesa<sup>67</sup>. Estes últimos têm o papel de representar os Senegaleses do Exterior e defender os seus interesses específicos como emigrantes.

---

66. Tais como: a Assembleia Geral Ordinária, em Abril de 2010, a realização da reunião do conselho em Dezembro de 2011 e a retoma das actividades das comissões técnicas das actividades científicas do Conselho.

67. Os Senadores são designados pelo Presidente da República até 65%, e pelas colectividades locais, enquanto os Conselheiros económicos e sociais são todos designados pelo Presidente da República.

Várias autoridades têm competência nesta matéria<sup>68</sup>, conforme descrito detalhadamente no relatório nacional (Thiam, 2012). Após a eleição do novo Presidente da República do Senegal, em Março de 2012, o Ministério dos Senegaleses do Exterior foi integrado no Ministério dos Negócios Estrangeiros, que passou a chamar-se a partir de Abril de 2012 de Ministério dos Negócios Estrangeiros e dos Senegaleses do Exterior da República da Senegal<sup>69</sup>

Na dinâmica relacional e de engajamento entre instituições e a diáspora, uma dificuldade enfrentada pelas instituições é a multiplicidade das associações de emigrantes, muitas vezes informais e que promovem iniciativas com fins religiosos ou políticos. Esta situação não facilita o diálogo com o Estado do Senegal, e nem este diálogo foi resolvido / simplificado com a institucionalização de um Conselho Superior dos Senegaleses do Exterior. As missões do Conselho Superior dos Senegaleses do Exterior (CSSE) são as seguintes: a) aconselhar e fazer recomendações, no quadro da elaboração e da aplicação da política governamental no domínio da gestão, protecção e promoção dos senegaleses do exterior; b) recolher e fornecer informações sobre as principais preocupações dos Senegaleses do Exterior, a fim de serem contempladas efectivamente pelo Governo e a Administração; c) contribuir para uma melhor gestão das preocupações do emigrante senegalês de retorno temporário ou definitivo, para melhorar as condições da sua reinserção.

A forma de criação do Conselho Superior dos Senegaleses do Exterior (CSSE) recebeu várias críticas e mostra algumas fraquezas. Particularmente, a maneira como os delegados do CSSE foram nomeados não contribuiu para a sua legitimidade para representar os emigrantes. O Conselho Superior dos Senegaleses do Exterior é composto por setenta e cinco (75) delegados, dos quais quarenta e cinco (45), foram nomeados pelo Presidente da República e (30) foram eleitos por um colégio eleitoral composto por representantes nomeados pelas associações de nacionais do Senegal, reconhecidas pelas Autoridades dos países de residência, e regularmente registados nas missões diplomáticas e consulares que cobrem as áreas geográficas de residência desses senegaleses. Visto que os delegados foram todos nomeados, e não eleitos, para gerir uma fase de transição que deveria levar a eleições em 2013, o CSSE não é reconhecido como o único interlocutor do Governo por todos os Senegaleses da diáspora. O processo de nomeação foi, na sua globalidade, amplamente criticado pela diáspora em vários países do mundo como processo antidemocrático. Num artigo escrito por um senegalês do Canadá nomeado Conselheiro, o autor critica o processo de selecção: *“Fiquei surpreso ao saber que fui nomeado para representar os senegaleses do Canadá sem que eu saiba por quem, como e quando. Como é possível dar-se ao luxo de me envolver neste assunto sem de esforçar minimamente para me consultar com antecedência, ou informar-me?” Pensou-se, erradamente, que eu ia, como um prisioneiro, concordar e aceitar, ou como um Mouton de Panurge, seguir sem questionar. Pensou-se erradamente que eu ia aceitar viajar às custas do contribuinte Senegalês, apenas para aplaudir*

---

68. O Ministério da Administração Local e da Cooperação Descentralizada, comunidades descentralizadas nos países de origem (Regiões, conselhos municipais e conselhos rurais no Senegal) e do país de destino (cidades onde vivem e trabalham os imigrantes), o Conselho Supremo das senegalês o exterior, o Ministério da senegalês no exterior, o Ministério da Cultura, do Ministério da Família e Género (Thiam, 2012).

69. <http://www.diplomatie.gouv.sn/>

discursos ou fazer numero »70.” E conclui dizendo que: “É verdade que o Conselho Superior dos Senegaleses do Exterior é um órgão consultivo. Mas não é uma razão suficiente para não aplicar as regras da democracia »71”. Estas críticas são partilhadas por diferentes senegaleses no mundo inteiro. Isso não significa que o CSSE não seja uma medida importante, ou que os conselheiros não sejam pessoas sérias. Só que, para legitimar este órgão deve-se estabelecer um processo consensual, transparente, e realmente democrático.

Seria conveniente, no futuro, rever o sistema de nomeação dos delegados. Uma eleição de todos os delegados pelas associações de emigrantes dar-lhes-ia uma representatividade pela legitimidade do voto.

De notar que o CSSE, assim como outras estruturas, foram criadas pelo Governo do Senegal para a diáspora, como o Gabinete de Orientação e de Acolhimento dos Senegaleses do Exterior (BOAS) e outras estruturas que estão previstas ou em via de realização, como o Serviço de Apoio aos Senegaleses do Exterior (BASE) previsto nos países de acolhimento nas missões diplomáticas e postos consulares ou casas do Senegal<sup>72</sup>. Nesta perspectiva de apoio e de orientação, uma iniciativa interessante é a realização do Guia dos Senegaleses do Exterior<sup>73</sup>, que responde a várias preocupações dos migrantes, tais como: a regularização de seus documentos administrativos; o exercício do direito de voto a partir do exterior; protecção social; e as oportunidades disponíveis para aqueles que precisam ser reintegrados no Senegal e que pretende investir no país.

No quadro das iniciativas e das boas práticas para a promoção da coesão social, em Dezembro de 2012 o Ministério dos Senegaleses do Exterior organizou uma “Semana dos Migrantes” (FESMAN) subordinada ao tema do retorno e da reinserção, com uma jornada de solidariedade dedicada aos repatriados da Líbia e da Côte d'Ivoire.

Ao nível cultural, por exemplo, os Ministérios da Cultura, da Família e dos Senegaleses do Exterior participam regularmente em eventos culturais organizados pelas associações de emigrantes

Em 2008, o Ministério dos Senegaleses do Exterior organizou uma colónia de férias em parceria com associações de emigrantes da França, da Itália, dos Estados Unidos da América e da Gâmbia, com o objectivo de apoiar melhor no domínio sócio-cultural as crianças dos Senegaleses do Exterior, a chamada segunda geração. A caravana “Xam sa Rééw” (conhecimento do país de

---

70. Djibril Sambou (2010). “Djibril Sambou demite-se do Conselho Superior dos senegaleses do exterior e alertou para a necessidade de se parar com o amadorismo e a irresponsabilidade!”, em Leral.net, 4 de Abril de 2010, Ottawa, Canadá. [[http://www.leral.net/Djibril-Sambou-demissionne-du-Conseil-superieur-des-senegalais-de-l-exterieur-et-dit-halte-a-l-amateurisme-et-a-l\\_a8422.html](http://www.leral.net/Djibril-Sambou-demissionne-du-Conseil-superieur-des-senegalais-de-l-exterieur-et-dit-halte-a-l-amateurisme-et-a-l_a8422.html)]

71. Ibidem

72. Ver apresentação da Sra. Wone, Seminário de Abidjan, Junho de 2012, <http://www.fichier-pdf.fr/2012/06/22/wone/wone.pdf>

73. Ministério dos Senegaleses do Exterior (2007) Guia do Senegalês do Exterior, [http://www.soninkara.com/pdf/le\\_guide-do-senegalais-de-l-exterieur.pdf](http://www.soninkara.com/pdf/le_guide-do-senegalais-de-l-exterieur.pdf)

origem) dos filhos dos Senegaleses do exterior participou no despontar de um quadro de intercâmbios e acções para reforçar o sentimento de pertença identitária, a socialização, para facilitar a abertura e o enraizamento destas crianças. Esta experiência deve ser repetida para atingir os seus objectivos de reforço dos laços da diáspora senegalesa com o seu país (Thiam, 2012). No entanto, deve notar-se que, dada a importância desta experiência, e o facto de que as colónias de férias não são organizadas de forma permanente, deve-se adoptar um mecanismo de apoio a essas crianças da segunda e da terceira geração de Senegaleses do exterior.

Um segundo exemplo de acção com vista a reforçar a ligação com a diáspora tem sido realizado através da cultura, graças à colaboração dos *média* (televisões, rádio e internet) senegaleses que oferecem programas culturais, políticos, sociais e económicos destinados aos emigrantes senegaleses no contexto de um diálogo interactivo (ibidem).

Outras actividades centraram-se na juventude, e cite-se o programa PAISD (ver Capítulo 3 para mais pormenores) que experimentou com interesse a mobilização da juventude da diáspora senegalesa em França em actividades de voluntariado em benefício das regiões de origem dos seus pais, nomeadamente o Norte do Senegal (Thiam, 2012). Neste sentido, seria desejável que se alargasse a mobilização da juventude da diáspora nas actividades de voluntariado em benefício das regiões de origem dos seus pais.

### **3. Principais desafios e oportunidades e perspectivas para uma cooperação Norte-Sul e Sul-Sul: Uma dinâmica regional a apoiar para promover a migração laboral legal**

Em relação ao tema do reforço dos laços entre países de origem e a diáspora, a partir de todas as experiências analisadas nas secções anteriores, nota-se que os quatro países-alvo do projecto têm várias semelhanças. Especialmente para o Senegal e Cabo Verde, o reforço da ligação com a diáspora passa pela dinamização da sua participação política a nível transnacional. A voz da diáspora foi representada nas instituições, os migrantes votam a partir do exterior, e esta participação é activa, reflectindo-se na criação de movimentos de apoio para as eleições presidenciais, como é o caso do Senegal e, historicamente, através da experiência política dos quadros e do Congresso organizado por e para os quadros da diáspora no mundo inteiro, no caso de Cabo Verde. Essas duas experiências são, com os seus pontos fortes e fracos, muito interessantes do ponto de vista da cooperação Sul-Sul, por exemplo, em direcção da Côte d'Ivoire.

Para Marrocos e Cabo Verde, é possível observar uma particular atenção dada às segundas (e mais) gerações. Até porque as migrações marroquinas (ou seja, para a França) e Cabo-Verdiana (ou seja, Portugal, Itália, etc.), remontam à década de 1960, e é portanto normal que essas migrações estejam hoje diacronicamente estratificadas. Se a literatura sobre o envolvimento socioeconómico da diáspora mostra que a participação dos primo-migrantes enfraquece com o tempo ao nível dos laços sócio-identitários, culturais e políticos, em contrapartida é quase certo que podem alargar-se através das gerações. Neste domínio Marrocos tem seguido uma

abordagem de “ enraizamento sem desenraizamento”, que resultou no apoio às casas da cultura (em sentido lato: Língua, literatura, música, etc) do país de origem nos países de acolhimento. Esta dinâmica é muito interessante para o Senegal, que começa a ter várias gerações de migrantes nos países de acolhimento (ou seja, França, Itália e Espanha).

O Senegal é o país, entre os quatro, que pôs em prática medidas atenciosas e viradas explicitamente para a coesão social, a fim de reduzir os conflitos sociais muitas vezes subtis, entre a população migrante e a não migrante. No caso de Cabo Verde, esta dinâmica é menos problemática, pois a população migrante é maioritária em relação à população estável e a migração é tão comum que em cada família cabo-verdiana, há migrantes.

Uma semelhança é também visível entre Marrocos e Cabo Verde no domínio das qualificações e das formações dos líderes e membros de associações com vista a melhorar a sua performance. Essas iniciativas, apoiadas pelas instituições de ambos os países de origem, são experiências interessantes e poderiam ser transferíveis aos diferentes países-alvo, como no caso do Senegal e da Côte d'Ivoire.

A Côte d'Ivoire representa, como foi relatado, um contexto complexo, de pós-conflito, e que se focalizou principalmente nas áreas da participação da diáspora no desenvolvimento nacional e na valorização das competências. No entanto, é possível notar também aqui o elemento de participação política, muito sensível e que está no centro da relação com a diáspora. Este país precisa ainda estabelecer com a sua diáspora um diálogo *bottom-up*. Para o efeito, seria interessante para a Côte d'Ivoire, como já foi referido, aprender com as experiências de representatividade da diáspora, implementadas pelos outros três países —e tomá-las transferíveis— tais como os Conselhos dos Senegaleses ou dos Marroquinos do exterior, e sobretudo o Congresso dos quadros cabo-verdianos da diáspora, implementadas pelos outros três países.

Outra lição para a Côte d'Ivoire consiste na realização de documentos baseados explicitamente nas necessidades, preocupações e expectativas da diáspora, como por exemplo a redacção de uma guia como no Senegal (*Guia dos Senegaleses do Exterior, 2007*), que poderia ser um modelo a ser replicado nesse país.

Sobre o tema do reforço dos laços sócio-identitários, que se manifestam principalmente ao nível da cultura e da participação política, é importante observar que cada país de origem tem procurado estabelecer relações com a sua diáspora, mais ou menos intensas, de a conhecer e de atender às suas exigências. Os interlocutores privilegiados neste processo, para além da diáspora, são, nos países de acolhimento, as instituições governamentais e as missões diplomáticas e consulares. As implicações com as organizações supranacionais ou internacionais são menos óbvias e menos específicas a esta questão.

Como já foi antecipado nos capítulos anteriores, a problemática da existência de mecanismos de coordenação / harmonização / sinergia das políticas e entre os diferentes actores estatais, é visível e está receptiva a melhorias em todos os quatro contextos. Em Marrocos, várias

instituições e instâncias intervêm na questão migratória, mas geralmente não existe nenhuma coordenação entre elas. A questão da migração, enfrenta pelo contrário uma fragmentação entre diferentes instituições, resultando numa amálgama nos objectivos e numa sobreposição de papéis. A questão da migração requer uma estratégia política clara e de longo prazo, que nunca foi implementada, bem como uma instituição cuja função é iniciar, estimular e coordenar uma política governamental abrangente, coerente, clara e mobilizadora em benefício dos MRE, com programas direccionados.

No Senegal, a situação é similar. O Senegal está trabalhando na elaboração de uma política nacional integrada sobre a migração; no entanto, a falta de recursos financeiros impede a implementação diligente desta iniciativa. Na ausência de coordenação, nota-se que os ministérios envolvidos com as questões migratórias desencadeiam acções isoladas, sem sinergia entre elas. Lá onde uma política nacional de migração não está presente, a coordenação está muitas vezes ligada a determinados projectos específicos, como é o caso do Senegal, onde a criação de um Comité Consultivo nacional<sup>74</sup> responsável pela coordenação das questões migratórias é implementada no quadro do projecto “Facilidades intra-ACP sobre as migrações” (no Ministério da Economia e Finanças). Esta é pois uma estrutura criada temporariamente no quadro do funcionamento do Observatório das migrações intra-ACP no Senegal (Thiam, 2012). No caso da Côte d'Ivoire, um Comité Técnico foi criado e especificamente ligado ao projecto MeDAO, com o envolvimento de vários ministérios (Ministério do Plano, dos Negócios Estrangeiros, da Economia e das Finanças), da COGID e outros representantes internacionais e da sociedade civil (comissão eleitoral, etc.) Mais geralmente, na Côte d'Ivoire, a multiplicidade das estruturas envolvidas nas questões migratórias revela o modo de gestão disperso desta temática, e isso não deixa de ter consequências no seu funcionamento, eficiência e relacionamentos entre eles. Uma problemática de coordenação é pois muito presente neste contexto, e mais ainda a da liderança das instituições responsáveis. Em Cabo Verde, país mais pequeno, os mecanismos de coordenação são definidos a diferentes níveis. Assim, o Ministério das Comunidades coordena todas as iniciativas relacionadas com a migração / as comunidades cabo-verdianas. Por outro lado, a Unidade de Coordenação da Imigração (UCI), em fase de instalação, coordena as iniciativas dos imigrantes em Cabo Verde. Apenas no caso de Cabo Verde, notamos a existência de mecanismos de coordenação ao nível bilateral, como por exemplo a Comissão Consultiva Conjunta sobre as questões da Emigração Cabo-Verdiana em Portugal (CCC) e o Grupo de Trabalho sobre as questões de imigração Cabo-Verde/Luxemburgo, para resolver os problemas da comunidade cabo-verdiana no Luxemburgo, e de forma particular a preparação dos menores no quadro do reagrupamento familiar (Moniz, 2012).

Em relação ao reforço da ligação sócio-identitária, a participação local em todos os países envolvidos é muito limitada. Uma prática idêntica, realizada em Cabo Verde e em Marrocos é, por exemplo, os encontros anuais / festas realizadas pelos Municípios / Concelhos com os

---

74. Composto por representantes dos ministérios responsáveis pela gestão da migração, actores não-estatais empregadores, sindicatos, sociedade civil) e de representantes dos parceiros técnicos e financeiros envolvidos em questões de migratórias.

emigrantes no período das férias. Esta relação entre os diferentes níveis estatais deveria ser mais explorada.

## 4. Orientações de pesquisa para as instituições públicas

Como orientações mais gerais destinadas às instituições públicas dos países de origem, sobre a temática do reforço dos laços socioculturais e políticos com a diáspora, podemos destacar a importância de:

- Actualizar o conhecimento quantitativo e qualitativo da sua própria diáspora, por definição dinâmica e sujeita a mudanças, envolvendo diferentes actores / instituições (através de missões de conhecimento e de reuniões, das embaixadas e consulados, das associações de migrantes, e dos especialistas, etc.), com o objectivo de usar / rentabilizar esse conhecimento para “informar” as políticas.
- Implementar iniciativas / políticas coerentes e sustentáveis para a diáspora, que não dependam da disponibilidade de recursos nem de uma lógica relacionada com os projectos, mas que se baseiem em políticas mais estruturais. No mesmo espírito, para consolidar a confiança mútua entre a diáspora e as instituições nos diferentes países, as iniciativas e as políticas devem ser concebidas numa perspectiva de longo prazo, de sustentabilidade / permanência e de não se interromperem.

Indicaremos nas próximas secções, orientações por país, e na última secção (4.5), algumas orientações transversais comuns a todos os países.

### 4.1.Recomendações para Cabo Verde

Em relação ao reforço dos laços socioculturais com a diáspora, Cabo Verde tem uma história longa no tempo, numa perspectiva contínua de prestar atenção à população migrante. Neste país existem ainda acções a realizar ou fortalecer, particularmente:

- Desenvolver um maior envolvimento das autoridades centrais e locais na promoção da participação local na gestão das migrações, com a finalidade de - gradualmente - descentralizar as relações da diáspora com o país de origem. Como resultado, uma agenda de acções ao nível municipal poderia ser criada para aprofundar as bases do reforço dos laços entre os emigrantes e as suas comunidades locais de origem;
- Trabalhar mais na coordenação institucional e, assim, por exemplo, criar um fórum para todas as instituições do Estado que trabalham com questões de migração, para identificar os problemas e as oportunidades, afinar as estratégias conjuntas de acção, desenvolver as sinergias e as complementaridades, maximizando os recursos e os resultados das intervenções.
- Reforçar a capacitação e a formação dos líderes e membros de associações para lidar com a falta de pessoal qualificado para a gestão dessas organizações e a falta de capacidade



técnica para aceder aos recursos, projectos, concursos, etc., com a finalidade de melhorar o seu desempenho.

- Apoiar parcerias entre a diáspora e actor com habilidades complementares, e ajudá-los a trabalhar em rede.
- Sensibilizar e fornecer uma formação/capacitação aos quadros da administração pública, a fim de melhorar os serviços destinados às populações migrantes, sejam elas quais forem, como os cabo-verdianos de retorno ao país ou os imigrantes nos novos países de residência.

## 4.2. Recomendações para a Côte d'Ivoire

O atraso da Côte d'Ivoire em relação aos outros países-alvo do projecto deveria ser convertido em vantagem, inspirando-se ou apropriando-se das experiências dos outros países africanos em virtude da semelhança das situações e realidades da migração. Muito ainda está por fazer, vamos deixar aqui apenas algumas recomendações:

- Desenvolver uma estratégia interinstitucional para o envolvimento da diáspora, implementando um plano de comunicação<sup>75</sup>, acompanhado por um envolvimento a nível político, de apoio inequívoco à diáspora, como já foi feito, por exemplo, no caso do Senegal.
- Implementar um processo de consulta e de mobilização da diáspora, aberto e transparente, como condição essencial para a diáspora agarrar os mecanismos de participação que lhe são proporcionados. Num contexto pós-crise ainda frágil, a abordagem da diáspora numa óptica de mobilização para o desenvolvimento deve ser feita com a condição de o processo ser suficientemente inclusivo. Na implementação deste processo, a busca imediata de um “interlocutor único” pode desacreditá-lo.
- Prever por conseguinte a criação das estruturas e instituições da diáspora, através do estabelecimento de um percurso *bottom-up* de diálogo, acolhimento e compromisso mútuo. Deve-se portanto encontrar-se com a diáspora e estabelecer com ela um diálogo permanente, sem anunciar ou prometer a realização de fóra/iniciativas que ficam adiadas de um ano para outro.
- Acompanhar a estruturação da diáspora, por meio de cursos de formação e qualificação pensados conjuntamente e de acordo com as necessidades dos ivoirenses (mais ou menos) organizados na diáspora, como é o caso de Marrocos e de Cabo Verde.
- Incluir a diáspora no processo de paz e de reconciliação do país, reconhecendo a legitimidade desta participação.
- Desenvolver mecanismos de coordenação entre os vários actores institucionais vocacionados para uma política de envolvimento da diáspora, para lidar com problemas de duplicação e sobreposição das responsabilidades e que conduzem a um desperdício de recursos.

---

75. Ver por exemplo a Apresentação de M. Grah Dere, Marc Antoine, (2012), « O caso da Côte d'Ivoire », seminário de Abidjan, Junho de 2012.

- No mesmo sentido, resolver o problema da liderança entre a Direcção dos Ivoirenses do Exterior, o Departamento da Imigração e da Emigração e a Direcção Geral da População e do Desenvolvimento das Capacidades, sob a responsabilidade respectivamente, de dois ministérios de soberania e de um ministério técnico (Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério do Interior e Ministério do Plano e do Desenvolvimento).

### 4.3. Recomendações para Marrocos

Marrocos está comprometido com a questão da migração, já há muitos anos, com fases alternadas. Por isso, as recomendações são no sentido de uma maior coerência e continuidade a longo prazo, e a capitalização de todas as acções realizadas até agora. As mutações nas instituições responsáveis pela questão da migração têm impacto na eficácia da política pública em geral. Deve-se evitar no futuro a criação repetida de instituições, ou a substituição das já existentes, como resposta aos disfuncionamentos da gestão do dossier migratório ou como uma forma para resolver esses problemas.

- Reforçar a coordenação entre as instituições responsáveis pela migração e assegurar uma coordenação efectiva entre estas instituições e aquelas envolvidas nas transferências do conhecimento.
- Enquadrar e gerir a questão da participação política dos MRE de forma explícita.
- Proceder a um diagnóstico participativo para iniciar uma verdadeira reflexão sobre uma nova abordagem de gestão do dossier e repensar a política pública migratória a longo prazo
- Facilitar o diálogo entre os migrantes e o país e reforçar as relações de concertação, por exemplo, visando facilitar a realização de fóras regulares sobre temáticas direccionadas e específicas.
- Reforçar mais a capacidade das associações de migrantes, e apoiá-las, formar e informar, ao mesmo tempo que se envolve outros agentes durante a elaboração de projectos de co-desenvolvimento.
- Ajudar a colocar as diásporas em rede e criar novas parcerias, como por exemplo a criação de redes de migrantes por região e por sector económico. Envolver os países de destino no apoio às associações, através da formação.
- Desenvolver uma cooperação descentralizada entre as regiões de origem e de destino. Envolver os migrantes nessas acções de cooperação descentralizada destinadas às suas regiões de origem, e orientá-los nas suas acções e intervenções de investimentos através de projectos adaptados ao contexto local.
- Realizar a avaliação do dossier “migração” e de todas as actividades relacionadas com este domínio, em termos de impacto no desenvolvimento nacional e local, na população não-migrante em relação à coesão social, no processo de integração dos migrantes nos países de acolhimento, com vista a capitalizar e valorizar todas as acções realizadas e apoiadas até agora.

#### 4.4. Recomendações para o Senegal

O Senegal é um país que, desde o ano de 2000, sob a impulsão do Chefe de Estado, iniciou diversas acções estruturadas e direccionadas para a diáspora. De notar que esta diáspora senegalesa tem uma ligação forte, espontânea e comprometida com o país de origem, por razões culturais ligadas à estratégia migratória e às famílias de origem. As seguintes recomendações enfatizam a importância de se aprofundar mais o percurso adoptado pelo país até agora:

- Melhorar a coordenação interinstitucional, a fim de promover a harmonização das políticas e das sinergias das intervenções dos diferentes actores, e desta forma também ter impacto no fortalecimento dos laços sócio-culturais e políticas com a diáspora. Concluir a estratégia / perspectiva de montagem de Gabinetes de Apoio aos Senegaleses do Exterior (BASE) prevista nos países de acolhimento nas missões diplomáticas e postos consulares ou nas Casas do Senegal, aprofundando a colaboração entre as BASE e o Gabinete de Orientação e de Acolhimento dos Senegaleses do Exterior (BOAS).
- Dar atenção à segunda geração e às subsequentes, procurando estabelecer meios permanentes de apoio às crianças da segunda e da terceira gerações de senegaleses do exterior e/ou, por exemplo, alargar a mobilização da juventude da diáspora em acções de voluntariado em benefício das regiões de origem dos seus pais.
- Seria conveniente, no futuro, rever o sistema de nomeação dos delegados junto do Conselho Superior dos Senegaleses do Exterior. Uma eleição de todos os delegados pelas associações de emigrantes permitiria a sua representatividade através da legitimidade do voto.
- Instalar secções e iniciativas para promover a cultura e as línguas do Senegal na diáspora. Neste mesmo sentido, reforçar os programas de televisão e da rádio, bem como sites internet dedicados aos emigrantes.
- Dedicar um dia aos Migrantes Senegaleses na agenda da República.

#### 4.5. Recomendações gerais

A seguir propõe-se um conjunto de orientações de carácter mais geral / transversal podendo ser partilhadas pelos quatro países-alvo do projecto MeDAO:

##### *Cooperação Sul-Sul*

- Promover uma cooperação Sul-Sul para trocar e partilhar as experiências com os outros países africanos. Os exemplos incluem: a abordagem adoptada por Marrocos no seu programa ministerial “Enraizamento sem Desenraizamento”; a criação de um *Guia dos Senegaleses do Exterior*, no Senegal; as experiências do CCSE e do Congresso dos quadros da diáspora cabo-verdiana, que podem interessar a Côte d'Ivoire no processo de mobilização e de consulta que as suas instituições pretendem encetar com os ivoirenses do exterior. De uma forma geral, a experiência mostra que se deve procurar reproduzir e transferir processos ao invés de “impor” políticas que se revelam ineficazes.

- Estabelecer um quadro de avaliação que partilha critérios e uma metodologia para a avaliação conjunta de certos programas considerados fundamentais na questão da migração nos quatro países-alvo, como signatários do Processo de Rabat e da Estratégia de Dakar (2011).

### *Implicação ao nível local*

- Promover a concertação com vista a uma agenda para as Comunidades Emigradas, entre o nível nacional e local, em todos os países.
- Desenvolver uma maior participação das autoridades ligadas à promoção da participação local na gestão das migrações.
- Nos contextos locais ou translocais promover encontros alargados entre actores heterogéneos: diáspora / população local, etc.

### *Formação dos diplomatas*

- Informar e formar os diplomatas que trabalham nas Embaixadas e Consulados nos países de acolhimento, sobre as temáticas relacionadas com o co-desenvolvimento e, portanto, sobre a importância, as dificuldades e os valores, de modo a facilitar e a promover o conhecimento, o contacto, o compromisso e a contribuição da diáspora para com o país de origem, com a finalidade de ao mesmo tempo facilitar o desenvolvimento e a integração dos migrantes nos países de acolhimento.

### *Contribuição das mulheres migrantes*

- Para os países com uma componente feminina nos seus fluxos migratórios, reconhecer e promover em todos os níveis (nacional, local e familiar), as mulheres migrantes, devido à sua contribuição no desenvolvimento dos países de origem, nos processos de integração nos países de acolhimento, na capacidade de manter, dinamizar e facilitar as relações e as ligações entre a cultura de origem e a cultura adoptada.

## Referências bibliográficas (Capítulos 3 e 4)

Os autores dos capítulos 3 e 4, decidiram fazer uma bibliografia conjunta sobre duas temáticas relacionadas entre si. Todas as referências a seguir foram citadas directamente nos dois textos

- ACP-OIM (2010) *Vue d'ensemble sur les migrations Sud-Sud, tendances du développement et besoins en matière de recherche au Sénégal*, Observatoire ACP sur les migrations, Bruxelles.
- ADAMS R.H., PAGE J. (2005), Do international migration and remittances reduce poverty in developing countries? "World Development" n°34.
- AFDB (AFRICAN DEVELOPMENT BANK) (2007), *Migrant Remittances. A Development Challenge*, Tunis.
- ALAMI M'CHICHI, HOURIA (2005), « La migration dans la coopération UE-Maroc entre tentative de gestion institutionnelle et pragmatisme », dans Alami M'Chichi, Houria, Bachir Hamdouch, Mehdi Lahlou (éds.) *Le Maroc et les Migrations*, Fondation Friedrich Ebert, Hassan, Maroc, [<http://library.fes.de/pdf-files/iez/03316.pdf>]
- ALAMI M'CHICHI, HOURIA, BACHIR HAMDOUCH, MEHDI LAHLOU (éds.) (2005), *Le Maroc et les Migrations*, Fondation Friedrich Ebert, Hassan, Maroc [<http://library.fes.de/pdf-files/iez/03316.pdf>]
- BELGUENDOZ A. (2006), *Politiques migratoires du Maroc d'hier à l'horizon 2007*, Beni Znassen, Salé.
- BESRI, SOFIA (2012), *La stratégie de co-développement du MCMRE*, Praia, avril 2012, [<http://www.fichier-pdf.fr/2012/05/04/mme-besri/mme-besri.pdf>].
- BRAND, L.A. (2006), *Citizens Abroad. Emigration and the State in the Middle East and North Africa*, Cambridge University Press, Cambridge.
- CAHEN, MICHEL (1995), *À la recherche de la Nation : le « Congrès des cadres capverdiens de la diaspora »*, LUSOTOPIE <http://www.lusotopie.sciencespobordeaux.fr/cahen95.rtf>
- CARIM (2009), *Profil migratoire. Maroc*, Robert Schuman for Advanced Studies, Florence. Carim (2010), *Profil migratoire. Sénégal*, Robert Schuman for Advanced Studies, Florence.
- Castles, S., Delgado Wise R. (éds.) (2007), *Migration and Development : Perspectives from the South*, International Organization for Migration, Genève.
- CESCHI S. (2011), "What attention for what Transnationalism? Some Reflections about Migration and Development Nexus and the Transnational Field", distributed Paper at the International Conference *The Migration-Development Nexus Revisited : State of the Art and Ways Ahead*, University of Trento, June 8-10.
- COHEN, ROBIN (1997), *Global Diasporas : An Introduction*, Seattle, WA, University of Washington Press.
- COMMISSION EUROPÉENNE (2006), *Rapport final de l'étude sur le profil migratoire de la Côte d'Ivoire*, [[http://eeas.europa.eu/delegations/cote\\_ivoire/documents/more\\_info/7\\_doc\\_fr.pdf](http://eeas.europa.eu/delegations/cote_ivoire/documents/more_info/7_doc_fr.pdf)]
- COSLOVI L., ZARRO A., PASTORE F. (2008), 'Stati africani e migrazioni. La sfida dell'institution Building, Ricerca-azione sulle politiche di alcuni Stati africani verso la diaspora', CeSPI, Rome, WP 39/2008.
- DE HAAS, H. (2005), *International migration, remittances and development : myths and facts*, "Third World Quarterly", 26.

- DE HAAS, H. (2010), *Migration and Development : a Theoretical Perspective*, "International Migration Review", 44 (1) : 227-264.
- DUMONT, ANTOINE (2008), "Representing voiceless migrants : Moroccan political transnationalism and Moroccan migrants' organizations in France", in *Ethnic and Racial Studies*, Vol. 31 No. 4, May, pp. 792-811
- ESSAYOUTI, ABDELKARIM (2012), Rapport Pays : Maroc, Projet UE-MeDAO, Rabat, Maroc.
- FAIST, T. (2008), *Migrants as Transnational Development Agents : An Inquiry into the Newest Round of the Migration-Development Nexus*, "Population, Space and Place", 14 : 21-42.
- FAIST, T. AND M. FAUSER (2010), *The Migration-Development Nexus Revisited. Toward a Transnational Policy Perspective*, in T. FAIST, M. FAUSER, P. KIVISTO, *The Migration-Development Nexus. A Transnational Perspective*, Palgrave Macmillan.
- FAIST, THOMAS (1996), "The Ethnic Paradox and Immigrant Integration : The Significance of Social and Symbolic Capital in Comparative Perspective", in *Peripherie*, 16 (64) : 70-95.
- FAUSER, MARGIT (2012), *Migrants and Cities : The Accommodation of Migrant Organisations in Europe*, Ashgate Publishing, Surrey, Angleterre.
- FIAPP (2009), *Diagnostic institutionnel des administrations publiques chargées de la gestion du lien avec leurs ressortissants vivant à l'étranger. Le cas du Maroc, Sénégal, Cap-Vert, Mali et Côte d'Ivoire*, préparé par Anna Belén Revelles, FIAPP, Madrid.
- GAZOULIT, ANOUAR (2012), Programme de Développement Territorial Durable des Provinces du Sud : *Implication des marocains résidant à l'étranger dans le développement des Oasis du Sud*, Rabat, Février, 2012, [<http://www.fichier-pdf.fr/2012/03/07/gazoulit/gazoulit.pdf>]
- GRAH DERE, MARC ANTOINE (2012), *Le cas de la Côte d'Ivoire*, Séminaire d'Abidjan, juin 2012.
- GUPTA, S., C. PATTILLO, ET S. WAGH (2007), *Impact of Remittances on Poverty and Financial Development in Sub-Saharan Africa*, IMF Working Paper WPI/07/38.
- ICMPD-OIM (2010), "MTM : a Dialogue in Action. Linking Emigrants Communities for more Development. Inventory of Institutional Capacities and Practices", téléchargeable à l'adresse : <http://www.icmpd.org/MTM-Dialogue-Linking-Emigrant-communities-for-More-Developmen-Inventory-of-Institutional-Capacit.1820.0.html>
- IECAH-IMEDES (2009), *Étude sur le co-développement au Maroc. Diagnostic final*, disponible à l'adresse <http://www.marocainsdumonde.gov.ma/media/27390/etude%20codeveloppement%20maroc%20iecah%20imesdes%20nov%2009.pdf>
- IFAD (2009), *Sending Money Home to Africa*, IFAD, Rome.
- IFAD (2010), *Travailleurs migrants et transferts de fonds vers l'Afrique. Marchés, environnement porteur et perspectives des transferts de fonds*, IFAD, Rome, [http://www.ifad.org/remittances/pub/money\\_africa\\_f.pdf](http://www.ifad.org/remittances/pub/money_africa_f.pdf).
- KANDJI, ALIOU (2012), *Politique de la coopération décentralisée au Sénégal - Cas du programme ART GOLD*, Praia, 2012, <http://www.fichier-pdf.fr/2012/05/04/m-kandji/m-kandji.pdf>
- KAPUR, D. (2003), *Remittances : The New Development Mantra?*, Harvard University and the Center for Global Development, Boston.
- LAHOUSSAIN, JAMAL (2012), *Implication des migrants dans le développement local au Maroc, M&D*, [<http://www.fichier-pdf.fr/2012/03/08/lahoussain/lahoussain.pdf>]
- MCMRE/OIM (2009), *Étude sur la contribution des marocains résidant à l'étranger au développement économique et social du Maroc, juin 2009*, disponible à l'adresse : <http://www.iom>.

- int/jahia/webdav/shared/shared/mainsite/activities/countries/docs/Etude\_contribution\_MRE\_au\_d%C3%A9veloppement\_du\_Maroc.pdf
- MEDINA, PAULO (2012), Institut des Communautés du Cap-Vert : Opportunités d'Investissement pour les Émigrants, Praia, avril 2012 [<http://www.fichier-pdf.fr/2012/05/04/mme-medina/mme-medina.pdf>]
- MINISTÈRE DES SÉNÉGALAIS DE L'EXTÉRIEUR (2007), *Guide du Sénégalais de l'Extérieur*, <http://www.soninkara.com/pdf/Le-guide-du-senegalais-de-l-exterieur.pdf>
- MIRANDA, ROSANGELA, (2012), Présentation du Cap-Vert au séminaire d'Abidjan sur le renforcement des liens socioculturels avec la diaspora <http://www.fichier-pdf.fr/2012/06/22/miranda/miranda.pdf>
- MOHAPATRA S., RATHA D., *Remittance Markets in Africa*, World Bank, Washington, [http://siteresources.worldbank.org/EXTDECPROSPECTS/resources/476882-1157133580628/RMA\\_ch8.pdf](http://siteresources.worldbank.org/EXTDECPROSPECTS/resources/476882-1157133580628/RMA_ch8.pdf)
- MOHAPATRA S., RATHA D., SILWAL, A (2011), *Outlook for Remittance Flows 2011-13. Remittance flows recover to pre-crisis levels*, World Bank, Migration and Development Brief 16, May, 23 2011, Washington, <http://siteresources.worldbank.org/EXTDECPROSPECTS/Resources/476882-1157133580628/MigrationandDevelopmentBrief16.pdf>
- MONIZ, MARIO (2012) Rapport Pays : Cap-Vert, Projet UE-MeDAO, Praia, Cap-Vert.
- NDËYE NGUÉNARE MBODJ DIA ET MATAR DIOUM *Stratégie d'orientation des transferts de fonds vers des investissements productifs - l'exemple du Sénégal*, Praia, 2012. [<http://www.fichier-pdf.fr/2012/05/04/dia-et-dioum/dia-et-dioum.pdf>]
- OECD (2005), *Migration, Remittances and Development*, Paris, OEC.
- OECD (2012), *Resserrer les liens avec les diasporas. Panorama des compétences des migrants*, Paris, [http://www.oecd-ilibrary.org/social-issues-migration-health/resserrer-les-liens-avec-les-diasporas\\_9789264178069-fr](http://www.oecd-ilibrary.org/social-issues-migration-health/resserrer-les-liens-avec-les-diasporas_9789264178069-fr)
- OIM (2009a), *Migrations au Sénégal. Profil National 2009*, Genève.
- OIM (2009b), « Migration en Côte d'Ivoire : Document Thématique 2009. Diaspora et participation au développement de la Côte d'Ivoire », IOM, Genève.
- OIM (2010a), *Migrations au Cap-Vert. Profil National 2009*, Genève. OIM (2010b), *Migrations en Côte d'Ivoire. Profil National 2009*, Genève.
- Orozco, M (2002), *Globalization and migration : the impact of family remittances in Latin America*, "Latin Am. Pol. Soc." 44.
- PARK ROBERT (1969), 'Human Migration and the Marginal Man', in Richard Sennet (ed.) *The Classic Essays on the Culture of Cities*, Appleton-Century-Crofts, New York, pp. 131-142.
- RAHAMAOU, MOHAMED (2012), *La région de l'Oriental : des opportunités d'investissement*, Agence de l'Oriental, Maroc, Praia, avril 2012, [<http://www.fichier-pdf.fr/2012/05/04/m-rahmaoui/m-rahmaoui.pdf>]
- RATHA, D. (2003), *Workers Remittances : An Important and Stable Source of External Development Finance*, in WORLD BANK, *Global Development Finance 2003*, chapter 7.
- RATHA, D., MOHAPATRA S. (2009), *Revised Outlook for Remittance Flows 2009-2011 : Remittances expected to fall by 5 to 8 percent in 2009* in "Migration and Development Brief", The World Bank (March 2009).

- RATHA, D., MOHAPATRA, S. SILWAL, A. (2011), Recueil de statistiques 2011 sur les migrations et les envois de fonds, 2<sup>ème</sup> édition.
- REQUIER-DESJARDINS, D. (2011), *Migrations, Remittances and Local Development in Southern Countries : Dutch Disease or Residential Economy?*, ricerca presentata al 51st ERSA Congress "New Challenges for European Regions and Urban Areas in a Globalized World", août-septembre, Barcelone, <http://www-sre.wu.ac.at/ersa/ersaconfs/ersa11/e110830aFinal00155.pdf>
- RHI SAUSI J, ZUPI M. (sous la dir.) (2009) *Banche e nuovi italiani. I comportamenti finanziari degli immigrati*, Bancaria Editrice, Rome.
- SAMBOU, DJIBRIL (2010), « Djibril Sambou démissionne du Conseil supérieur des sénégalais de l'extérieur et dit halte à l'amateurisme et à l'irresponsabilité! », dans *Leral.net*, 4 avril 2010, Ottawa, Canada [[http://www.leral.net/Djibril-Sambou-demissionne-du-Conseil-superieur-des-senegalais-de-l-exterieur-et-dit-halte-a-l-amateurisme-et-a-l\\_a8422.html](http://www.leral.net/Djibril-Sambou-demissionne-du-Conseil-superieur-des-senegalais-de-l-exterieur-et-dit-halte-a-l-amateurisme-et-a-l_a8422.html)]
- SILVA, LUIZ ANDRADE (1995), « Le rôle des émigrés dans la transition démocratique aux Îles du Cap-Vert », [https://docs.google.com/viewer?a=v&q=cache:EqNZ\\_29UZ2cj:www.lusoto-pie.sciencespobordeaux.fr/silva95.pdf+Luiz+Andrade+Silva,+%22Le+r%C3%B4le+des+%C3%A9migr%C3%A9s+dans+la+transition+d%C3%A9mocratique+aux+%C3%8Eles+du+Cap-Vert%22&hl=it&gl=it&pid=bl&srcid=ADGEE5iaYZh5LO9XdibQBgIU7cenkHYJu5sqrZxyOOTJruee-YcjbXlhb4JDCCuCHDhQ4y0tS-uTRzWE8TM9dziU6YKICa-RHppL-O4L8apmgi-8e5K6a8erXont5eNY7B7sIM-V3wc7H&sig=AHIEtbR480PWNI\\_8\\_MnIlgfW4v9MqDazKg](https://docs.google.com/viewer?a=v&q=cache:EqNZ_29UZ2cj:www.lusoto-pie.sciencespobordeaux.fr/silva95.pdf+Luiz+Andrade+Silva,+%22Le+r%C3%B4le+des+%C3%A9migr%C3%A9s+dans+la+transition+d%C3%A9mocratique+aux+%C3%8Eles+du+Cap-Vert%22&hl=it&gl=it&pid=bl&srcid=ADGEE5iaYZh5LO9XdibQBgIU7cenkHYJu5sqrZxyOOTJruee-YcjbXlhb4JDCCuCHDhQ4y0tS-uTRzWE8TM9dziU6YKICa-RHppL-O4L8apmgi-8e5K6a8erXont5eNY7B7sIM-V3wc7H&sig=AHIEtbR480PWNI_8_MnIlgfW4v9MqDazKg)
- SKELDON, R. (2008), *International migration as a tool in development policy : a passing phase?*, *Popul. Dev. Rev.* n° 34, 1-18.
- SRISKANDARAJAH, D. (2005), *Migration and development*, Global Commission on International Migration, [[http://iom.ch/jahia/webdav/site/myjahiasite/shared/shared/mainsite/policy\\_and\\_research/gcim/tp/TP4.pdf](http://iom.ch/jahia/webdav/site/myjahiasite/shared/shared/mainsite/policy_and_research/gcim/tp/TP4.pdf)].
- THIAM, SAMBA (2012) Rapport Pays : Sénégal, Projet UE-MeDAO, Dakar, Sénégal.
- UA (Union Africaine) (2004) Rapport de la Première Conférence des Intellectuels Africains et de la Diaspora, Dakar, SN, [[http://ocpa.imo.hr/resources/docs/Intellectuals\\_Dakar\\_Report-fr.pdf](http://ocpa.imo.hr/resources/docs/Intellectuals_Dakar_Report-fr.pdf)]
- VERTOVEC S. (2009) *Transnationalism*, London/New York Routledge.
- WONE, AISSATOU (2012), *Présentation Connaître et Contacter la Diaspora : le cas du Sénégal*, Séminaire d'Abidjan, juin 2012, <http://www.fichier-pdf.fr/2012/06/22/wone/wone.pdf>
- WORLD BANK (2011), *Remittances and Migrations Factbook 2011*.
- WORLD BANK (2012), "Remittance flows in 2011 – an update", *Migration and Development Brief*, N. 18, 23 avril, Washington.
- WORLD BANK, BAD (2011), *Leveraging Migration for Africa. Remittances, Skills, Investments*, WB, Washington.
- YEO, SOULEYMANE (2012), Rapport Pays : Côte d'Ivoire, Projet UE-MeDAO, Abidjan, Côte d'Ivoire.



## Sites Internet

- <http://ie.ic.cv>
- <http://microlinks.kdid.org>
- <http://migrationdev.blogspot.com/>
- <http://sendmoneyafrica.worldbank.org/>
- <http://siteresources.worldbank.org/INTPROSPECTS/Resources/>
- <http://www.au.int/fr/organs/ecosocc>
- <http://www.ccme.org.ma/fr/>
- [http://www.diplomatie.gouv.sn/index.php?option=com\\_content&view=category&layout=blog&id=60&Itemid=153](http://www.diplomatie.gouv.sn/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=60&Itemid=153)
- <http://www.marocainsdumonde.gov.ma/>
- <http://www.senex.gouv.sn/CSSE>





